



Diário Oficial

Nº 8.828 Ano XXXV
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12.445 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera Dispositivos da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que "Dispõe Sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e dá outras providências"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono o promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**.....

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se por zona urbana a compreendida nos limites territoriais do perímetro urbano do Município, não definida como área rural para fins de tributação pelo imposto de que trata o art. 153, VI, da Constituição Federal, observados os demais requisitos mínimos indicados em lei complementar nacional.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Isenção para Aposentados, Pensionistas e Beneficiários do Amparo Social ao Idoso e da Renda Mensal Vitalícia.

“**Art. 4º** São isentos do imposto:

I - os aposentados, os pensionistas e os beneficiários do Amparo Social ao Idoso e da Renda Mensal Vitalícia, relativamente ao imóvel integrante do seu patrimônio, classificado na categoria estritamente RESID., onde efetivamente reside, condicionando-se a pessoa legalmente beneficiada ao atendimento do seguinte:

a) não constar, no patrimônio do aposentado, do pensionista e do beneficiário do Amparo Social ao Idoso da Renda Mensal Vitalícia, outro bem imóvel, além daquele objeto do pedido de isenção;

b) perceber renda mensal, composta por proventos de aposentadoria, oriundos do Regime Geral de Previdência Social, acrescidos de outros ganhos ou remunerações, porventura existentes, além do benefício do Amparo Social do Idoso ou da Renda Mensal Vitalícia não superior a 8 (oito) salários mínimos vigentes à época da protocolização do pedido, respeitado, ainda, o limite anual correspondente a 13 (treze) vezes o referido valor, incluído o 13º salário;

c) a isenção de que trata este inciso limita-se ao valor calculado do imposto no que não exceder a 320 (trezentas e vinte) Unidades Fiscais de Campinas – UFIC;

Isenção para Ex-Combatente da Segunda Guerra Mundial

II - o ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, assim definido pela Lei Federal nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e da Revolução Constitucionalista de 1932, que tenha lutado a favor do Estado de São Paulo, e seu respectivo cônjuge supérstite, relativamente ao imóvel integrante do seu patrimônio, classificado na categoria estritamente RESID., onde efetivamente reside;

Isenção para Habitação Popular

III - os contribuintes que possuam, em seu patrimônio, um único imóvel situado no Município, no qual efetivamente reside, e que não ultrapasse os limites de área construída e valor venal relacionados nas alíneas *a* e *b* deste inciso:

a) área total construída não superior a 80,00 m² (oitenta metros quadrados) para os imóveis classificados, no cadastro imobiliário, na categoria RESID. horizontal ou não superior a 50,00 m² (cinquenta metros quadrados) para os imóveis classificados na categoria RESID. vertical, excluídas outras categorias ou usos, que não possuam área excedente;

b) valor venal, no mês de janeiro de cada exercício financeiro, não superior a 30.000 (trinta mil) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC;

Isenção para Imóveis Cedidos para Uso da Administração Pública

IV - os imóveis graciosamente cedidos para uso da Administração Pública Direta municipal e suas Autarquias e Fundações, proporcionalmente ao tempo que perdurar a cessão, observando-se que:

a) no exercício de formalização da cessão, eventual crédito será objeto de restituição ou compensação para os lançamentos futuros;

Isenção para área de Preservação Ambiental Permanente

V - as áreas de preservação ambiental permanente referentes aos maciços de matas remanescentes de vegetação nativa e ciliar em geral e ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, excetuando os artificiais, localizadas no perímetro urbano do município, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 4.771/65 - Código Florestal; inciso V do art. 8º e art. 1º do Anexo I da Lei Complementar nº 004, de 17 de janeiro de 1996 - Plano Diretor de Campinas, observando-se que:

a) a isenção de que trata este inciso será proporcional à área preservada e dependerá da comprovação da efetiva preservação da área, devendo ser observado o procedimento a ser estabelecido em normas regulamentadoras;

b) no caso de loteamentos e condomínios, em que conste do Decreto de Aprovação a existência de Área de Preservação Ambiental Permanente, a isenção da referida área será concedida de ofício pela Administração Municipal, devendo o órgão competente da SEPLAMA emitir parecer, acerca da efetiva preservação da área, previamente ao envio dos autos à Secretaria Municipal de Finanças para fins de tributação;

Isenção para Áreas Ocupadas pela Administração Pública

VI - as áreas ocupadas pela Administração Pública Direta Municipal e suas Autarquias e Fundações, objeto de futura desapropriação, desde o momento da

efetiva ocupação, conforme atestado pelos órgãos competentes, até a imissão na posse do imóvel desapropriado.

Parágrafo único. A isenção de que trata este inciso será proporcional à área efetivamente ocupada, devendo ser observado o procedimento a ser estabelecido em regulamento.

Isenção para Áreas Públicas Constantes de Loteamento Aprovado

VII - as áreas públicas constantes de loteamento aprovado, desde a data da aprovação do loteamento até a data do registro, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79.

Isenção para Imóveis Tombados

VIII - os imóveis localizados no município de Campinas tombados por resolução dos Conselhos Oficiais Municipal, Estadual ou Federal, desde que, cumulativamente:

a) seja comprovada a conservação das características que justificaram o tombamento;

b) sejam de uso institucional, RESID. ou comercial conforme disciplinado pela Lei Municipal nº 6.031, de 29 de dezembro de 1988, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Campinas;

c) o tombamento esteja devidamente averbado junto à matrícula do imóvel, observando-se, ainda, que:

1. o benefício concedido nos termos deste inciso será revisto trienalmente, devendo o beneficiário renovar o pedido de isenção, observando, a cada período, o procedimento previsto neste inciso;

2. compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, visando instruir os pedidos iniciais de isenção formulados com base na presente lei, bem como os de renovação, emitir parecer técnico que certifique a conservação do imóvel objeto do benefício;

3. em imóvel de uso RESID., o benefício será concedido ao interessado que possua um único imóvel no município, onde efetivamente reside;

4. em imóvel de uso comercial, o benefício será concedido apenas quando o imóvel for objeto de reforma e será limitado ao exercício seguinte ao do término da reforma;

5. a isenção de que trata este inciso não se estende aos imóveis localizados na área envoltória do bem tombado.

Isenção para Área Não Edificável

IX - a área do lote reconhecida pelos órgãos competentes como não edificável e destinada à servidão de passagem de linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão; de gasoduto e de oleoduto, desde que averbada junto à matrícula do imóvel;

Isenção para Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social

X - ficam também isentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - os imóveis voltados aos empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (E.H.I.S.), de propriedade das empreendedoras, regulados pela Lei Municipal nº 10.410, de 17 de janeiro de 2000, e demais programas habitacionais destinados a moradias populares, desde que promovidos diretamente pelo Poder público, por entidades sob controle acionário do mesmo, ou por suas conveniadas, observando-se que:

1. esta isenção não se aplica às unidades cedidas a partir do momento em que ocorra a primeira cessão de direito de uso, termo de ocupação ou contrato de fiança aos beneficiários dos respectivos programas habitacionais, cujas obrigações tributárias serão de responsabilidade do beneficiário;

2. a isenção prevista neste inciso estende-se aos imóveis de propriedade de órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou de sociedades civis, sem fins lucrativos, quando exista convênio com a COHAB-Campinas ou com a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB e desde que destinados à implantação de projetos habitacionais de interesse social.

Disposições Gerais Sobre as Isenções desta Lei

§ 1º Para fins de aplicação das isenções a que se refere o art. 4º desta Lei o sujeito passivo deverá enquadrar-se nas condições estipuladas quando da ocorrência da protocolização do pedido.

§ 2º O pedido de isenção para os aposentados, pensionistas e de Renda Mensal Vitalícia deverá ser protocolizado até o dia 30 de setembro do exercício anterior ao da ocorrência do fato gerador do imposto, dispensando-se a sua renovação para os anos posteriores, sem prejuízo da regular verificação da permanência das condições que o motivaram.

§ 3º O conhecimento e a apreciação do pedido de reconhecimento administrativo das isenções subsume-se ao integral cumprimento das normas baixadas pelos órgãos encarregados da administração tributária.

§ 4º Especificamente para a obtenção da isenção relativa ao Amparo Social ao Idoso, prevista no inciso I deste artigo, os interessados deverão protocolar o pedido inicial até o dia 30 de setembro do exercício anterior ao da ocorrência do fato gerador do imposto e, a cada dois anos, pedido de renovação do benefício até o dia 30 de setembro do exercício respectivo. Excepcionalmente para o exercício de 2006 os pedidos poderão ser protocolados até o dia 31 de março de 2006. (NR)

§ 5º A Administração deverá divulgar através de campanha publicitária todos os requisitos e normas para a obtenção das isenções além do prazo limite para protocolização do pedido inicial.”

Art. 3º Fica acrescido o Art. 6ºA na Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6ºA** São solidariamente responsáveis pelo crédito tributário incidente sobre o imóvel o proprietário; o compromissário comprador e o contratante.

Parágrafo único. Para efeito das disposições do *caput*, admite-se:

I - como proprietário, todo aquele que possuir título de propriedade plena e exclusiva, mediante registro do título aquisitivo ou translativo no Registro de Imóveis;

II - como compromissário comprador, todo titular de instrumento público ou particular de promessa de compra e venda ou de cessão e promessa de cessão deste, registrados no Cartório de Registro de Imóveis;

III - como contratante, todo aquele que possuir os contratos abaixo relacionados, desde que celebrados por instrumento público ou contrato particular que a lei confira tal caráter e não submetidos ao registro imobiliário:

a) a escritura de compra e venda;

b) o contrato de compromisso de compra e venda, suas cessões ou promessas de cessões;

c) a carta de sentença, o formal de partilha e o auto de arrematação, adjudicação ou remissão, expedidos em processos judiciais;

d) o contrato de promessa de compra e venda e a cessão desta, o contrato de financiamento e o termo de ocupação, lavrados pela Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB.” (AC)

Art. 4º Fica alterado o caput e o § 2º do art. 7º da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** O contribuinte e os responsáveis definidos nos artigos 5º, 6º e 6ºA deverão promover sua inscrição no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 (trinta) dias da data de constituição da propriedade, domínio útil ou posse do imóvel, mediante exibição, à repartição competente, dos títulos aquisitivos correspondentes ou de outros documentos comprobatórios de sua titularidade, respeitadas as exigências definidas pela administração tributária, sob pena de incorrer nas penalidades determinadas pelo Capítulo X desta Lei.

§ 1º.....

§ 2º O reconhecimento de benefício que exonere o sujeito passivo da obrigação tributária principal não o dispensa de promover a inscrição e suas alterações e do cumprimento das demais obrigações acessórias.”(NR)

Art. 5º Fica alterado o art. 8º da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** A Administração poderá, mediante disponibilidade parcial ou total dos dados dos contribuintes ou responsáveis, promover, *ex-officio*, a inscrição, as alterações de dados e o seu cancelamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.”(NR)

Art. 6º Fica acrescido o art. 9ºA à Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9ºA** Os tabeliães, escritvães e demais serventuários de ofício ficam responsáveis por encaminhar, mensalmente, ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças cópia simples das escrituras lavradas e dos registros e averbações efetuados por eles ou perante eles, em razão do ofício, naquele período.”(AC)

Art. 7º Fica alterada alínea “b” do art. 13 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13**.....

b) a cada uma das estruturas construtivas previstas para as edificações ou pavimentos, indicados em tabela, relativamente às construções.

Art. 8º Fica alterado o inciso IV e revogados os incisos V e VI e o parágrafo único do art. 15 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15**.....

I -.....

II -.....

III -.....

IV – área excedente àquela ocupada pelas benfeitorias ou edificações, em imóveis com área territorial superior a 350,00m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), a qual será limitada à parte da área total do lote que exceder em 20 (vinte) vezes a área total ocupada pelas edificações. (NR)

V – revogado;

VI – revogado;

Parágrafo único. Revogado.”

Art. 9º Fica alterado o art. 16 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16.** O valor venal do terreno resultará da multiplicação de sua área total ou parcial pelo correspondente valor unitário do metro quadrado de terreno constante da Planta Genérica de Valores, aplicados os fatores de correção pertinentes, de acordo com as características e localização do imóvel.”(NR)

§ 1º.....

I -.....

II – no caso de imóvel com mais de uma frente, ao do logradouro relativo à frente indicada no título de propriedade ou, na falta deste, ao do logradouro eleito pela SEPLAMA; (NR)

III - ao do logradouro correspondente ao imóvel sobre o qual incide a servidão de passagem, no caso de terreno encravado. (NR)

§ 2º Entende-se por Planta Genérica de Valores o complexo de plantas e listas de fatores e índices os quais determinam, por arbitramento, os valores unitários médios do metro quadrado do terreno, por logradouros e loteamentos, homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infra-estrutura, os equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento e às posturas legais para uso e ocupação do solo, aprovada por lei específica. (NR)

§ 3º Sem prejuízo da aplicação dos índices de correção monetária, nos termos da legislação específica, a Planta Genérica de Valores será passível de atualização regular, a fim de preservar-lhe a compatibilidade com os valores venais praticados no mercado. (NR)

§ 4º Aprovado o loteamento, o levantamento planialtimétrico, a certidão gráfica, o desmembramento ou anexação do lote ou demais condições de parcelamento do solo, após a publicação da lei que aprova a Planta Genérica de Valores do Município, fica a Coordenadoria de Avaliação Imobiliária do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças encarregada da elaboração de laudo técnico para atribuição do valor de metro quadrado do terreno para estes imóveis e encaminhamento anual dos dados para inclusão destes imóveis na Planta Genérica de Valores do município. (AC)

§ 5º Para efeito de lançamento do IPTU sobre os imóveis identificados no parágrafo anterior, o valor do metro quadrado de terreno será aquele constante do laudo técnico elaborado pela Coordenadoria de Avaliação Imobiliária até sua inclusão na Planta Genérica de Valores do Município.”(AC)

Art. 10. Ficam acrescidos os Arts. 16A e 16B à Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16A.** O valor unitário do metro quadrado de terreno poderá ser alterado, por lei e consubstanciado em laudo técnico elaborado pela Coordenadoria de Avaliação Imobiliária, para atender a circunstâncias particulares do caso concreto, verificada a inexistência do valor constante da Planta Genérica de Valores.”(AC)

“**Art. 16B.** Os fatores de correção do valor venal do terreno, de que trata o Art.16, são:

I - Fator Gleba: Incide sobre os terrenos com área superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), com exclusão dos demais fatores, exceto quando o fator profundidade ou o fator lote encravado forem inferiores, quando será aplicado apenas o fator de maior desconto, conforme Tabela I constante do Anexo I desta Lei;

II - Fator Verticalização: Fator fixo de 1,1500, incidindo se houver no terreno construção classificada como não RESID. vertical, RESID. vertical ou vaga de garagem vertical;

III - Fator Profundidade: incide sobre os terrenos que não apresentem nenhuma das frentes voltadas para a esquina e os que não possuam edificações classificadas como RESID. vertical, não RESID. vertical ou vaga de garagem vertical, podendo ser neutro ou desvalorizante, mas nunca valorizante, conforme Tabela II, constante do Anexo I desta Lei;

IV - Fator Esquina: fator fixo de 1,1000, incidente sobre os lotes de esquina situados nas zonas de uso e ocupação do solo de nº 5 a 16, e fator fixo de 1,2000, incidente sobre os lotes de esquina situados na zona 17;

V –Fator Lote Encravado: fator fixo de 0,5000, incidente sobre os lotes que não possuem testada ou frente para a via pública e que se comunicam com esta através de passagem de servidão.

Parágrafo único. Havendo a incidência de mais de um fator de correção, aplica-se o produto deles, o qual não poderá ser inferior a 0,5000.”(AC)

Art. 11. Fica alterado o art. 17 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** Imóvel predial, para efeito de cálculo do imposto, é o terreno com as respectivas edificações cobertas, permanentemente incorporadas ao solo ou à estrutura do imóvel, ainda que parcialmente construídas, destinadas à habitação, ao recreio, ao lazer ou ao exercício de qualquer atividade profissional ou de natureza mercantil, ou, ainda, à funcionalidade arquitetônica.

§ 1º.....

§ 2º.....”(NR)

Art. 12 Fica alterado o art. 18 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18.** O valor venal da construção resultará da multiplicação da área edificada coberta, pelo valor do metro quadrado de construção constante das Tabelas de Valores Unitários de Metro Quadrado de Construção, computados os fatores de depreciação do valor da edificação, em razão da idade. (NR)

§ 1º A área edificada será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computadas também as superfícies das sacadas cobertas e as projeções de coberturas, de cada pavimento, excetuando-se os beirais.

§ 2º No caso de unidade autônoma em prédios de condomínio, a área edificada será a área privativa coberta de cada unidade, adicionada das áreas comuns cobertas, em função de sua cota parte, podendo ser tributada com valor de metro quadrado de construção diverso daquele atribuído às demais unidades, desde que apresente estrutura construtiva e/ou benfeitorias que a diferencie, de forma significativa das demais. (NR)

§ 3º As Tabelas de Valores Unitários do Metro Quadrado de Construção são as Tabelas IV a VIII constantes do Anexo I desta Lei. (AC)

§ 4º Sem prejuízo da aplicação dos índices de correção monetária, nos termos da legislação específica, as Tabelas de Valores Unitários do Metro Quadrado de Construção e de Fatores de Depreciação do valor da edificação serão passíveis de atualização regular, mediante lei, a fim de preservar-lhes a compatibilidade com os valores venais praticados no mercado. (AC)

§ 5º No caso de piscinas cobertas, a área que encerra a cobertura da piscina será computada para compor a área total construída do imóvel e a área construída relativa à piscina será computada apenas para efeito de apuração da pontuação constante da Planilha de Informações Cadastrais (PIC), conforme disposto no Art. 18A desta Lei.” (AC)

Art. 13.Fica acrescido o art. 18A à Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18A.** O valor unitário do metro quadrado de construção será alcançado pela pontuação obtida no preenchimento das Planilhas de Informações Cadastrais (PIC), constantes do Anexo II desta Lei, e subsequente enquadramento na correspondente faixa de pontos de uma das Tabelas de Valores do Metro Quadrado da Construção, em razão da categoria construtiva e do padrão da área avaliada, ou por processos indiretos de classificação, baseados em métodos estatísticos, conforme regulamento.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A, Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

§ 1º Nas hipóteses em que não haja, nas Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) de que trata o *caput* deste artigo, previsão específica quanto ao tipo de acabamento ou material empregado na construção, serão considerados, para efeito de pontuação, materiais equivalentes ou similares disponíveis no mercado, na forma estabelecida pela administração tributária.

§ 2º As Notas Técnicas para preenchimento das Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) estão elencadas no Anexo II desta Lei”(AC)

Art. 14. Fica acrescido o art. 18B à Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18B.** Para os imóveis com construções de categoria predominantemente RESID., será preenchida uma PIC única para a área total construída do imóvel, apurando-se o valor unitário do metro quadrado de construção mediante enquadramento na faixa de pontos correspondente da respectiva Tabela de Valores.” (AC)

Art. 15. Fica acrescido o art. 18C à Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18C.** Para os imóveis em construções de categoria predominantemente não RESID., com edificação única ou não, com um ou mais pavimentos por edificação ou com estruturas construtivas diferenciadas por pavimento, o valor unitário do metro quadrado de construção será apurado mediante preenchimento de uma PIC para cada edificação ou pavimento ou estrutura construtiva, em função da sua área construída, apurando-se o valor unitário do metro quadrado de construção mediante enquadramento na faixa de pontos correspondente da respectiva Tabela de Valores.

§ 1º Havendo, em um mesmo pavimento, construções com estruturas construtivas diferenciadas, o valor unitário do metro quadrado de construção será apurado mediante preenchimento de uma PIC para cada uma das estruturas construtivas, em razão de sua área construída.

§ 2º O valor venal da construção, para os imóveis identificados no *caput*, será apurado pela somatória dos valores venais parciais correspondentes a cada uma das edificações e/ou pavimentos e/ou estruturas construtivas encontrados no imóvel, multiplicando-se a respectiva área construída pelo valor do metro quadrado de construção correspondente constante da tabela de valores e pelo fator de depreciação em razão da idade.”(AC)

Art. 16. Fica acrescido o art. 18D à Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18D.** Para os imóveis que apresentem área construída de categoria RESID. e não RESID. na mesma proporção, o valor unitário do metro quadrado de construção será apurado mediante preenchimento de uma PIC para a totalidade da área construída de categoria RESID. e uma PIC para cada edificação ou pavimento, ou ainda, estruturas construtivas diferenciadas encontradas no pavimento, que compõem a área construída de categoria não RESID. e posterior enquadramento na faixa de pontos correspondente da respectiva Tabela de Valores, observando-se:

Parágrafo único. O valor venal da construção, para os imóveis identificados no *caput*, será apurado pela somatória dos valores venais parciais correspondentes a cada uma das edificações e/ou pavimentos e/ou estruturas construtivas encontrados no imóvel, multiplicando-se a respectiva área construída pelo valor do metro quadrado de construção correspondente constante da tabela de valores, e pelo fator de depreciação em razão da idade.”(AC)

Art. 17. Fica acrescido o art. 18E à Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18E.** O fator depreciação de que trata o Art. 18 será apurado com base na idade das edificações existentes no imóvel, mediante enquadramento na Tabela III constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º A idade da edificação será determinada a partir do ano-base da construção em relação ao ano de lançamento do imposto.

§ 2º O ano-base da construção coincidirá com o ano de conclusão da construção e será determinado por documentos oficiais ou arbitrado pela administração tributária, conforme normas regulamentadoras.

§ 3º Nos casos de ampliação da área construída e nos casos de existência de mais de uma edificação no mesmo imóvel, com anos-base diferentes, o ano-base da construção será apurado pela média aritmética ponderada dos diversos anos-base das construções ou ampliações por suas respectivas áreas.”(AC)

Art. 18. Fica acrescido o art. 18F à Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18F.** Para efeito de avaliação dos imóveis não residenciais e caracterizados como Shopping Center, não registrados em unidades autônomas junto ao Cartório de Registro de Imóveis, será preenchida uma PIC - Planilha de Informações Cadastrais para a totalidade de cada uma das seguintes áreas, apurando-se o valor venal proporcional a cada uma delas, cuja somatória comporá o valor venal da construção:

I - áreas correspondentes aos corredores técnicos de serviços e manutenções, e docas;

II - áreas de circulação pública;

III - áreas administrativas do Shopping Center;

IV - áreas ocupadas pelas lojas de comércio e serviços;

V - áreas de estacionamentos cobertos.

§ 1º Para avaliação dos imóveis identificados no *caput* e registrados em unidades autônomas junto ao Cartório de Registro de Imóveis, será preenchida uma PIC-Planilha de Informações Cadastrais para a totalidade de cada uma das áreas relacionadas nos incisos I a V, apurando-se o valor venal proporcional a cada uma delas, cuja somatória, dividida pela área total construída do imóvel apontará o valor médio do metro quadrado da construção.

§ 2º O valor médio do metro quadrado da construção, apurado conforme disposições do § 1º deste artigo, será enquadrado na respectiva tabela de valores do metro quadrado da construção, mediante arredondamento para o menor valor, para apuração do valor médio do metro quadrado da construção, que comporá o cálculo do valor venal das unidades autônomas para efeito de lançamento do IPTU.

§ 3º Nos casos elencados no § 1º deste artigo, o fator de depreciação que compõe o cálculo do valor venal da construção será aplicado apenas no momento da apuração do valor venal de cada uma das unidades autônomas.” (AC)

Art. 19. Fica acrescido o art. 18G à Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18G.** No preenchimento das PIC's para os imóveis especificados no art. 18F, não serão computados, para efeito de pontuação, os acabamentos e demais equipamentos internos das áreas relacionadas no inciso IV daquele artigo.

Parágrafo único. Cada uma das áreas elencadas nos incisos I a V do art. 18F receberá a pontuação dos itens de uso comum relativos a: proteção frontal; fachada principal; piso externo e portão eletrônico. Os demais itens serão pontuados apenas se fizerem parte daquela área específica.” (AC)

Art. 20. Fica alterado o art. 19 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19.** Sobre a base de cálculo do imposto serão aplicadas alíquotas diferentes de acordo com o uso do imóvel e/ou progressivas em razão de seu valor venal.

§ 1º Para os imóveis de uso predominantemente RESID. e enquadrados nas faixas de valores venais abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes alíquotas:

I - valor venal de 0,0000 a 30.000,0000 UFIC alíquota de 0,40%;

II- valor venal de 30.000,0001 a 100.000,0000 UFIC alíquota de 0,60%;

III- valor venal acima de 100.000,0001 UFIC alíquota de 0,70%.

§ 2º Para os imóveis de uso predominantemente não RESID. e enquadrados nas faixas de valores venais abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes alíquotas:

I - valor venal de 0,0000 a 10.000,0000 UFIC alíquota de 1,10%;

II- valor venal de 10.000,0001 a 200.000,0000 UFIC alíquota de 1,30%;

III- valor venal de 200.000,0001 a 400.000,0000 UFIC alíquota de 1,50%;

IV- valor venal de 400.000,0001 a 800.000,0000 UFIC alíquota de 1,80%;

V- valor venal acima de 800.000,0001 UFIC alíquota de 2,90%.

§ 3º Para os imóveis territoriais e enquadrados nas faixas de valores venais abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes alíquotas:

I- valor venal de 0,0000 a 10.000,0000 UFIC alíquota de 2,30%;

II- valor venal de 10.000,0001 a 40.000,0000 UFIC alíquota de 2,60%;

III- valor venal acima de 40.000,0001 UFIC alíquota de 2,80%.

§ 4º Para os imóveis identificados como vaga de garagem, serão aplicadas as seguintes alíquotas:

I- Vaga de Garagem Horizontal e Vertical alíquota de 1,20%;

II- Vaga de Garagem Territorial alíquota de 1,20%.

§ 5º Os imóveis prediais com construções enquadradas em mais de uma categoria construtiva serão tributados mediante aplicação da alíquota correspondente à categoria predominante, respeitadas as respectivas faixas de valores venais determinadas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 6º Os imóveis prediais que apresentarem área construída de categoria RESID. e não RESID. na mesma proporção, serão tributados mediante aplicação da alíquota correspondente à categoria RESID., respeitadas as faixas de valores venais determinadas no § 1º deste artigo.” (NR)

Art. 21. Fica acrescido o art. 19A à Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Metodologia de cálculo do imposto

“**Art. 19A.** Sobre a base de cálculo do imposto será aplicada a alíquota respectiva, determinada pelo art. 19 desta Lei, apurando-se o valor do imposto.

§ 1º Sobre o valor do imposto serão aplicados descontos fixos de acordo com o uso do imóvel e escalonados por faixas de valor venal, apurando-se o valor do imposto líquido.

§ 2º Para os imóveis de uso predominantemente RESID. e enquadrados nas faixas de valores venais abaixo relacionados, serão aplicados os seguintes descontos:

I- valor venal de 0,0000 a 30.000,0000 UFIC desconto de 0,0000 UFIC;

II- valor venal de 30.000,0001 a 100.000,0000 UFIC desconto de 60,0000 UFIC;

III- valor venal acima de 100.000,0001 UFIC desconto de 160,0000 UFIC.

§ 3º Para os imóveis de uso predominantemente não RESID. e enquadrados nas faixas de valores venais abaixo relacionados, serão aplicados os seguintes descontos:

I - valor venal de 0,0000 a 100.000,0000 UFIC desconto de 0,0000 UFIC;

II- valor venal de 100.000,0001 a 200.000,0000 UFIC desconto de 200,0000 UFIC;

III - valor venal de 200.000,0001 a 400.000,0000 UFIC desconto de 600,0000 UFIC;

IV - valor venal de 400.000,0001 a 800.000,0000 UFIC desconto de 1.800,0000 UFIC;

V - valor venal acima de 800.000,0001 UFIC desconto de 10.600,0000 UFIC.

§ 4º Para os imóveis territoriais e enquadrados nas faixas de valores venais abaixo relacionadas, serão aplicados os seguintes descontos:

I - valor venal de 0,0000 a 10.000,0000 UFIC desconto de 0,0000 UFIC;

II- valor venal de 10.000,0001 a 40.000,0000 UFIC desconto de 30,0000 UFIC;

III- valor venal acima de 40.000,0001 UFIC desconto de 110,0000 UFIC.

§ 5º Excetuam-se das disposições do §1º deste artigo os imóveis classificados como vaga de garagem, em que o valor líquido do imposto resultará da aplicação da alíquota respectiva, determinada pelo § 4º do art. 19, sobre a base de cálculo do imposto.” (AC)

Art. 22 Fica transformado o parágrafo único em § 1º e acrescido o § 2º ao Art. 20 da Lei n. 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20** -.....

§ 1º -.....

§ 2º - O lançamento baseado nas declarações ou informações prestadas pelo contribuinte, de que trata o *caput*, será efetuado por meio de formulário próprio composto de Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e demais dados relativos ao Cadastro Imobiliário, conforme disciplinado em regulamento, observando-se as disposições do Capítulo VIII desta Lei, que dispõem sobre as penalidades pelo descumprimento de Obrigação Tributária Principal e Acessória.” (AC)

Art. 23. Ficam alterados os § 1º, 2º e 5º do art. 21 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, e acrescidos os §§ 6º, 7º e 8º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21**.....

§ 1º O lançamento poderá ser desmembrado em unidades autônomas por meio de planta aprovada e especificação, incorporação, convenção de condomínio, ou matrículas individuais, registradas no ofício competente, acrescidas, a critério da repartição responsável pela administração do imposto, do respectivo quadro de áreas, conforme disciplinado em regulamento. (NR)

§ 2º O lançamento em unidades autônomas, de conformidade com as disposições do parágrafo anterior, será efetuado a partir do exercício seguinte àquele em que se deu por operado o registro público da convenção, incorporação ou especificação de condomínio, observando-se as disposições dos artigos 5º, 6º e 6ºA e inciso II do art. 22 desta Lei.(NR)

§ 3º.....

§ 4º.....

§ 5º Para os casos previstos no § 4º deste artigo, apurando-se área construída comum coberta que exceda a área construída comum coberta das unidades concluídas, esta área será lançada na área remanescente do imóvel. (NR)

§ 6º Na inexistência de registro público da convenção, incorporação ou especificação de condomínio e verificado que, de fato, o imóvel já se encontra desmembrado, o lançamento do IPTU poderá ser desmembrado em unidades autônomas por meio de especificação de condomínio homologada pela Administração Pública Municipal, acompanhada do respectivo quadro de áreas, de acordo com as exigências definidas em normas regulamentadoras, observando-se as disposições dos artigos 5º, 6º e 6ºA e inciso II do art. 22 desta Lei. (AC)

§ 7º Verificando-se divergência entre a área total construída existente no condomínio e a somatória das áreas privativas e comuns constantes das unidades autônomas, a administração tributária poderá efetuar a devida correção mediante apresentação de quadro de áreas atualizado. (AC)

§ 8º A anexação, subdivisão, modificação ou loteamento de imóvel condiciona-se à não existência de débitos incidentes sobre os imóveis envolvidos na operação, cabendo a verificação à repartição administrativa responsável por sua análise. (AC)

Art. 24. Ficam alterados os incisos III, IV e V do art. 22 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 22.**.....

I -.....

II -.....

III - nos casos elencados no art. 6ºA, em nome do proprietário do imóvel, do compromissário comprador ou do contratante, a juízo da autoridade lançadora;

IV - nos casos de imóveis objetos de usufruto ou fideicomisso, será efetuado em nome do usufrutuário ou do fiduciário, respectivamente, sem prejuízo da responsabilidade solidária do possuidor indireto;

V - nos casos de imóveis em inventário, em nome do espólio; aberta a sucessão, em nome dos herdeiros e, ultimada a partilha, em nome de cada sucessor;

VI -..... “ (NR)

Art. 25. Fica transformado o parágrafo único em § 1º e acrescido o § 2º ao 23 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23.**.....

§ 1º.....

§ 2º Na hipótese de complementação ou substituição do lançamento, o pagamento de obrigação tributária decorrente do lançamento complementado ou substituído será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo.” (NR)

Art. 26. Fica alterado o *caput* e o § 3º, suprimindo-se o § 4º do art. 26 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 26.** O pagamento poderá ser efetuado em cota única ou, a critério da administração tributária, mediante condições por esta definidas, ser dividido em parcelas iguais, mensais e consecutivas.

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º À administração tributária é facultado conceder desconto especial para pagamento em cota única e pagamento antecipado, em uma única vez, de todas as parcelas, hipótese em que o desconto será concedido às parcelas a vencer em prazo superior a 30 (trinta) dias, mediante atendimento das condições estipuladas em normas regulamentadoras.” (NR)

§ 4º Revogado.

Art. 27. Fica alterado o art. 27 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 27.** Sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, a falta ou atraso no pagamento do crédito tributário acarretará a incidência dos seguintes acréscimos:

I - juros de mora de 0,0323% (trezentos e vinte e três décimos de milésimos percentuais) ao dia, calculados sobre o valor do crédito devido e não pago, ou pago a menor, atualizado monetariamente, a partir do dia imediatamente seguinte ao de seu vencimento até o dia do efetivo recolhimento;

II - multa de mora de 0,10 (dez centésimos percentuais) ao dia sobre o valor do crédito devido e não pago, ou pago a menor, atualizado monetariamente, a partir do dia imediatamente seguinte ao de seu vencimento até o dia do efetivo recolhimento, observada a imposição máxima de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. Os acréscimos relativos a juros e multa de mora disciplinados no presente artigo aplica-se igualmente aos demais tributos lançados conjuntamente com o imposto.” (NR)

Art. 28. Fica alterado o art. 28 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 28.** O crédito tributário não pago em seu vencimento será corrigido monetariamente, mediante aplicação de coeficientes de atualização, nos termos da legislação própria, desde o seu vencimento até a data de sua efetiva liquidação.

Parágrafo único: Ajuizada a dívida, serão devidos, também, custas e honorários advocatícios, nos termos da legislação própria.” (NR)

Art. 29. Fica alterado o inciso I, revogados os incisos II, IV, V e VI e acrescidos os § 1º ao 10º do art. 29 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29.**.....

I - deixar de efetuar, no prazo fixado, a inscrição no cadastro imobiliário ou as alterações de dados cadastrais: multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre a base de cálculo do imposto;

II - revogado;

III -.....

IV - revogado;

V - revogado;

VI - revogado.

§ 1º A aplicação das penalidades previstas neste artigo será feita sem prejuízo da exigência do imposto e das providências necessárias à instauração da ação penal quando cabível, inclusive por crime de desobediência.

§ 2º O limite das multas previstas neste artigo ao serem aplicadas será, no mínimo, de 30 (trinta) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC e, no máximo, de 1.000 (mil) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC.

§ 3º Ressalvados os casos expressamente previstos nesta Lei, a imposição de multa para uma infração não exclui a aplicação de penalidade fixada para outra, caso verificada, nem a adoção das demais medidas fiscais cabíveis.

§ 4º Para cálculo das multas baseadas em Unidades Fiscais de Campinas - UFIC, deve ser considerado o valor da UFIC na data da ocorrência do fato gerador do imposto.

§ 5º Nos casos de lançamento somente da multa, quando o tributo houver sido anteriormente pago, o cálculo se baseará no valor da UFIC no primeiro dia do mês de constituição da multa.

§ 6º Não havendo outra importância expressamente determinada, a infração à legislação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU será punida com multa de 100 (cem) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC.

§ 7º As multas por infrações às normas estabelecidas nesta Lei serão dobradas a cada reincidência, observando-se, que:

I - considera-se reincidência a repetição de infração de um mesmo dispositivo, pela mesma pessoa física ou jurídica, depois de transitada em julgado a decisão administrativa referente à infração anterior.

II - não será considerada reincidência a repetição de fato decorrido após 2 (dois) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte à aplicação da penalidade.

§ 8º A multa imposta pelo descumprimento de obrigação tributária acessória poderá ser, conforme dispuser a norma regulamentadora, reduzida ou exonerada, por decisão fundamentada da autoridade competente, para atender a circunstâncias particulares do caso concreto, levando-se em conta a gravidade da infração cometida e as condições econômicas e sociais do infrator, acompanhada sempre, sendo caso, do pagamento do imposto devido.

§ 9º O sujeito passivo que procurar a repartição fiscal, antes de qualquer procedimento da Fiscalização Tributária, para sanar irregularidades relacionadas com o cumprimento de obrigação pertinente ao imposto, fica a salvo das penalidades previstas, desde que a irregularidade na obrigação principal ou acessória seja sanada no prazo cominado.

a) Tratando-se de infração que implique falta de pagamento do imposto, aplicam-se as disposições do art. 29A.

§ 10. As multas regulamentadas pelos artigos 29 e 29A poderão ser exigidas juntamente com os tributos, quanto não houverem sido anteriormente pagos, facultada à administração tributária relacioná-los em um único impresso, observando-se que:

I - discriminar-se-ão os tributos e as multas exigidos, de forma a permitir sua identificação em relação aos demais;

II - o eventual cancelamento ou a suspensão da exigibilidade de algum deles não aproveita aos demais, cabendo ao contribuinte a iniciativa de efetuar-lhes o pagamento.

Art. 30. Ficam acrescidos os artigos 29A e 29B à Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29A.** O descumprimento da obrigação tributária principal, instituída pela legislação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, quando constatado por meio de ação fiscal, ou denunciado após o seu início, enseja a aplicação das seguintes penalidades, excluída a cobrança da multa prevista no inciso II do art. 27:

I - multa de 60% (sessenta por cento), aplicada ao contribuinte ou responsável, sobre o valor atualizado do imposto devido e não pago, ou pago a menor, exceto nos casos de dolo, fraude ou simulação;

II - multa de 120% (cento e vinte por cento), aplicada ao contribuinte ou responsável, sobre o valor atualizado do imposto devido e não pago, ou pago a menor, quando verificado o emprego, pelo sujeito passivo ou por terceiro, em benefício daquele, de dolo, fraude ou simulação, com o intuito de escusar-se do cumprimento, parcial ou total, da obrigação.” (AC)

“**Art. 29B.** Exclusivamente para o caso de pagamento integral do crédito tributário, o valor da multa aplicada nos termos do art. 29A sofrerá as seguintes reduções:

I - para pagamento à vista efetuado até a data constante da notificação: 50% (cinquenta por cento);

II - para pagamento à vista, efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte à notificação da decisão de primeira instância administrativa: 15% (quinze por cento).

§ 1º O pagamento efetuado de conformidade com este artigo implica desistência da impugnação e renúncia aos recursos eventualmente oferecidos, independentemente de requerimento expresso nesse sentido.

§ 2º O disposto no presente artigo não se aplica à multa imposta por motivo de dolo, fraude ou simulação.” (AC)

Art. 31. Fica alterado o art. 32 da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32.** A migração da base de dados do Cadastro Imobiliário para enquadramento nas condições previstas na presente Lei será processada conforme as Tabelas I a V constantes do seu Anexo III.” (NR)

Art. 32. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 33. O texto integral da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, será publicado em 30 dias após a publicação desta lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Art. 35. Ficam mantidas as disposições da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001 e da lei nº 12.176, de 27 de dezembro de 2004 naquilo que não conflitam com as alterações promovidas pela presente lei, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Art. 33, 34 e 35 da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001; a Lei nº 9.927, de 11 de dezembro de 1998; a Lei nº 10.395, de 22 de dezembro de 1999; a Lei nº 10.400, de 29 de dezembro de 1999; a Lei nº 10.736, de 21 de dezembro de 2000; a Lei nº 11.442, de 26 de dezembro de 2002; a Lei nº 11.480, de 12 de março de 2003; o Art. 7º da Lei nº 7.005, de 21 de maio de 1992; a Lei nº 7.778 de 8 de março de 1994; a Lei nº 7.968 de 18 de julho de 1994; a Lei nº 8.269, de 09 de janeiro de 1995; a Lei nº 8.722, de 27

de dezembro de 1995; a Lei nº 9.214, de 13 de janeiro de 1997; art. 8º e §§ da Lei nº 9.578, de 18 de dezembro de 1997; a Lei nº 10.390, de 21 de dezembro de 1999; a Lei nº 10.391, de 21 de dezembro de 1999; a Lei nº 10.399, de 28 de dezembro de 1999; o artigo 113 da Lei nº 5.626, de 29 de novembro de 1985.

Campinas, 21 de dezembro de 2005
HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DÁRIO SAADI
Presidente
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
1º Secretário
NOEL CORDEIRO TEIXEIRA
2º Secretário

ANEXO I

TABELA I – DETERMINANTE DO FATOR DE DEPRECIAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

TABELA I - FATOR DE DEPRECIAÇÃO DO VALOR DAS EDIFICAÇÕES PELA IDADE DEPRECIAÇÃO

IDADE DA EDIFICAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	FATOR DE DEPRECIAÇÃO
até 05 anos	0,00%	1,000
de 06 até 10 anos	7,30%	0,927
de 11 até 15 anos	14,00%	0,860
de 16 até 20 anos	20,30%	0,797
de 21 até 25 anos	26,10%	0,739
de 26 até 30 anos	31,50%	0,685
de 31 até 35 anos	36,50%	0,635
de 36 até 40 anos	41,10%	0,589
de 41 até 45 anos	45,40%	0,546
de 46 até 50 anos	49,30%	0,507
de 51 até 55 anos	53,00%	0,470
de 56 até 60 anos	56,40%	0,436
acima de 60 anos	59,60%	0,4

TABELA II – DETERMINANTE DO FATOR GLEBA

TABELA II - TABELA DE FATOR GLEBA (FG)

FAIXA DE ÁREA EM M²	FATOR DE CORREÇÃO
5.000,01 a	10.000 0,800
10.000,01 a	15.000 0,797
15.000,01 a	20.000 0,793
20.000,01 a	25.000 0,790
25.000,01 a	30.000 0,786
30.000,01 a	35.000 0,783
35.000,01 a	40.000 0,780
40.000,01 a	45.000 0,776
45.000,01 a	50.000 0,773
50.000,01 a	60.000 0,769
60.000,01 a	70.000 0,763
70.000,01 a	80.000 0,756
80.000,01 a	90.000 0,749
90.000,01 a	100.000 0,742
100.000,01 a	125.000 0,736
125.000,01 a	150.000 0,719
150.000,01 a	175.000 0,702
175.000,01 a	200.000 0,685
200.000,01 a	225.000 0,668
225.000,01 a	250.000 0,651
250.000,01 a	275.000 0,634
275.000,01 a	300.000 0,617
Acima de 300.000	0,600

TABELA III – DETERMINANTE DO FATOR PROFUNDIDADE

Caract. da Zona	Num. da Zona	Profund. Mín. Padrão	Profund. Máx. Padrão	Prof. Mín./2	2 X Prof. Máx.
1. RESID.	1 a 8 e 18	20m	40m	10m	80m
2. Resid.e Com.(Misto)	9 e 10	20m	40m	10m	80m
3. Comercial	11 a 13	20m	40m	10m	80m
4. Industrial	14 a 16	30m	70m	15m	140m
5. Centro	17	15m	40m	7,5m	80m

FÓRMULAS PARA CÁLCULO DE FATOR PROFUNDIDADE - FP

- a) se: $Pe < (Pmin / 2) \implies FP = ? (Pmin / 2) / Pmin = 0,7071$
b) se: $(Pmin / 2) < Pe < Pmin \implies FP = ? Pe / Pmin$
c) se: $Pmin < Pe < Pmax \implies FP = 1,00$
d) se: $Pmax < Pe < 2 Pmax \implies FP = ? Pmax / Pe$
e) se: $Pe > 2 Pmax \implies FP = ? (Pmax / 2 Pmax) = 0,7071$

ONDE:

Pe = Profundidade equivalente (m²/m) que corresponde ao quociente da divisão da área do terreno (m²) pela sua frente (m), significando quantos m² de área há, em média, para um metro linear de frente.

Pmin = Profundidade mínima (m), de acordo com o padrão de zoneamento

Pmax = Profundidade máxima (m), de acordo com o padrão de zoneamento

NOTA: quando houver frente para dois logradouros iguais ou diferentes, em lotes que não sejam de esquina, adotar-se-á a média (m) das respectivas testadas. Não há incidência de fator profundidade em lotes, com duas ou mais frentes voltadas para a esquina.

TABELA IV – DETERMINANTE DA FAIXA DE PONTOS E DO VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO PARA OS IMÓVEIS CLASSIFICADOS NA CATEGORIA CONSTRUTIVA RESID. HORIZONTAL (RH)

TABELA IV - CATEGORIA CONSTRUTIVA: RESID. HORIZONTAL (RH)

Construções com predominância de arquitetura adequada a moradias familiares, com aspectos externos característicos, sem modificações internas que as descaracterizem, independentemente de estilo, forma, utilização ou ocupação atual; em geral, mas não necessariamente térreas até dois pavimentos ou assobradadas; em geral, mas não necessariamente, até três pavimentos, nos casos de aproveitamento de subsolo.

FAIXAS DE PONTOS E VALOR DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

CATEGORIA CONSTRUTIVA E PADRÃO DE ACABAMENTO	FAIXA DE PONTOS	VALOR DO M² DA CONSTR. (VALORES EM UFIC)
RH-1	000	370 121,4993
RH-2	371	450 200,4738
RH-3	451	600 261,2235
RH-4	601	800 361,4604
RH-5	801	1.000 464,7348
RH-6	1.001	1.600 577,1217
RH-7	ACIMA DE	1.600 671,2836

TABELA V – DETERMINANTE DA FAIXA DE PONTOS E DO VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO PARA OS IMÓVEIS CLASSIFICADOS NA CATEGORIA CONSTRUTIVA RESID. VERTICAL (RV)

TABELA V - CATEGORIA CONSTRUTIVA: RESID. VERTICAL (RV)
Construções com arquitetura adequada a moradias típicas de apartamentos multifamiliares, com aspectos externos característicos, sem modificações funcionais internas que as descaracterizem, independentemente de estilo, forma, utilização ou ocupação atual, importando que mantenham características típicas de agrupamento RESID. multifamiliar vertical, inclusive, com mais de uma unidade independente ou autônoma, por lote, contendo três pavimentos ou mais excetuando-se os casos previstos na categoria construtiva RESID. Horizontal (RH), equipados ou não com elevadores, devendo apresentar escadaria interna para acesso e circulação.

FAIXAS DE PONTOS E VALOR DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

CATEGORIA CONSTRUTIVA E PADRÃO DE ACABAMENTO	FAIXA DE PONTOS	VALOR DO M² DA CONSTRUÇÃO (VALORES EM UFIC)
RV-1	000	450 321,9731
RV-2	451	650 382,7228
RV-3	651	800 455,6224
RV-4	801	1.300 546,7469
RV-5	ACIMA DE	1.300 625,7214

TABELA VI – DETERMINANTE DA FAIXA DE PONTOS E DO VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO PARA OS IMÓVEIS CLASSIFICADOS NA CATEGORIA CONSTRUTIVA NÃO RESID. HORIZONTAL (NRH)

TABELA VI - CATEGORIA CONSTRUTIVA: NÃO RESID. HORIZONTAL (NRH)

Construções com arquitetura adequada a qualquer atividade que não seja RESID., com aspectos externos característicos, com divisões funcionais internas típicas, independentemente de estilo, forma, utilização ou ocupação atual, importando que mantenham características exclusivamente não residenciais familiares, devendo ser:

- a) térreas, ou;
b) conter 2 (dois) pavimentos, ou;
c) conter 2 (dois) pavimentos acima do nível da rua e mais 1 (um) pavimento no subsolo, ou;
d) conter 1 (um) pavimento acima do nível da rua e mais 2 (dois) pavimentos no subsolo.

FAIXAS DE PONTOS E VALOR DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

CATEGORIA CONSTRUTIVA E PADRÃO DE ACABAMENTO	FAIXA DE PONTOS	VALOR DO M² DA CONSTRUÇÃO (VALORES EM UFIC)
NRH-1	000	210 109,3494
NRH-2	211	300 151,8741
NRH-3	301	400 230,8487
NRH-4	401	500 303,7482
NRH-5	501	650 364,4979
NRH-6	651	800 425,2475
NRH-7	801	1.000 534,5969
NRH-8	1001	1.600 607,4965
NRH-9	ACIMA DE	1.600 668,2461

TABELA VII – DETERMINANTE DA FAIXA DE PONTOS E DO VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO PARA OS IMÓVEIS CLASSIFICADOS NA CATEGORIA CONSTRUTIVA NÃO RESID. VERTICAL (NRV)

TABELA VII - CATEGORIA CONSTRUTIVA: NÃO RESID. VERTICAL (NRV)

Construções com arquitetura adequada a qualquer atividade que não seja RESID., com aspectos externos característicos, com divisões funcionais internas típicas, independentemente de estilo, forma, utilização ou ocupação atual, importando que mantenham características de agrupamento vertical não RESID. familiar, inclusive, podendo ter mais de uma unidade independente ou autônoma por lote, contendo 3 (três) pavimentos ou mais, excetuando-se os casos previstos na categoria construtiva Não RESID. Horizontal (NRH), equipados ou não com elevadores.

FAIXAS DE PONTOS E VALOR DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

CATEGORIA CONSTRUTIVA E VALOR DO M² DA CONSTRUÇÃO PADRÃO DE ACABAMENTO (VALORES EM UFIC)	FAIXA DE PONTOS	VALOR DO M² DA CONSTRUÇÃO (VALORES EM UFIC)
NRH-1	000	450
334,1231		
NRH-2	451	650
425,2476		
NRH-3	651	850
485,9972		
NRH-4	851	1.300
546,7469		
NRH-5	ACIMA DE	1.300
619,6464		

TABELA VIII – DETERMINANTE DA FAIXA DE PONTOS E DO VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO PARA OS IMÓVEIS CLASSIFICADOS COMO VAGA DE GARAGEM (VGH; VGV; VGT)

TABELA VIII - CATEGORIA CONSTRUTIVA: VAGA DE GARAGEM

Unidade autônoma para abrigo ou guarda de veículos, desmembrados em unidades autônomas e devidamente matriculados como tal no registro de imóveis, extensivos às frações ideais de armários ou escaninhos ou similares e identificados por:

VGH – Vaga de Garagem Horizontal: Vaga de Garagem coberta não localizada na estrutura de edifício vertical, RESID. e não RESID.;

VGV – Vaga de Garagem Vertical: Edifício-garagem e vaga de garagem localizada na estrutura de edifício vertical, RESID. e não RESID.;

VGT – Vaga de Garagem Territorial: Vaga de garagem descoberta.

FAIXAS DE PONTOS E VALOR DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

CATEGORIA CONSTRUTIVA	FAIXA DE PONTOS	VALOR DO M² DA CONSTRUÇÃO (VALORES EM UFIC)
VGV	000	000 242,9986
VGH	000	000 121,4993
VGT	000	000 0,00

PLANILHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS CATEGORIA CONSTRUTIVA: NÃO RESID. HORIZONTAL - NRH

1 – Proteção Frontal	Pontos	2 – Estrutura/Paredes	Pontos
Inexistente: material inexistente ou improvisado	0	Inexistente: quando não existir paredes	0
Simples: alambrado, muro sem acabamento ou com chapisco	3	Simples: telhas, madeira comum, tela, alambrado	80
Médio: muro rebocado, muro com cerâmicas, pastilhas ou tijolos à vista	5	Médio: madeira de lei, alvenaria, blindex	170
Médio-Alto: portão em chapa ou metálico e grades metálicas	7	Médio-Alto: metálica, chapas metálicas e concreto	220
Alto: muros com rochas ornamentais, proteção em concreto aparente, grades e portões ornamentais em ferro fundido, proteção em madeira de lei	10	Alto: mais nobre que os anteriores	290
3 – Revestimento Externo:	Pontos	4 – Pintura Externa:	Pontos
Inexistente: sem acabamento ou chapisco grosseiro, bloco e tijolo aparentes	0	Inexistente: material inexistente	0
Simples: reboco, chapisco decorativo, telhas	20	Simples: caiação	5
Médio: cerâmica, litocerâmica, tijolo à vista, ardósia, pastilha, madeiramento de casas pré-fabricadas	65	Médio: látex, acrílica, óleo, quantil, textura, silicone	15
Médio-Alto: rochas diversas, lambrís de madeira, chapa metálica de ferro/alumínio, blindex, porcelanato	110	Médio-Alto: vernizes, grafiato	25
Alto: granito, mármore, tijolo de vidro, chapa de inox, pele de vidro	325	Alto: epóxi, quartzo, tintas a base de borracha	45
5 – Cobertura:	Pontos	6 – Esquadrias Externas:	Pontos
Improvisada: material improvisado, lajotamento ainda não coberto, Lonas e plásticos.	0	Inexistente: quando não ocorrer esquadrias	0
Simples: amianto, fibrocimento, plásticas, onduladas de zinco	12	Simples: madeira comum.	10
Médio: telha cerâmica, sapé, metálica	60	Médio: ferro.	20
Médio-Alto: tégula, laje impermeabilizada, canaletões de concreto, telhas de vidro, madeira de lei, telha de policarbonato	100	Médio-Alto: madeira de Lei, blindex.	40
Alto: blindex, telha de borracha, chapa de policarbonato, placas de vidro aramado, telhas de rochas diversas	220	Alto: aço inox, alumínio, PVC	50
7 – Piso Externo (Céu aberto):	Pontos	8 – Revestimento Interno:	Pontos
Inexistente: quando inexistir recuo e quintal ou quando ocorrer solo	0	Inexistente: sem acabamento ou chapisco grosseiro, bloco/tijolo aparente, madeira de casas pré-fabricadas	0
Simples: cimentado, cacos, lajotão, pedrisco, tijolo simples, gramado, cerâmica comum, granilite, marmorite	10	Simples: chapisco decorativo, reboco, gesso, meia-barras de cerâmica, telha	17
Médio: pedra portuguesa, ardósia, cerâmica, concreto, pastilhas	20	Médio: lambrís de madeira, fórmica, ardósia, cortiça, tijolo à vista, pastilha/cerâmica até o teto, massa corrida	95
Médio-Alto: madeiras de lei, tijolo artesanal, blokret, rochas diversas, ladrilho hidráulico, porcelanato	65	Médio-Alto: concreto aparente, rochas diversas, papel de parede, carpete, chapas metálicas, porcelanato	95
Alto: granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo	210	Alto: granito, mármore, tijolo de vidro, espelhos, chapas de inox, placa acústica	345
9 – Pintura Interna:	Pontos	10 – Piso Interno:	Pontos
Inexistente: material inexistente	0	Inexistente: solo.	0
Simples: caiação	5	Simples: cimentado, cacos (restos), lajotão, pedrisco, tijolo simples, cerâmica comum, forração, compensado, granilite, marmorite	9
Médio: látex, acrílica, óleo, quantil, textura, silicone	15	Médio: cerâmica, pedra portuguesa, ardósia, concreto, taco, pastilha, borracha, carpete de fibra ou madeira, paviflex	30
Médio-Alto: vernizes, grafiato	25	Médio-Alto: fórmica, tijolo artesanal, porcelanato, ladrilho hidráulico, blokret, rochas diversas, tábuas corridas, taçoa	70
Alto: epóxi, quartzo, tintas a base de borracha	45	Alto: granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo, alumínio, piso elevado	220
11 – Instalação Sanitária:	Pontos	12 – Forro:	Pontos
Inexistente /precária	0	Inexistente: quando inexistente ou improvisado, Lonas, Plásticos	0
Wc de serviço, Wc simples, Lavabo	5	Simples: madeira comum, chapa tipo eucatex, gesso simples, estuque, isopor, polietileno	25
Wc coletivo e Vestiário até 6,00m² e WC social, Suíte.	10	Médio: laje, PVC, madeira de lei, gesso acartonado	50
Wc coletivo e Vestiário > 6,00m²	15	Médio-Alto: placas de fórmica, vidro	90
		Alto: blindex, espelhos, metálico, policarbonato, acrílico, forro térmico, forro acústico	230
13 – Instalação Elétrica:	Pontos	14 – Instalação Hidráulica:	Pontos
Inexistente/precária: quando inexistente ou improvisada	0	Inexistente: quando material inexistente	0
Aparente: quando fiação é externa às paredes em conduítes, canaletas, ou ainda com fios expostos.	6	Aparente: canos expostos	7
Embutida: quando a fiação passa por conduítes internos às paredes e forros	14	Embutida: canos internos às paredes e pisos	13
		Mais nobre: canos de cobre ou similares para água aquecida	17
15 – Pé direito	Pontos	16 – Vão Livre	Pontos
Até 4 metros	0	Até 6 metros	0
De 4 à 6 metros	60	n6 à 12 metros	60
Acima de 6 metros	80	Acima de 12 metros	80
17 - Itens Complementares	Individual	comum	Pontos:
Pontos:			Individual
1) Inexistente	0	0	43
2) Coletor solar	0	0	12
3) Lareira	4	1	50
4) Forno/Fogão a lenha	5	1	63
5) Portão eletrônico	5	1	90
6) Churrasqueira fixa com chaminé	5	1	100
7) Projeto paisagístico interno	6	1	120
8) Playground	7	2	125
9) Cancela eletrônica	8	2	125
10) Deck	10	2	125
11) Aquecedor à gás	14	3	130
12) Hidromassagem	15	4	140
13) Aquecimento de piscina exceto coletor solar	15	4	160
14) Campo de bocha/malha	17	4	180
15) Pista de boliche	17	4	200
16) Sauna até 20m ²	20	5	200
17) Armário embutido	20	5	200
18) Sauna acima de 20m ²	30	7	200
19) Spa	38	9	300
			75

PLANILHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS CATEGORIA CONSTRUTIVA: RÉSID. HORIZONTAL – RH

1 – Proteção Frontal	Pontos	2 – Estrutura/Paredes	Pontos
Inexistente: material inexistente ou improvisado	0	Inexistente: quando não existir paredes	0
Simples: alambrado, muro sem acabamento ou com chapisco	3	Simples: telhas, madeira comum, tela, alambrado	90
Médio: muro rebocado, muro com cerâmicas, pastilhas ou tijolos à vista	5	Médio: madeira de lei, alvenaria, blindex	185
Médio-Alto: portão em chapa ou metálico e grades metálicas	7	Médio-Alto: metálica, chapas metálicas e concreto	245
Alto: muros com rochas ornamentais, proteção em concreto aparente, grades e portões ornamentais em ferro fundido, proteção em madeira de lei	10	Alto: mais nobre que os anteriores	320
3 – Revestimento Externo:	Pontos	4 – Pintura Externa:	Pontos
Inexistente: sem acabamento ou chapisco grosseiro, bloco e tijolo aparentes	0	Inexistente: material inexistente	0
Simples: reboco, chapisco decorativo, telhas	25	Simples: caiação	5
Médio: cerâmica, litocerâmica, tijolo à vista, ardósia, pastilha, madeiramento de casas pré-fabricadas	75	Médio: látex, acrílica, óleo, quantil, textura, silicone	15
Médio-Alto: rochas diversas, lambrís de madeira, chapa metálica de ferro/alumínio, blindex, porcelanato	130	Médio-Alto: vernizes, grafiato	25
Alto: granito, mármore, tijolo de vidro, chapa de inox, pele de vidro	410	Alto: epóxi, quartzo, tintas a base de borracha	45
5 – Cobertura:	Pontos	6 – Esquadrias Externas:	Pontos
Improvisada: material improvisado, lajotamento ainda não coberto, Lonas e plásticos.	0	Inexistente: quando não ocorrer esquadrias	0
Simples: amianto, fibrocimento, plásticas, onduladas de zinco	10	Simples: madeira comum.	15
Médio: telha cerâmica, sapé, metálica	50	Médio: ferro.	40
Médio-Alto: tégula, laje impermeabilizada, canaletões de concreto, telhas de vidro, madeira de lei, telha de policarbonato	90	Médio-Alto: madeira de Lei, blindex.	80
Alto: blindex, telha de borracha, chapa de policarbonato, placas de vidro aramado, telhas de rochas diversas	180	Alto: aço inox, alumínio, PVC	100
7 – Piso Externo (Céu aberto):	Pontos	8 – Revestimento Interno:	Pontos
Inexistente: quando inexistir recuo e quintal ou quando ocorrer solo	0	Inexistente: sem acabamento ou chapisco grosseiro, bloco/tijolo aparente, madeira de casas pré-fabricadas	0
Simples: cimentado, cacos, lajotão, pedrisco, tijolo simples, gramado, cerâmica comum, granilite, marmorite	15	Simples: chapisco decorativo, reboco, gesso, meia-barras de cerâmica, telha	20
Médio: pedra portuguesa, ardósia, cerâmica, concreto, pastilhas	40	Médio: lambrís de madeira, fórmica, ardósia, cortiça, tijolo à vista, pastilha/cerâmica até o teto, massa corrida	80
Médio-Alto: madeiras de lei, tijolo artesanal, blokret, rochas div., ladrilho hidráulico, porcelanato	130	Médio-Alto: concreto aparente, rochas diversas, papel de parede, carpete, chapas metálicas, porcelanato	95
Alto: granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo	420	Alto: granito, mármore, tijolo de vidro, espelhos, chapas de inox, placa acústica	400
9 – Pintura Interna:	Pontos	10 – Piso Interno:	Pontos
Inexistente: material inexistente	0	Inexistente: solo.	0
Simples: caiação	5	Simples: cimentado, cacos (restos), lajotão, pedrisco, tijolo simples, cerâmica comum, forração, compensado, granilite, marmorite	20
Médio: látex, acrílica, óleo, quantil, textura, silicone	15	Médio: cerâmica, pedra portuguesa, ardósia, concreto, taco, pastilha,	50

-				borracha, carpete de fibra ou madeira, paviflex	-
Médio-Alto: vernizes, grafiato		25		Médio-Alto: fórmica, tijolo artesanal, porcelanato, ladrilho hidráulico, blokret, rochas diversas, tábuas corridas, taçao	170
-				Alto: granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo, alumínio, piso elevado	520
11- Instalação Sanitária:			Pontos	12- Forro:	Pontos
Inexistente /precária	Indiv.	comum	0	Inexistente: quando inexistente ou improvisado, Lonas, Plásticos	0
Wc de serviço,Wc simples, Lavabo		10	3	Simple: madeira comum, chapá tipo eucatex, gesso simples, estuque, isopor, polietileno	10
Wc coletivo e Vestiário até 6,00m² e WC social,Suíte.		20	5	Médio: laje, PVC, madeira de lei, gesso acartonado	20
Wc coletivo e Vestiário > 6,00m²		30	7	Médio-Alto: placas de fórmica, vidro	40
				Alto: blindex, espelhos, metálico, policarbonato, acrílico, forro térmico, forro acústico	100
13- Instalação Elétrica:			Pontos	14- Instalação Hidráulica:	Pontos
Inexistente/precária: quando inexistente ou improvisada			0	Inexistente: quando material inexistente	0
Aparente: quando fiação é externa às paredes em conduítes, canaletas, ou ainda com fios expostos.			15	Aparente: canos expostos	20
Embutida: quando a fiação passa por conduítes internos às paredes e forros-			35	Embutida: canos internos às paredes e pisos	40
				Mais nobre: canos de cobre ou similares para água aquecida	50
15- Pé direito			Pontos	16- Vão Livre	Pontos
Até 4 metros			0	Até 6 metros	0
De 4 à 6 metros			0	De 6 à 12 metros	0
Acima de 6 metros			0	Acima de 12 metros	0

17 - Itens Complementares

Pontos:	Individual	comum	Pontos:	Individual	comum
1)Inexistente	0	0	20) Piscina de fibra/vinil até 35m ²	43	11
2) Coletor solar	0	0	21) Projeto paisagístico externo	50	12
3) Lareira	4	1	22) Balança para caminhões	50	10
4) Forno/Fogão a lenha	5	1	23) Piscina de fibra/vinil de 35 à 100m ²	63	16
5) Portão eletrônico	5	1	24) Piscina de concreto até 35m ²	90	22
6) Churrasqueira fixa com chaminé	5	1	25) Quadra de tênis	100	25
7) Projeto paisagístico interno	6	1	26) Piscina de concreto de 35 à 100m ²	120	30
8) Playground	7	2	27) Aquecimento central	125	31
9) Cancela eletrônica	8	2	28) Ar condicionado central	125	31
10) Deck	10	2	29) Elevador de carga	125	31
11) Aquecedor à gás	14	3	30) Quadra de esportes	130	32
12) Hidromassagem	15	4	31) Piscina maior que 100m ²	140	35
13) Aquecimento de piscina exceto coletor solar	15	4	32) Campo de futebol de grama natural	160	40
14) Campo de bocha/malha	17	4	33) Estação tratamento água/efluentes	180	30
15) Pista de boliche	17	4	34) Campo de Futebol grama sintética	200	50
16) Sauna até 20m ²	20	5	35) Elevador Social	200	50
17) Armário embutido	20	5	36) Escada rolante	200	50
18) Sauna acima de 20m ²	30	7	37) Elevador Panorâmico	300	75
19) Spa	38	9			

PLANILHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
CATEGORIA CONSTRUTIVA: RESID. VERTICAL - RV

1 - Proteção Frontal	Pontos	2 - Estrutura/Paredes	Pontos
Inexistente: material inexistente ou improvisado	0	Inexistente: quando não existir paredes	0
Simple: alambrado, muro sem acabamento ou com chapisco	2	Simple: telhas, madeira comum, tela, alambrado	75
Médio: muro rebocado, muro com cerâmicas, pastilhas ou tijolos à vistas	3	Médio: madeira de lei, alvenaria, blindex	150
Médio-Alto: portão em chapa ou metálico e grades metálicas	5	Médio-Alto: metálica, chapas metálicas e concreto	200
Alto: muros com rochas ornamentais, proteção em concreto aparente, grades e portões ornamentais em ferro fundido, proteção em madeira de lei	7	Alto: mais nobre que os anteriores	260
3 - Revestimento Externo:	Pontos	4 - Pintura Externa:	Pontos
Inexistente: sem acabamento ou chapisco grosseiro, bloco e tijolo aparentes	0	Inexistente: material inexistente.	0
Simple: reboco, chapisco decorativo, telhas	20	Simple: caiação	3
Médio: cerâmica, litocerâmica, tijolo à vista, ardósia, pastilha, madeiramento de casas pré-fabricadas	50	Médio: látex, acrílica, óleo, quantil, textura, silicone	10
Médio-Alto: rochas diversas, lambrís de madeira., chapa metálica de ferro/alumínio, blindex, porcelanato	90	Médio-Alto: vernizes, grafiato	17
Alto: granito, mármore, tijolo de vidro, chapa de inox, pele de vidro	280	Alto: epóxi, quartzo, tintas a base de borracha	30
5 - Cobertura:	Pontos	6 - Esquadrias Externas:	Pontos
Improvisada: material improvisado, lajotamento ainda não coberto, Lonas e plásticos.	0	Inexistente: quando não ocorrer esquadrias	0
Simple: amianto, fibrocimento, plásticas, onduladas de zinco	6	Simple: madeira comum	7
Médio: telha cerâmica, sapé, metálica	36	Médio: ferro,	17
Médio-Alto: régula, laje impermeabilizada, canaletões de concreto, telhas de vidro, madeira de lei, telha de policarbonato	60	Médio-Alto: madeira de Lei, blindex	34
Alto: blindex, telha de borracha, chapa de policarbonato, placas de vidro aramado, telhas de rochas diversas	120	Alto: aço inox, alumínio, PVC	68
7 - Piso Externo (Céu aberto):	Pontos	8 - Revestimento Interno:	Pontos
Inexistente: quando inexistir recuo e quintal ou quando ocorrer solo	0	Inexistente: sem acabamento ou chapisco grosseiro, bloco/tijolo aparente, madeira de casas pré-fabricadas	0
Simple: cimentado, cacos,lajotão, pedrisco, tijolo simples, gramado, cerâmica comum, granilite, marmorite	9	Simple: chapisco decorativo, reboco, gesso, meia-barras de cerâmica, telha	13
Médio: pedra portuguesa, ardósia, cerâmica, concreto, pastilhas	30	Médio: lambrís de madeira, fórmica, ardósia, cortiça, tijolo à vista, pastilha/cerâmica até o teto, massa corrida	55
Médio-Alto: madeiras de lei, tijolo artesanal, blokret, rochas diversas, ladrilho hidráulico, porcelanato	90	Médio-Alto: concreto aparente, rochas diversas, papel de parede, carpete, chapas metálicas, porcelanato	75
Alto: granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo	280	Alto: granito, mármore, tijolo de vidro, espelhos, chapas de inox, placa acústica	270
9 - Pintura Interna:	Pontos	10 - Piso Interno:	Pontos
Inexistente: material inexistente.	0	Inexistente: solo.	0
Simple: caiação.	5	Simple: cimentado, cacos (restos), lajotão, pedrisco, tijolo simples, cerâmica comum, forração, compensado, granilite, marmorite	20
Médio: látex, acrílica, óleo, quantil, textura, silicone.	15	Médio: cerâmica, pedra portuguesa, ardósia, concreto,taco, pastilha, borracha, carpete de fibra ou madeira, paviflex	50
Médio-Alto: vernizes, grafiato	30	Médio-Alto: fórmica, tijolo artesanal, porcelanato, ladrilho hidráulico, blokret, rochas div, tábuas corridas, taçao	170
Alto: epóxi, quartzo, tintas a base de borracha	50	Alto: granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo, alumínio, piso elevado	520
11- Instalação Sanitária:	Pontos	12- Forro:	Pontos
Inexistente /precária	Indiv.	Comum	0
Wc de serviço,Wc simples, Lavabo	9	2	Inexistente: quando inexistente ou improvisado, Lonas, Plásticos
Wc coletivo e Vestiário até 6,00m² e WC social,Suíte.	18	4	Simple: madeira comum, chapa tipo eucatex, gesso simples, estuque, isopor, polietileno
Wc coletivo e Vestiário > 6,00m²	27	7	Médio: laje, PVC, madeira de lei, gesso acartonado
			Médio-Alto: placas de fórmica, vidro
			Alto: blindex, espelhos, metálico, policarbonato, acrílico, forro térmico, forro acústico
13- Instalação Elétrica:	Pontos	14- Instalação Hidráulica:	Pontos
Inexistente/precária: quando inexistente ou improvisada	0	Inexistente: quando material inexistente.	0
Aparente: quando fiação é externa às paredes em conduítes, canaletas, ou ainda com fios expostos.	15	Aparente: canos expostos	15
Embutida: quando a fiação passa por conduítes internos às paredes e forros	25	Embutida: canos internos às paredes e pisos	30
		Mais nobre: canos de cobre ou similares para água aquecida.	35
15- Pé direito	Pontos	16- Vão Livre	Pontos
Até 4 metros	0	Até 6 metros	0
De 4 à 6 metros	0	De 6 à 12 metros	0
Acima de 6 metros	0	Acima de 12 metros	0
17 - Itens Complementares			
Pontos:	Individual	comum	Pontos:
1)Inexistente	0	0	20) Piscina de fibra/vinil até 35m ²
2) Coletor solar	0	0	21) Projeto paisagístico Externo
3) Lareira	4	1	22) Balança para caminhões
4) Forno/Fogão a lenha	5	1	23) Piscina de fibra/vinil de 35 à 100m ²
5) Portão eletrônico	5	1	24) Piscina de concreto até 35m ²
6) Churrasqueira fixa com chaminé	5	1	25) Quadra de tênis
7) Projeto paisagístico interno	6	1	26) Piscina de concreto de 35 à 100m ²
8) Playground	7	2	27) Aquecimento central
9) Cancela eletrônica	8	2	28) Ar condicionado central
10) Deck	10	2	29) Elevador de carga
11) Aquecedor à gás	14	3	30) Quadra de esportes
12) Hidromassagem	15	4	31) Piscina maior que 100m ²
13) Aquec. de piscina exceto coletor	15	4	32) Campo de futebol de grama natural
14) Campo de bocha/malha	17	4	33) Estação tratamento água/efluentes
15) Pista de boliche	17	4	34) Campo de Futebol grama sintética
16) Sauna até 20m ²	20	5	35) Elevador Social
17) Armário embutido	20	5	36) Escada rolante
18) Sauna acima de 20m ²	30	7	37) Elevador Panorâmico
19) Spa	38	9	

**PLANILHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS
CATEGORIA CONSTRUTIVA: NÃO RESID. VERTICAL - NRV**

1 – Proteção Frontal		2 – Estrutura/Paredes		Pontos	
Inexistente: material inexistente ou improvisado	0	Inexistente: quando não existir paredes		0	
Simple: alambrado, muro sem acabamento ou com chapisco	2	Simple: telhas, madeira comum, tela, alambrado		75	
Médio: muro rebocado, muro com cerâmicas, pastilhas ou tijolos à vistas	3	Médio: madeira de lei, alvenaria, blindex		150	
Médio-Alto: portão em chapa ou metálico e grades metálicas	5	Médio-Alto: metálica, chapas metálicas e concreto		200	
Alto: muros com rochas ornamentais, proteção em concreto aparente, grades e portões ornamentais em ferro fundido, proteção em madeira de lei	7	Alto: mais nobre que os anteriores		260	
	-	-		-	
3 – Revestimento Externo:	Pontos	4 – Pintura Externa:		Pontos	
Inexistente: sem acabamento ou chapisco grosseiro, bloco e tijolo aparentes	0	Inexistente: material inexistente.		0	
Simple: reboco, chapisco decorativo, telhas	20	Simple: caiação		3	
Médio: cerâmica, litocerâmica, tijolo à vista, ardósia, pastilha, madeiramento de casas pré-fabricadas	50	Médio: látex, acrílica, óleo, quantil, textura, silicone		10	
Médio-Alto: rochas diversas, lambrís de madeira, chapa metálica de ferro/alumínio, blindex, porcelanato	90	Médio-Alto: vernizes, grafiato		17	
Alto: granito, mármore, tijolo de vidro, chapa de inox, pele de vidro	280	Alto: epóxi, quartzo, tintas a base de borracha		30	
	-			-	
5 – Cobertura:	Pontos	6 – Esquadrias Externas:		Pontos	
Improvisada: material improvisado, lajotamento ainda não coberto, Lonas e plásticos.	0	Inexistente: quando não ocorrer esquadrias		0	
Simple: amianto, fibrocimento, plásticas, onduladas de zinco	6	Simple: madeira comum		7	
Médio: telha cerâmica, sapé, metálica	36	Médio: ferro.		17	
Médio-Alto: régula, laje impermeabilizada, canaletões de concreto, telhas de vidro, madeira de lei, telha de policarbonato	60	Médio-Alto: madeira de Lei, blindex		34	
Alto: blindex, telha de borracha, chapa de policarbonato, placas de vidro aramado, telhas de rochas diversas	120	Alto: aço inox, alumínio, PVC		68	
	-	-		-	
7 – Piso Externo (Céu aberto):	Pontos	8 – Revestimento Interno:		Pontos	
Inexistente: quando inexistir recuo e quintal ou quando ocorrer solo	0	Inexistente: sem acabamento ou chapisco grosseiro, bloco/tijolo aparente, madeira de casas pré-fabricadas		0	
Simple: cimentado, cacos, lajoto, pedrisco, tijolo simples, gramado, cerâmica comum, granilite, marmorite	9	Simple: chapisco decorativo, reboco, gesso, meia-barras de cerâmica, telha		13	
Médio: pedra portuguesa, ardósia, cerâmica, concreto, pastilhas	30	Médio: lambrís de madeira, fórmica, ardósia, cortiça, tijolo à vista, pastilha/cerâmica até o teto, massa corrida		55	
Médio-Alto: madeiras de lei, tijolo artesanal, bloket, rochas diversas, ladrilho hidráulico, porcelanato	90	Médio-Alto: concreto aparente, rochas diversas, papel de parede, carpete, chapas metálicas, porcelanato		75	
Alto: granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo	280	Alto: granito, mármore, tijolo de vidro, espelhos, chapas de inox, placa acústica		270	
	-			-	
9 – Pintura Interna:	Pontos	10 – Piso Interno:		Pontos	
Inexistente: material inexistente.	0	Inexistente: solo.		0	
Simple: caiação.	5	Simple: cimentado, cacos (restos), lajoto, pedrisco, tijolo simples, cerâmica comum, forração, compensado, granilite, marmorite		20	
Médio: látex, acrílica, óleo, quantil, textura, silicone.	15	Médio: cerâmica, pedra portuguesa, ardósia, concreto, taco, pastilha, borracha, carpete de fibra ou madeira, paviflex		50	
Médio-Alto: vernizes, grafiato	30	Médio-Alto: fórmica, tijolo artesanal, porcelanato, ladrilho hidráulico, bloket, rochas div, tábuas corridas, taçao		170	
Alto: epóxi, quartzo, tintas a base de borracha	50	Alto: granito, mármore, asfalto, inox, paralelepípedo, alumínio, piso elevado		520	
	-			-	
11 – Instalação Sanitária:	Pontos	12 – Forro:		Pontos	
Inexistente /precária	0	Inexistente: quando inexistente ou improvisado, Lonas, Plásticos		0	
Wc de serviço, Wc simples, Lavabo	9	Simple: madeira comum, chapa tipo eucatex, gesso simples, estuque, isopor, polietileno		20	
Wc coletivo e Vestiário até 6,00m² e WC social, Suíte.	18	Médio: laje, PVC, madeira de lei, gesso acartonado		40	
Wc coletivo e Vestiário > 6,00m²	27	Médio-Alto: placas de fórmica, vidro		75	
	-	Alto: blindex, espelhos, metálico, policarbonato, acrílico, forro térmico, forro acústico		200	
13 – Instalação Elétrica:	Pontos	14 – Instalação Hidráulica:		Pontos	
Inexistente/precária: quando inexistente ou improvisada	0	Inexistente: quando material inexistente.		0	
Aparente: quando fiação é externa às paredes em conduítes, canaletas, ou ainda com fios expostos.	15	Aparente: canos expostos		15	
Embutida: quando a fiação passa por conduítes internos às paredes e forros	25	Embutida: canos internos às paredes e pisos		30	
Mais nobre: canos de cobre ou similares para água aquecida.	35			-	
	-			-	
15 – Pé direito	Pontos	16 – Vão Livre		Pontos	
Até 4 metros	0	Até 6 metros		0	
De 4 à 6 metros	60	De 6 à 12 metros		60	
Acima de 6 metros	80	Acima de 12 metros		80	
	-			-	
17 – Itens Complementares					
Pontos:	Individual	comum	Pontos:	Individual	comum
1) Inexistente	0	0	20) Piscina de fibra/vinil até 35m ²	43	11
2) Coletor solar	0	0	21) Projeto paisagístico Externo	50	12
3) Lareira	4	1	22) Balança para caminhões	50	10
4) Forno/Fogão a lenha	5	1	23) Piscina de fibra/vinil de 35 à 100m ²	63	16
5) Portão eletrônico	5	1	24) Piscina de concreto até 35m ²	90	22
6) Churrasqueira fixa com chaminé	5	1	25) Quadra de tênis	100	25
7) Projeto paisagístico interno	6	1	26) Piscina de concreto de 35 à 100m ²	120	30
8) Playground	7	2	27) Aquecimento central	125	31
9) Cancela eletrônica	8	2	28) Ar condicionado central	125	31
10) Deck	10	2	29) Elevador de carga	125	31
11) Aquecedor à gás	14	3	30) Quadra de esportes	130	32
12) Hidromassagem	15	4	31) Piscina maior que 100m ²	140	35
13) Aquec. de piscina exceto coletor	15	4	32) Campo de futebol de grama natural	160	40
14) Campo de bocha/malha	17	4	33) Estação tratamento água/efluentes	180	30
15) Pista de boliche	17	4	34) Campo de Futebol grama sintética	200	50
16) Sauna até 20m ²	20	5	35) Elevador Social	200	50
17) Armário embutido	20	5	36) Escada rolante	200	50
18) Sauna acima de 20m ²	30	7	37) Elevador Panorâmico	300	75
19) Spa	38	9			

**NOTAS TÉCNICAS PARA PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE
INFORMAÇÕES CADASTRAIS (PIC)**

- As siglas RH, RV, NRH, NRV, VGV; VGH; VGT indicam a categoria construtiva do imóvel;
- Os algarismos subsequentes as siglas acima indicam o padrão do imóvel;
- Uma ou mais postostas podem ser assinaladas por campos;
- Ocorrências de até 10% (dez por cento) da superfície total do campo analisado, exceto instalações sanitárias e itens complementares, não devem ser computadas;
- O total de pontos de cada campo, será obtido pela média aritmética simples dos pontos dos campos, exceto instalação sanitária e itens complementares, cujos pontos serão computados pelas quantidades observadas (Ex. Número de WC simples multiplicados pelos pontos pertinentes);
- Para os imóveis de categorias predominantemente não residenciais que forem classificados por edificações e/ou pavimentos e/ou estruturas construtivas diferenciadas os itens de uso comum serão assinalados em todas as PICs das edificações e/ou pavimentos e/ou estruturas construtivas diferenciadas que se utilizem de tais itens, que são: proteção frontal e piso externo. Os demais itens serão pontuados apenas se fizerem parte ou atenderem às respectivas edificações e/ou pavimentos e/ou estruturas construtivas diferenciadas;
- No campo “Proteção Frontal” deverão ser anotados todos os materiais encontrados, respeitada a instrução do item 4 acima, inclusive o material respectivo aos portões eletrônicos observados;
- No campo “Estrutura/Paredes”, não anotar a estrutura do telhado;
- Quando ocorrer quantidade superior a 8 (oito) instalações sanitárias observadas, por Planilha de Informações Cadastrais (PIC), a quantidade de pontos para instalações sanitárias, fixada como ideal, será de 8 (oito) instalações sanitárias. Estas 8 (oito) unidades, divididas pela quantidade total de instalações sanitárias observadas, produz um fator redutor. O referido fator, multiplicado pelo número de quantidades verificadas, por tipo de instalação, fornece o número de instalações, por tipo, em quantidades reduzidas. Assim, o

- número de pontos de cada campo analisado, será o somatório dos pontos relativos às “quantidades reduzidas”. O número de quantidades reduzidas obedece o critério universalmente aceito de arredondamento;
- Para os imóveis RH (RESID. Horizontal) e RV (RESID. Vertical) não deverá ser anotado os itens “Pé Direito” e “Vão Livre”;
 - Para preenchimento do campo “Itens Complementares” dos imóveis de categorias predominantemente não residenciais que forem classificados por edificações e/ou pavimentos e/ou estruturas construtivas diferenciadas, deverão ser seguidas as seguintes instruções:
 - anotar em todas as PIC’s os itens portão eletrônico, cancela eletrônica, projeto paisagístico externo, estação de tratamento de água/efluentes e balança para caminhões;
 - anotar os itens churrasqueira fixa com chaminé, play ground, piscinas, quadra de tênis, quadra de esportes e campos de futebol que não possuam área construída, apenas nos pavimentos aos quais esses itens atendam especificamente. Caso não existam construções específicas que atendam esses itens, os mesmos deverão ser apontados unicamente no edifício destinado à administração, e caso este não exista, assinalar no maior edifício;
 - anotar os demais itens apenas se fizerem parte ou atenderem às respectivas edificações e/ou pavimentos e/ou estruturas construtivas diferenciadas;
 - Para os imóveis de categorias predominantemente não residenciais que forem classificados por edificações e/ou pavimentos e/ou estruturas construtivas diferenciadas a pontuação dos itens comuns constantes do item 6 acima observados do campo “Itens Complementares” deverão ser as constantes da coluna “Comum” das respectivas Tabelas;
 - Nos casos de condomínios desmembrados em unidades autônomas, a pontuação a ser utilizada, referente aos “Itens Complementares” da área de uso comum dos condôminos, deverá ser aquela constante da coluna “Comum” das

respectivas Tabelas e a da área de uso privativo, deverá ser aquela constante da coluna "individual".

14) Para preenchimento do campo Itens Complementares, deverão ser seguidas as seguintes instruções:

a) portão eletrônico: anotar este item além do campo proteção frontal, pois este contempla apenas o equipamento;

b) churrasqueira fixa com chaminé: anotar independente de estar em área coberta ou não;

c) play-ground: anotar somente quando possuir no mínimo três brinquedos de caráter permanente, podendo ser acoplados ou não;

d) armário embutido: anotar um por cômodo onde for observada a existência;

e) piscinas: anotar somente quando possuir área maior que 4m² (quatro metros quadrados) e profundidade superior à 0,50m (meio metro);

f) projeto paisagístico externo: anotar somente quando possuir área igual ou superior a 100m² (cem metros quadrados), contínua ou não, mediante regulamentação;

g) campos ou quadras: anotar somente os que atendam as características oficiais conforme especificações das federações das modalidades, cobertos ou não;

15) O somatório total dos pontos de todos os campos, com arredondamento para a unidade inferior, indica o padrão de construção do imóvel predominantemente RESID. ou das edificações e/ou pavimentos e/ou estruturas construtivas diferenciadas do imóvel predominantemente não RESID..

ANEXO III

TABELA DE MIGRAÇÃO DOS IMÓVEIS PREDIAIS

TABELA I - MIGRAÇÃO DOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS HORIZONTAIS CADASTRADOS NO TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO "A" PARA A CATEGORIA CONSTRUTIVA RESID. HORIZONTAL - RH

TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO	VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTR. (VALORES EM UFIC)	CATEGORIA CONSTRUTIVA RESID. HORIZONTAL	VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO (VALORES EM UFIC)
A-1.0	160,0000	RH-1	121,4993
A-1.1	168,0000	RH-1	121,4993
A-1.2	176,0000	RH-1	121,4993
A-1.3	184,0000	RH-1	121,4993
A-1.4	192,0000	RH-1	121,4993
A-1.5	200,0000	RH-1	121,4993
A-1.6	208,0000	RH-2	200,4738
A-1.7	216,0000	RH-2	200,4738
A-1.8	223,0000	RH-2	200,4738
A-1.9	230,0000	RH-2	200,4738
A-2.0	240,0000	RH-2	200,4738
A-2.1	251,0000	RH-2	200,4738
A-2.2	262,0000	RH-3	261,2235
A-2.3	273,0000	RH-3	261,2235
A-2.4	284,0000	RH-3	261,2235
A-2.5	295,0000	RH-3	261,2235
A-2.6	306,0000	RH-3	261,2235
A-2.7	317,0000	RH-3	261,2235
A-2.8	328,0000	RH-3	261,2235
A-2.9	339,0000	RH-3	261,2235
A-3.0	359,0000	RH-3	261,2235
A-3.1	366,0000	RH-4	361,4604
A-3.2	382,0000	RH-4	361,4604
A-3.3	398,0000	RH-4	361,4604
A-3.4	411,0000	RH-4	361,4604
A-3.5	430,0000	RH-4	361,4604
A-3.6	446,0000	RH-4	361,4604
A-3.7	462,0000	RH-4	361,4604
A-3.8	478,0000	RH-5	464,7348
A-3.9	494,0000	RH-5	464,7348
A-4.0	510,0000	RH-5	464,7348
A-4.1	530,0000	RH-5	464,7348
A-4.2	550,0000	RH-6	577,1217
A-4.3	570,0000	RH-6	577,1217
A-4.4	590,0000	RH-6	577,1217
A-4.5	610,0000	RH-6	577,1217
A-4.6	630,0000	RH-6	577,1217
A-4.7	650,0000	RH-6	577,1217
A-4.8	670,0000	RH-6	577,1217
A-4.9	690,0000	RH-7	671,2836
A-5.0	710,0000	RH-7	671,2836

TABELA II - MIGRAÇÃO DOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS VERTICAIS CADASTRADOS NO TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO "B" PARA A CATEGORIA CONSTRUTIVA RESID. VERTICAL - RV

TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO	VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTR. (VALORES EM UFIC)	CATEGORIA CONSTRUTIVA RESID. VERTICAL	VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO (VALORES EM UFIC)
B-1.0	380,0000	RV-1	321,9731
B-1.1	388,0000	RV-1	321,9731
B-1.2	396,0000	RV-1	321,9731
B-1.3	404,0000	RV-1	321,9731
B-1.4	412,0000	RV-1	321,9731
B-1.5	420,0000	RV-1	321,9731
B-1.6	428,0000	RV-1	321,9731
B-1.7	436,0000	RV-2	382,7228
B-1.8	444,0000	RV-2	382,7228
B-1.9	452,0000	RV-2	382,7228
B-2.0	460,0000	RV-2	382,7228
B-2.1	479,0000	RV-2	382,7228
B-2.2	498,0000	RV-2	382,7228
B-2.3	517,0000	RV-3	455,6224
B-2.4	536,0000	RV-3	455,6224
B-2.5	555,0000	RV-3	455,6224
B-2.6	574,0000	RV-3	455,6224
B-2.7	593,0000	RV-3	455,6224
B-2.8	612,0000	RV-3	455,6224
B-2.9	631,0000	RV-4	546,7469
B-3.0	650,0000	RV-4	546,7469
B-3.1	670,0000	RV-4	546,7469
B-3.2	690,0000	RV-4	546,7469
B-3.3	710,0000	RV-4	546,7469
B-3.4	730,0000	RV-4	546,7469
B-3.5	750,0000	RV-5	625,7214
B-3.6	770,0000	RV-5	625,7214
B-3.7	790,0000	RV-5	625,7214
B-3.8	810,0000	RV-5	625,7214
B-3.9	830,0000	RV-5	625,7214
B-4.0	850,0000	RV-5	625,7214

TABELA III - MIGRAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS HORIZONTAIS CADASTRADOS NO TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO "F", "E", "C", PARA A CATEGORIA CONSTRUTIVA NÃO RESID. HORIZONTAL - NRH

Tipo/Padrão/Subpadrão	Valor do metro quadrado da constr. (valores em UFIC)	Categoria Construtiva Resid. Horizontal	Valor do metro quadrado da construção (valores em UFIC)
F-1.0	120,0000	NRH-1	109,3494
F-1.1	124,0000	NRH-1	109,3494

F-1.2	128,0000	NRH-1	109,3494
F-1.3	132,0000	NRH-1	109,3494
F-1.4	136,0000	NRH-1	109,3494
F-1.5	140,0000	NRH-1	109,3494
F-1.6	144,0000	NRH-1	109,3494
F-1.7	148,0000	NRH-1	109,3494
F-1.8	152,0000	NRH-2	151,8741
F-1.9	156,0000	NRH-2	151,8741
F-2.0	160,0000	NRH-2	151,8741
E-1.0	230,0000	NRH-2	151,8741
E-1.1	245,0000	NRH-3	230,8487
E-1.2	260,0000	NRH-3	230,8487
E-1.3	275,0000	NRH-3	230,8487
E-1.4	290,0000	NRH-3	230,8487
E-1.5	305,0000	NRH-4	303,7482
E-1.6	324,0000	C-1.1	330,0000
E-1.7	343,0000	C-1.2	355,0000
E-1.8	367,0000	NRH-4	303,7482
E-1.9	381,0000	C-1.3	380,0000
E-2.0	400,0000	C-1.4	405,0000
E-2.1	415,0000	NRH-5	364,4979
E-2.2	430,0000	C-1.5	430,0000
E-2.3	455,0000	C-1.6	454,0000
-	-	C-1.7	478,0000
E-2.4	490,0000	C-1.8	502,0000
E-2.5	520,0000	C-1.9	526,0000
E-2.6	555,0000	C-2.0	550,0000
E-2.7	585,0000	C-2.1	593,0000
E-2.8	620,0000	C-2.2	636,0000
E-2.9	650,0000	NRH-7	534,5969
E-3.0	685,0000	C-2.3	679,0000
-	-	C-2.4	722,0000
-	-	C-2.5	765,0000
-	-	C-2.6	805,0000
-	-	C-2.7	845,0000
-	-	C-2.8	885,0000
-	-	C-2.9	925,0000
-	-	C-3.0	965,0000
-	-	NRH-8	607,4965
-	-	NRH-8	607,4965
-	-	NRH-8	607,4965
-	-	NRH-8	607,4965
-	-	NRH-9	668,2461
-	-	NRH-9	668,2461
-	-	NRH-9	668,2461
-	-	NRH-9	668,2461

TABELA IV - MIGRAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS VERTICAIS CADASTRADOS NO TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO "D", PARA A CATEGORIA CONSTRUTIVA NÃO RESID. VERTICAL - NRV

Tipo/Padrão/Subpadrão	Valor do metro quadrado da constr. (valores em UFIC)	Categoria Construtiva Resid. Horizontal	Valor do metro quadrado da construção (valores em UFIC)
D-1.0	430,0000	NRV-1	334,1231
D-1.1	441,0000	NRV-1	334,1231
D-1.2	452,0000	NRV-1	334,1231
D-1.3	463,0000	NRV-1	334,1231
D-1.4	474,0000	NRV-1	334,1231
D-1.5	485,0000	NRV-2	425,2476
D-1.6	496,0000	NRV-2	425,2476
D-1.7	507,0000	NRV-2	425,2476
D-1.8	518,0000	NRV-2	425,2476
D-1.9	530,0000	NRV-3	485,9972
D-2.0	570,0000	NRV-3	485,9972
D-2.1	591,0000	NRV-3	485,9972
D-2.2	612,0000	NRV-3	485,9972
D-2.3	633,0000	NRV-4	546,7469
D-2.4	654,0000	NRV-4	546,7469
D-2.5	675,0000	NRV-4	546,7469
D-2.6	696,0000	NRV-4	546,7469
D-2.7	717,0000	NRV-5	619,6464
D-2.8	738,0000	NRV-5	619,6464
D-2.9	759,0000	NRV-5	619,6464
D-3.0	780,0000	NRV-5	619,6464

TABELA V - MIGRAÇÃO DOS IMÓVEIS CADASTRADOS COMO BOXE DE GARAGEM NO TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO "GA", "GB", "GC", "GD", "GA*", "GB*", "GC*", "GD*", PARA A CATEGORIA VAGA DE GARAGEM - VGH; VGV; VGT

Tipo/Padrão/Subpadrão	Valor do metro quadrado da constr. (valores em UFIC)	Categoria Construtiva Resid. Horizontal	Valor do metro quadrado da construção (valores em UFIC)
GA	160,0000	VGH	121,4993
GB	215,0000	VGV	242,9986
GC	174,0000	VGH	121,4993
GD	430,0000	VGV	242,9986
GA*	0,0000	VGT	0
GB*	0,0000	VGT	0
GC*	0,0000	VGT	0
GD*	0,0000	VGT	0

LEI Nº 12.446 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Aprova a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, utilizada para a apuração de base de cálculo do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 2º - A Planta Genérica de Valores do Município de Campinas é composta pelo complexo de plantas e listas de fatores e índices os quais determinam, por arbitramento, os valores unitários médios do metro quadrado do terreno, por código cartográfico de logradouros e loteamentos relativos aos imóveis do Município de Campinas, homogeneizados segundo critérios técnicos e uniformes quanto aos atributos físicos dos imóveis, às características das respectivas zonas no tocante à natureza física, à infra-estrutura, aos equipamentos comunitários, às possibilidades de desenvolvimento, e às posturas legais para uso e ocupação de solo, conforme constante do anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de dezembro de 2005

HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DÁRIO SAADI

Presidente

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

1º Secretário

NOEL CORDEIRO TEIXEIRA

2º Secretário

OBSERVAÇÃO: Planilhas publicadas em Suplemento Especial.

LEI N.º 12.447 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO COM O BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, ATÉ O MONTANTE DE R\$ 160.000.000,00 PARA SER APLICADO NO PLANO DE INTERVENÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE INTEGRADA DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito interno, até o montante de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para aplicação no Plano de Intervenções para Implantação da Rede Integrada de Transporte Coletivo do Município de Campinas, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º O disposto neste artigo poderá efetivar-se em uma ou mais operações, em qualquer data, até o montante autorizado.

§ 2º O valor mencionado no caput deste artigo expressa os valores do mês de abril de 2005, podendo ser atualizado monetariamente nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º Os prazos de amortização, carência, os prazos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contraída, obedecerão as normas vigentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais.

Art. 3º Em garantia das operações de crédito autorizadas nesta lei, o Município vinculará cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 22 de dezembro de 2005.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROT.: 05/10/056284

LEI N.º 12.448 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINAS A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE SOCIAL

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Campinas autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a implantação do "PROGRAMA ESPORTE SOCIAL".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 22 de dezembro de 2005.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROT.: 05/10/056031

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

em 21 de dezembro de 2005

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 04/10/59.952 PG

À vista dos pareceres de fls. 504 – 509 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A alteração da razão social da empresa Manequinho de Campinas – Rotisserie Ltda. para Manequinho de Campinas – Rotisserie e Panificadora Ltda. - EPP; À Secretaria de Administração para a formalização dos termos Aditivos, e a seguir, retorne-se à Secretaria de Saúde para as demais providências; Publique-se.

De Secretaria de Educação - Protocolado n.º 02/13/0218 POP

Nos termos da manifestação do Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos à fl. 768, autorizo o reconhecimento do débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor de R\$ 38.225,62 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa Potenza Engenharia e Construções Ltda., determinando à Secretaria Municipal de Educação a adoção das providências cabíveis.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, determino a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Secretaria de Educação - Protocolado n.º 2.269/93

Diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 872 a 876, que acolho, autorizo o reconhecimento do débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor de R\$ 60.280,00 (Sessenta mil, duzentos e oitenta reais), em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Campinas, a título de indenização, determinando à Secretaria de Educação a adoção das providências cabíveis, em especial, o empenho da referida despesa, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, após a efetivação do pagamento, determino a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Márcia Aparecida de Campos - Protocolado n.º 04/10/48.835 PG

À vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 46 – 48, INDEFIRO o presente pedido de ressarcimento, uma vez que não restou comprovada nos autos a responsabilidade do Poder Público no dano sofrido pela interessada.

À SMAJ/DPDI, para ciência à interessada e posterior arquivamento.

De Ana Cristina Campedelli Benetti - Protocolado n.º 52.839/02

À vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 43 – 47, INDEFIRO o presente pedido de ressarcimento, uma vez que observados os procedimentos constantes da Ordem de Serviço n.º 580/99.

Da mesma forma determino o arquivamento da Sindicância Administrativa n.º 104/04.

À SMAJ/DPDI, para ciência à interessada e posterior arquivamento.

De Carlos Aparecido Nicoletti - Protocolado n.º 04/10/55.925 PG

À vista dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 38 – 43, INDEFIRO o presente pedido de ressarcimento, por entender presente causa excludente de responsabilidade da Municipalidade.

À SMAJ/DPDI, para a expressa ciência ao interessado e posterior arquivamento.

De Juan Exposito Prada - Protocolado n.º 10.763/96

À vista da documentação existente nestes autos, bem como dos pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 91 - 92, DEFIRO o presente pedido de edição de Lei Retificadora da Lei Municipal n.º 11.954/04.

À SMAJ-DCG/CSTL para a formalização do competente Projeto de Lei e respectiva Mensagem.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

em 12 de dezembro de 2005

De Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – DLU - Protocolado n.º 66.312/99

À vista da solicitação de fls. 15.128/15.130 da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, bem como dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a fls. 15.132/15.141, que indicam, respectivamente, a necessidade em razão do interesse público e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL do contrato firmado pela Municipalidade com a empresa CONSÓRCIO ECOCAMP por até 12 (doze) meses a contar de 12.12.2005, bem como a respectiva despesa no importe de R\$ 48.742.729,17 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Após, em observância ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal n.º 15.158/05, à SMA/Coordenadoria de Procedimentos Legais para providenciar o correspondente Termo de Aditamento e para a adoção das demais providências. Publique-se.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 2005/10/64824 Interessado: Prefeitura Municipal de Campinas/Secretaria Municipal de Finanças **Contratado** Banco do Brasil S.A **Objeto:** Prestação de serviços **Vigência:** 60 (sessenta) meses **Data de assinatura:** 22/12/2005

LICITAÇÕES E CONTRATOS**CANCELAMENTO DE EXTRATO**

Tornar sem efeito o extrato publicado no DOM em 15/11/05, referente ao **Processo Administrativo n.º 05/10/25118**, tendo como contratada a Empresa **JORIC ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

EXPEDIENTE DESPACHADO PLO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

em 22 de dezembro de 2005

Processo Administrativo: 05/10/43.063 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação (SME) **Assunto:** Pregão Presencial n.º 067/2005 **Objeto:** Fornecimento parcelado de tintas.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 067/2005, referente ao fornecimento parcelado de tintas com os respectivos valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

MULTI COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, para os itens 01, 02, 03, 05 e 07 no valor total de R\$ 53.025,00 (cinquenta e três mil e vinte e cinco reais).

ALVONIL INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES LTDA. - EPP, para o item 04 no valor total de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

IDEAL CENTER COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., para o item 06 no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas;
2. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
4. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura dos Termos de Contratos, e
5. à Secretaria Municipal de Educação, para emissão de empenhos e demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

em 22 de dezembro de 2005

Processo Administrativo n.º 05/10/46.175 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Pregão Presencial n.º 076/2005 Objeto:** Registro de Preços de bobinas de papel Kraft para uso da Rede Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 076/2005, referente ao Registro de Preços de bobinas de papel Kraft para uso da Rede Municipal de Saúde, com o valor unitário de R\$43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA.**

Publicque-se na forma da lei. Encaminhe-se.

- 1 - à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 2 - ao Departamento Central de Compras desta Secretaria para anotações;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES
EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS INDEFERIDOS**

POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

- PROT. 05/10/02033
INT: BARBARA APARECIDA DA SILVA VIEIRA - ME
PROT. 05/10/14561
INT: BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROT. 05/10/00551
INT: CAMPOVILA & CIA LTDA. ME
PROT. 05/10/15869
INT: COMERCIAL ELETRO PEREZ LTDA. EPP
PROT. 05/10/15298
INT: CONSALAB COMERCIAL & IMPORTADORA LTDA. - EPP
PROT. 05/10/16155
INT: CONSTRUTORA QUEOP'S LTDA.
PROT. 05/10/16489
INT: CONSTRUTORA ROY LTDA.
PROT. 04/10/62853
INT: CONSTRUTORA VIA LESTE LTDA.
PROT. 04/10/59714
INT: DOBBER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
PROT. 05/10/11928
INT: E. P. COMÉRCIO DE CARTUCHOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME
PROT. 05/10/09229
INT: FERTRACTOR - TRATORPEÇAS LTDA.
PROT. 05/10/16310
INT: GAMA-MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
PROT. 05/10/00449
INT: GAUDÍ EVENTOS LTDA. - ME
PROT. 04/10/60767
INT: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA.
PROT. 05/10/17712
INT: HACER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
PROT. 05/10/15882
INT: HOSPICENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP
PROT. 05/10/15245
INT: ÍGNEA ORB GESTÃO DE MARCAS LTDA.
PROT. 05/10/02321
INT: INTEGER ENGENHARIA E CONSULTORA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
PROT. 05/10/17890
INT: JUNCO & MOREIRA LTDA. - EPP
PROT. 05/10/16028
INT: KRIATIVA CONFECÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. - ME
PROT. 04/10/73143
INT: L. H. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES
PROT. 05/10/12254
INT: LAHMANN RIO COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA.
PROT. 04/10/58513
INT: LIMPGLOSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- ME
PROT. 05/10/06574
INT: MARBEL RC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PROT. 04/10/62009
INT: MERCOSUL TEXTIL LTDA.
PROT. 05/10/13416
INT: MUNDIAL QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
PROT. 05/10/04042
INT: MYRIAN DE JESUS PEREIRA MODOTTI - ME
PROT. 05/10/04109
INT: NAIR CONCEIÇÃO ROSSATTO BENATTI MOGI MIRIM - EPP
PROT. 05/10/03132
INT: NÉCTAR BRIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS LTDA.
PROT. 05/10/16312
INT: NEW SPECTRO HOSPITALAR DE MERITI LTDA.
PROT. 05/10/17482
INT: OLIVEIRA COTTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
PROT. 05/10/16661
INT: OYKAM COMERCIAL LTDA. ME
PROT. 05/10/13382
INT: PAULIOBRÁS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
PROT. 05/10/09566
INT: PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO
PROT. 04/10/64028
INT: PONZO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
PROT. 05/10/10594
INT: PREVIL RECURSOS HUMANOS LTDA.
PROT. 04/10/64285
INT: RANDOX DO BRASIL LTDA.
PROT. 04/10/65477
INT: RIO FERRARI ENGENHARIA LTDA.
PROT. 05/10/06708
INT: SPECTROLAB DO BRASIL LTDA.
PROT. 04/10/60419
INT: SYSLAB - PRODUTOS PARA LABORÁTORIOS LTDA.
PROT. 04/10/60420
INT: TDI ELETRONICS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
PROT. 05/10/15242
INT: UM DESIGN PROPAGANDA LTDA.
PROT. 05/10/16311
INT: WATERBIO BIOTECNOLOGIA E SANEAMENTO, HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.
PROT. 04/10/59664
INT: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
PROT. 04/10/58268
INT: ZANGÁ COMÉRCIO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA. - EPP

Campinas, 22 de dezembro de 2.005

A COMISSÃO JULGADORA
KATIA CILENE RUELLA

Presidente

LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA

Membro

NILCE APARECIDA AMADO DOS SANTOS CASTILHO

Membro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 42 /2005**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / **CMDCA - Campinas**, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal: **CONSIDERANDO** os termos do art 1º da RESCMDCA 16/05 publicada no DOM de 21 de junho de 2005 **RESOLVE: Autorizar** a utilização dos recursos liberados ao "Projeto Rotas Recriadas 2005" até fevereiro de 2006.

LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA
Presidente do CMDCA

(21, 22, 23/12)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO**

A Presidente do CMDCA/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para a **Reunião Extraordinária** a ser realizada:

DATA: 28/12/2005

HORÁRIO: início às 8h: 30min

LOCAL: Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas/SP

PAUTA ÚNICA: Transição e eleição da nova diretoria executiva.

LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA
Presidente - CMDCA

(22, 26 e 27/12)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 43/2005.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ **CMDCA - Campinas**, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8.484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** os Sr Conselheiros atuais e Srs Conselheiros da Sociedade Civil recém eleitos e novos Conselheiros do Poder Público, devidamente empossados para a **Reunião Extraordinária de 28 de dezembro as 8: 30h** na sede do Conselho para tratar dos seguintes pontos:

1. Comissão de Registro e Inscrição
2. Conselho Tutelar (Andamento do processo de escolha)
3. Eleição da Diretoria Executiva mandato 2006-2008.
4. Transição de mandato.
5. Outros Assuntos.

LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA
Presidente do CMDCA

(23, 27, 28/12)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

DESPACHO:

Protocolado nº 05/10/60208

Interessado: SMCEL

Assunto: Contratação direta da empresa CENTRO CAMP - Centro Cultural Evolução, para realização de atividades culturais referentes ao Projeto Natal, Luz e Arte.

À vista da solicitação de fls. 03 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, bem como dos pareceres favoráveis exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a fls. 41/48 verso, AUTORIZO a contratação direta do CENTRO CAMP - Centro Cultural Evolução para realização de atividades culturais no mês de dezembro, bem como a despesa decorrente no valor unitário de R\$ 1.340,00 (hum mil, trezentos e quarenta reais) por apresentação.

Após, em observância ao disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.158/05, à Coordenadoria de Procedimentos Legais - SMA para demais providências Publicque-se

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

COMUNICADO 13/2005

Comunicamos que as Praças de Esportes administradas pelo Departamento de Esportes permanecerão fechadas nos dias 24 e 25 de dezembro de 2005 e 31 e 01 janeiro de 2006.

Campinas, 21 de dezembro de 2005.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Ofício nº 0138/2005 - Convite nº 01/2005

Tipo de Licitação: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza

Decorridos os prazos legais, face os elementos constantes no presente protocolado e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** o Convite nº. 01/2005, referente à aquisição de materiais de limpeza. **ADJUDICO** seu objeto à empresa **SALMAZO & LAZARINI LTDA-EPP** para os itens **01, 04, 07, 11, 12, 19, 21, 27 e 28**, à empresa **SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA EPP** para os itens **02, 13, 14, 17, 18, 24, 25, 26 e 29**, à empresa **PLATI IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** para os itens **03, 05, 08, 10, 16, 23 e 30** e à empresa **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.** para os itens **06, 15, 20 e 22**, bem

como **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 24.824,36 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 6.125,12 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e doze centavos) em favor da empresa **SALMAZO & LAZARINI LTDA. - EPP**, R\$ 7.977,44 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em favor da empresa **SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA EPP**, R\$ 3.571,80 (três mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos) em favor da empresa **PLATI IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, e R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) em favor da empresa **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 24.824,36 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

À Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC para empenho.
Campinas, 22 de dezembro de 2005.

HELENA COSTA LOPES DE FREITAS
Presidente da FUMEC - Interina

COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 07/2005

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** o resultado final, após análise de recursos, do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva de professores da FUMEC/SME para exercerem atividades docentes de **noções de cidadania** no ano de 2006, junto ao Centro Profissionalizante Prefeito Antônio da Costa Santos - CEPROCAMP, conforme Edital FUMEC/CEPROCAMP nº 06/2005 (DOM 23/11/2005).

1. CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1º	INÊS OLINDA BOTELHO DE ARAUJO	50;
2º	ADRIANA CORREA ALMEIDA	42;
3º	DALVA LANGE GUERRA	40;
4º	MÁRCIA MARIA CANDIDA RAMOS	35;
5º	DENISE TRAVASSOS MARQUES	34;
6º	VERGINIA CANDIDA DE SOUZA	33;
7º	JOCELI RODRIGUES VIANNA	30;
8º	NOÊMIA DE CARVALHO GARRIDO	30;
9º	RENATA CRISTINA MARQUES COLOMBO	30;
10º	ANDRÉA JACONI	30;
11º	ELSA JORGE BELLOTTI	25;
12º	VALÉRIA MARQUES FERREIRA	25;
13º	WALMIRA LANGE ALVES CAMPOS	25;
14º	MATILDE MARIA DE MAGALHÃES ARENA	25;
15º	JUZILEIDE DO CARMO DE SOUZA NAZARÉ	21;
16º	SILVIA FRAY REZENDE	20;
17º	MARIA LÚCIA RAMIRES	20;
18º	TATIANA LEITE DE CARVALHO	20;
19º	PATRICIA SILVA BRAVO VAGLI SQUARIZZI	19;
20º	NEIDE SATTI DO NASCIMENTO	17;
21º	ISIS VELOSO	15;
22º	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	15;
23º	ANA CRISTINA DOS SANTOS	15;
24º	LUCIANA FLEITAS XIMENES PEROGINI	15;
25º	PAULA CARDELLA DE SOUZA DOMINGUES	15;
26º	SILVANA SALVADOR DO AMARAL	11;
27º	LUCIANA CAMARGO NUNES	10;
28º	JOANA ZAVAN PINHEIRO	9;
29º	FERNANDA GRECO CASSANHO	5.

Campinas, 26 de dezembro de 2006.

HELENA COSTA LOPES DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação Interina e Presidente Interina da FUMEC

ERRATADO COMUNICADO SME 81/2005

Publicado no DOM de 20/12/2005

Na classificação do Campo de Atuação: Educação Infantil e Primeiros Anos do Ensino Fundamental, da classificação nº 38 a 48,

ONDE SE LÊ:

MATR	NOME	ED. INF.	EN. FUND. I	E0302	CEMEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	203,660	7,200	210,860	5,00012/08/1961	38
270288	JOANA DARC DE OLIVEIRA SILVA	ED. INF.	EN. FUND. I	E0268	EME FADINHA AZUL	205,290	5,020	210,310	5,00007/04/1969	39
266272	MARIA ERMELINDA PANSANI PEREIRA	ED. INF.	EN. FUND. I	E0223	EMEF GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO	204,510	5,500	210,010	5,00001/01/1960	40
374261	VALDERISA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA		EN. FUND. I	E0221	EMEF PROF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES	202,530	7,200	209,730	5,00010/02/1963	41
1002228	MARIA APARECIDA GOMES BREGALDA		EN. FUND. I	E0142	EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO	207,560	2,000	209,560	0,00019/01/1957	42
267325	APARECIDA MARIA MILITÃO PIRES BENINE		EN. FUND. I	E0127	EMEI MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES	207,180	2,000	209,180	0,00009/04/1952	43
1084445	LOURDES YUKIKO ISSOMOTO SATO	ED. INF.	EN. FUND. I	E0304	CEMEI RENASCER	208,240	0,620	208,860	0,00017/12/1965	44
1108107	MONICA RIBEIRO BOTTIGNON BURJATO	ED. INF.	EN. FUND. I	E0131	EMEI AGOSTINHO PÁTTARO	197,440	11,100	208,540	10,00019/02/1968	45
1084410	ANDREIA HELENA DE OLIVEIRA MALACRIDA	ED. INF.	EN. FUND. I	E0315	CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES	198,900	9,600	208,500	5,00019/03/1951	46
1117840	IVONE OLIVEIRA DA SILVA	ED. INF.	EN. FUND. I	E0315	CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES	201,740	6,600	208,340	5,00029/04/1965	47
1003283	MARCIA REGINA PEREIRA	ED. INF.	EN. FUND. I	E0315	CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES	193,670	13,500	207,170	5,00025/02/1960	48
1084712	MARIA GEROLIZA DE SENA LIMA		EN. FUND. I	E0140	EMEFS PE DOMINGOS ZATTI					

LEIA-SE

CAMPO DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MATR	NOME	HABILITAÇÕES		C.C.	UNIDADE EDUCACIONAL	TEMPO DE SERVIÇO	TÍTULOS	PONTOS TOTAL	PÓS-GRAD E GRAD	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
		(1)	(2)								
270288	JOANA DARC DE OLIVEIRA SILVA	ED. INF.	EN. FUND. I	E0302	CEMEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	203,660	7,200	210,860	5,000	12/08/1961	38
374261	VALDERISA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA		EN. FUND. I	E0223	EMEF GAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO	204,510	5,500	210,010	5,000	01/01/1960	39
1002228	MARIA APARECIDA GOMES BREGALDA		EN. FUND. I	E0221	EMEF PROF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES	202,530	7,200	209,730	5,000	10/02/1963	40
267325	APARECIDA MARIA MILITÃO PIRES BENINE		EN. FUND. I	E0142	EMEFS EDSON LUIS LIMA SOUTO	207,560	2,000	209,560	0,000	19/01/1957	41
1084445	LOURDES YUKIKO ISSOMOTO SATO	ED. INF.	EN. FUND. I	E0127	EMEI MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES	207,180	2,000	209,180	0,000	09/04/1952	42
1108107	MONICA RIBEIRO BOTTIGNON BURJATO	ED. INF.	EN. FUND. I	E0304	CEMEI RENASCER	208,240	0,620	208,860	0,000	17/12/1965	43
1084410	ANDREIA HELENA DE OLIVEIRA MALACRIDA	ED. INF.	EN. FUND. I	E0131	EMEI AGOSTINHO PÁTTARO	197,440	11,100	208,540	10,000	19/02/1968	44
1117840	IVONE OLIVEIRA DA SILVA	ED. INF.	EN. FUND. I	E0315	CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES	198,900	9,600	208,500	5,000	19/03/1951	45
1003283	MARCIA REGINA PEREIRA	ED. INF.	EN. FUND. I	E0315	CEMEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES	201,740	6,600	208,340	5,000	29/04/1965	46
266272	MARIA ERMELINDA PANSANI PEREIRA	ED. INF.	EN. FUND. I	E0268	EME FADINHA AZUL	202,270	5,020	207,290	5,000	07/04/1969	47
1084712	MARIA GEROLIZA DE SENA LIMA		EN. FUND. I	E0265	EMEFS PE DOMINGOS ZATTI	193,670	13,500	207,170	5,000	25/02/1960	48

Campinas, 22 de Dezembro de 2005.

HELENA COSTA LOPES DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação Interina

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXTRATO

Ofício nº 095/2001. Modalidade: Convite nº 03/2001. Contratante: Fundação Municipal para Educação Comunitária. Contratada: Escritório de Advocacia "Avary de Campos" – Dra. Lúcia Avary de Campos. Termo de Contrato (Ofício nº 095/2001). Termo de Aditamento: (Memo. Nº 076/2005). Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a contar de 11/12/2005 e reajuste contratual. Valor: R\$ 18.654,72 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Assinatura: 09 de dezembro de 2005.

Campinas, 21 de dezembro de 2005.

HELENA COSTA LOPES DE FREITAS

Presidente Interina - FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO.

Protocolo: 05/10/02334

Requerente: Dulci Bonifácio

Assunto: Cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário com data retroativa.

Com fulcro no determina o inciso V, do art. 1º da Instrução Normativa 006/04, à vista do que consta do protocolo supramencionado e com base na manifestação fiscal, **defiro parcialmente** o presente pedido de cancelamento da inscrição nº 103.813-3, junto ao Cadastro Mobiliário, em nome de Dulci Bonifácio, inscrita na atividade de Cabeleireira, **indeferindo-o** para data de 29/06/2004, visto a inexistência de prova plena do encerramento de sua atividade como profissional autônomo naquela data. Autorizo, com fundamento no artigo 43, §2º, b, do Decreto 14.590/2004, o cancelamento da referenciada inscrição na data de 18/01/2005 (data da protocolização do pedido).

Protocolo : 03/10/59757

Requerente : Rossimari Izidia Oliveira Lima

Assunto : Cancelamento de inscrição do ISSQN/ofício com data retroativa.

Com fulcro que no determina o inciso V, do art. 1º da Instrução Normativa 006/04, à vista do que consta do protocolo supramencionado, face à manifestação fiscal às fls.16 e com fundamento no que dispõe o § 4º, artigo 43, do Decreto 14.580/2004, **indeferir** o presente pedido de cancelamento da inscrição nº 54.949-5 junto ao Cadastro Mobiliário, em nome de Rossimari Izidia Oliveira Lima, contribuinte do ISSQN/ofício na atividade de Engenheira Civil, considerando que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento de sua atividade como profissional autônoma para que seja autorizada o cancelamento da sua inscrição com data retroativa.

Protocolo: 05/40/02112

Interessado: Ana Flávia de C.Lima

Assunto: Cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário com data retroativa por motivo de óbito.

Com fulcro no que determina o inciso V, do artigo 1º da Instrução Normativa 006/04, à vista do que consta do protocolo supramencionado e face à manifestação fiscal às fls.08, **defiro** o presente pedido de cancelamento da inscrição nº 4.411-3, junto ao Cadastro Mobiliário de contribuinte do ISSQN, em nome de Benedito da Costa Lima, na data de 23/05/2002, considerando que foram atendidas as condições exigidas para obtenção do cancelamento, conforme artigo 43, § 4º, c/c com artigo 44 do Decreto 14.590/2004, visto a ocorrência do óbito na referenciada data. Autorizo, ainda, o cancelamento do(s) débito(s) do ISSQN existente(s) partir de 01/06/2002, por se constar indevidos, nos termos do artigo 149, VIII, da lei 5.712/66 (CTN) c/c §4º do artigo 27 da lei 11.829/2003.

Protocolo: 05/10/36461

Requerente: João Pereira dos Santos

Assunto: Cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário.

Com fulcro no determina o inciso V, do art. 1º da Instrução Normativa 006/04, à vista do que consta do protocolo supramencionado e com base na manifestação fiscal, **defiro** o presente pedido de cancelamento da inscrição nº 34.463-0, junto ao Cadastro Mobiliário, em nome de João Pereira dos Santos, inscrito na atividade de Jardineiro, para data de 21/07/2005, visto que o contribuinte requereu o cancelamento da referenciada inscrição dentro do prazo de 30(trinta)dias previsto no caput do artigo 43 do Decreto 14.590/2004.

Protocolo: 78562/2000

Interessado: Marta Lucília Nadin

Assunto: Cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário com data retroativa.

Com fulcro no que determina o inciso V, do art. 1º da Instrução Normativa 006/04, à vista do que consta do protocolo supramencionado e com base na manifestação fiscal às 43, **defiro parcialmente** o presente pedido, de cancelamento da inscrição nº 24.642-5, junto ao Cadastro Mobiliário, em

nome de **Marta Lucília Nadin**, contribuinte do ISSQN/ofício, na atividade de Cabeleireira, indeferindo-o para a data de 07/04/1997, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento de sua atividade naquela data. Autorizo, com fundamento no que dispõe o artigo 43, §2º, I, alínea b, do Decreto 14.590/2004, o cancelamento da referenciada inscrição para a data de **20/12/2000** (data da protocolização do pedido), bem como autorizo o cancelamento do(s) débito(s) do ISSQN existente(s) partir de **01/01/2001**, por se constatar indevidos, nos termos do artigo 149, VIII, da lei 5.712/66(CTN) e § 4º do artigo 27 da lei 11.829/2003.

Protocolo : 04/10/64747

Interessado : Clínica Campinas Valinhos

Assunto : Impugnação de lançamento do ISSQN/ofício exercício 2004. Indefiro o presente pedido por perda de objeto, uma vez que tendo ocorrido o pagamento do imposto, nos termos do § 2º, do artigo 14 da lei 11.109/2001, presume-se desistência da impugnação do lançamento ora contestado. Arquite-se.

Protocolo : 03/10/58650

Requerente : Maria Helena Boarini Bellini

Assunto : Cancelamento de inscrição do ISSQN/ofício com data retroativa.

Com fulcro no que determina o inciso V, do art. 1º da Instrução Normativa 006/04, à vista do que consta do protocolo supramencionado e com base na manifestação fiscal às 23, **defiro** o presente pedido de cancelamento da inscrição, nº 37.164-5, junto ao Cadastro Mobiliário, em nome de Maria Helena Boarini Bellini, contribuinte do ISSQN/ofício, na atividade de Arquiteta, para a data de **01/01/2001**, considerando que foram atendidas as condições exigidas para sua obtenção, conforme artigo 43, § 4º c/c artigo 44 do Decreto 14.590/2004, visto a mudança para outro país e pelo o fato de não apresentar obra sob sua responsabilidade técnica no Departamento de Uso e Ocupação do Solo-DUS desde 01/2000. Autorizo ainda, o cancelamento do(s) débito(s) do ISSQN existente(s) partir de **01/01/2001**, por se constatar indevidos, nos termos do artigo 149, VIII, da lei 5.712/66(CTN) e § 4º do artigo 27 da lei 11.829/2003.

Protocolo : 04/10/58692

Requerente : Zilda Maria Vastella

Assunto : Cancelamento de inscrição no Cadastro Mobiliário com data retroativa.

Com fulcro no que determina o inciso V, do artigo 1º da Instrução Normativa 006/04, à vista do que consta do protocolo supramencionado, face à manifestação fiscal às fls.27 e com fundamento no que dispõe o § 4º, artigo, 43, do Decreto 14.590/2004, **indefiro** o presente pedido de cancelamento da inscrição nº 14.655.000 (inscrição antiga não recadastrada), junto ao Cadastro Mobiliário, em nome de Francisco Vastella, considerando que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento da atividade do contribuinte em referência neste município a partir de 1976.

Protocolo: 04/10/06161

Interessado: José Roberto Corsi Sachs

Assunto: Juntado de documento ao protocolo 10/02/1260

Com fulcro no que determina o inciso V, do art. 1º da Instrução Normativa 006/04, à vista do que consta do protocolo supramencionado, com base na manifestação fiscal às 11 e fundamentado no que dispõe artigo 70, inciso II, da lei 11.109/2001, deixo de conhecer o presente pedido visto que o seu subscritor não está legitimado a peticionar em nome de José Roberto Corsi Sachs. Arquite-se.

Protocolo: 05/10/10210

Interessado(a): Luis Guilherme Storino Penteadou.

Assunto: Impugnação do lançamento por homologação

Arquite-se por perda de objeto, considerando que o contribuinte já está enquadrado na modalidade de lançamento por ofício.

Protocolo: 05/10/17162

Interessado(a): A.A Araújo Advogados Associados

Assunto: Alteração de enquadramento

Arquite-se por perda de objeto, considerando que o contribuinte já está enquadrado na modalidade de lançamento por ofício conforme Liminar obtida perante ao Poder Judiciário.

PAULO C.L FERROZ

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, parágrafo 1º, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, parágrafo 1º, todos da Lei nº 11.829/03; artigo 1º da Lei 12.211 de 30/12/04; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.005.981	50264/99	MAURO ODAIR D'AMICO	2.878,95
220.005.982	52471/99	JOSE RENAN PACHECO	3.405,58
220.005.983	52471/99	JOSE RENAN PACHECO	402,22
220.005.984	21103/99	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	185,66
220.005.985	21103/99	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	60,02
220.005.988	21103/99	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	426,72
220.005.989	21103/99	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	269,86
220.005.990	21103/99	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	87,15
220.005.991	21103/99	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	461,17
220.005.992	30658/96	MARIA LUIZA PEREIRA DE JESUS	2.008,90
220.005.993	25465/99	PEDRO PAULO DO AMARAL MAGALHÃES	1.135,87
220.005.994	20482/99	FERNANDO JOSE REGINATO	2.912,30
220.005.995	06992/00	MILTON AMARAL HILKER	2.899,88
220.005.996	26626/00	RUBENS MALANDRIN	2.357,63
220.005.997	26036/94	WALTER OLIVEIRA	794,93
220.005.998	59699/97	ANA MARIA FERREIRA	2.533,47
220.005.999	73639/98	ANTONIA REGINA GUSTAVO	795,96
220.006.000	00831/56	MARIA DE FATIMA D. A. PEREIRA	25,14
220.006.001	06917/88	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	424,09
220.006.002	37655/89	RENATO SEIXAS RIBEIRO	446,42
220.006.003	51915/00	MONIQUE BRANDÃO DE FREITAS	6.676,80
220.006.004	01900/41	VLADEMIR DE OLIVEIRA	18,81
220.006.005	46068/96	MARIO JOSE ABDALLA SAAD	2.266,92
220.006.006	31407/99	GAETANO FRASCATI	4.862,42
220.006.007	53744/97	JOSE ARTUR PEREIRA LUCENA	3.181,08
220.006.008	50292/96	JOSE LIBERATO DE OLIVEIRA	829,33
220.006.009	41975/96	GERALDO DESTRO	1.423,88
220.006.010	64956/97	ALBERTINA OLIVEIRA SARAGIOTTO	3.594,89
220.006.011	00646/72	DIRCE TOZZI CREDITO	117,51
220.006.012	27417/76	MARIA SILVEIRA	332,95
220.006.013	19642/00	HELIO CARLOS BADAN PALHARES	2.535,31
220.006.014	03243/95	FABIO ALBAMONTE AMARAL	7.303,98
220.006.015	07378/00	SANDRO GIORGETTI	1.000,45
220.006.016	69430/98	ANTONIO FERNANDES	694,58
220.006.017	15411/97	IVONE DA COSTA BRUECKNER	453,58
220.006.018	51577/96	ROSIMAR APARECIDA BEDULI MORAES	1.466,76
220.006.019	14106/97	CARLOS ROBERTO BERNARDI	61,06
220.006.020	19898/88	MARIA APARECIDA DA SILVA CEREZANI	213,18
220.006.021	19898/88	MARIA APARECIDA DA SILVA CEREZANI	331,51
220.006.022	21781/78	MARILDA RIBEIRO ZANELA	21,52
220.006.023	28307/77	WILSON LUCIO MACEDO	273,55
220.006.024	29610/77	WANDA LACKI RIBEIRO	1.932,24
220.006.025	07529/68	CLAUDEMIR BIAZZINI	442,83
220.006.026	04775/98	PATRICIA HELENA FERREIRA G.C. DE CAMPOS	1.293,89
220.006.027	34575/79	SEBASTIÃO BERNARDES DE ANDRADE	293,48
220.006.028	05301/71	ANTONIO CARLOS DEVIDIS	1.231,24
220.006.029	28153/95	JOSE MANUEL GOMES DA SILVA	4.572,23
220.006.030	27429/91	WILLIAM QUEIROZ MARQUEZ	936,13
220.006.032	28319/57	JACIRA BARBOSA	135,42

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

CONTRIBUINTE: Domira Com. Assis. Téc. Automóveis Ltda
ENDEREÇO: Rua Antonio José Feltrin, 100 – Jd. Chapadão
C.N.P.J.: 46.084.224/0001-20 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL – CCM: 2088-5

CODAE: 3.069.01.000 - ATIVIDADE: Conserto, Reparação e Funilaria de Veículos

Na forma disposta nos artigos 22 e 23 da Lei 11.109/2001, fica o contribuinte notificado sobre a retificação do item INFRAÇÕES RELATIVAS AO PAGAMENTO DO IMPOSTO referente ao AIIM de nº 000377/2005, ficando os demais dados (Ex. valores, planilhas, quadros) do referido AIIM ratificados.

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
MOBILIÁRIA**

Protocolo: 04/05/00138

Requerente: Galileu Beletable Souza

Assunto: Informações ref. ISSQN na construção civil

Considerando a falta de atendimento da notificação nº 16419, a fl. 13, para comprovar o poder de representação do Sr. Roberto Horta de Lima, sujeito passivo do lançamento relativo ao ISSQN incidente nos serviços de construção civil notificado sob nº 980.001.279, fl. 08, para o qual requer informações, nada resta a providenciar. Nos termos do parágrafo único do art. 21, combinado com os arts. 54 e 75, todos da Lei municipal 11.109/01, arquite-se.

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

EDITAL DE CHAMADA

O Eng.º **Osmar Costa**, Secretário Municipal de Infra-Estrutura, faz saber o servidor **SÉRGIO DA SILVA BRANDÃO**, matrícula 96.355-0, cargo Ajudante de Serviços Gerais, lotado na Administração Regional 13 da Coordenadoria Especial das Administrações Regionais e Subprefeituras, desta Secretaria Municipal, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (Trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de **20 dias contados a partir da data de publicação**, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO**, nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (Três) dias

Campinas, 12 de Dezembro de 2.005

ENG.º OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-Estrutura

(23, 27, 28/12)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REPARO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-estrutura, **torna público** a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para científicá-los, da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverá executar o reparo do passeio fronteiriço no terreno no prazo de 30 dias. Prazo a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ABRAMIDES EMPR. IMOB. S/C	019279000/02	CENTRO	05/70/7886
AGROPECUARIA ABDOUCH	016937000/02	VL SANTANA	05/70/7650
ALICE GEBARA SAAB	042079310/02	JD D BOSCO	05/70/7623
ARNALDO CARLOS MARTINS	019926000/02	VL N CAMPINAS	05/70/7011
CRISTIANE SILVESTRINI	020999000/03	JD STA MARCELINA	05/70/6978
DALIA EMPRE. IMOBILIARIOS.	035150000/02	VL PROGRESSO	05/70/6971
DENISE JUNQUEIRA S LOPES	042029541/02	N CAMPINAS	05/70/6966
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008892000/03	JD ALTO CAMBUI	05/70/7070
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008891000/03	N CAMPINAS	05/70/7071
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008870000/03	CAMBUI	05/70/7069
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008847000/03	CAMBUI	05/70/7068
ELIZABETH TRABULSI GABRIEL	055000359/03	N CAMPINAS	05/70/7065
ENCOL S/A ENG COM. E IND.	032501500/03	CAMBUI	05/70/7710
FRANCISCO E.BERTOLACINI	028417100/02	VL N CAMPINAS	05/70/7019
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	055069931/02	JD CAPIVARI	05/70/6007
HUGO ARNALDO MANTELATTO	019466200/03	PQ. ITALIA	05/70/7149
LEILA M. NEPOMUCENO ARAUJO	042097392/02	ARR BUENO DE MIRANDA	05/70/7690
MARIA DE LOURDES	025290000/02	JD BOM RETIRO	05/70/7012
MARIA NGUEIRA MONTENEGRO	031191600/02	VL PROGRESSO	05/70/6972
PAULO FERREIRA DE MORAES	042004183/02	CAMBUI	05/70/5721

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº

Coordenador Esp. das Admnst. Reg. e Subprefeituras

(22, 23, 27/12)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIRADA DE EUPHORBIA MILII

A Secretaria Municipal de Infra-estrutura, **torna público** a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para científicá-los, da obrigação constituída na LEI MUNICIPAL Nº 12.350 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005, estabelecendo que deverá executar a retirada do passeio público da planta Euphorbia Milii (mais conhecida como “Coroa de Cristo) até a data de 05/01/06 O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ELEAZAR DE MORAES	042055029/02	JD. NOVA EUROPA	05/70/7239

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº

Coordenador Esp. das Admnst. Reg. e Subprefeituras

(22, 23, 27/12)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARARETIRADA DE ENTULHO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, **torna público** a emissão de notificação referente ao contribuinte, abaixo identificado, a desobstruir a calçada, no prazo de 10 dias. Prazo este a contar da data desta publicação para científicá-los, da obrigação constituída na Lei Municipal 11455/02, regulamentada pelo Decreto 14427/03. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição, de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

De **LYDIA NUCCI DE TOLEDO** – prot. Nº 05/70/7214 – Cód. Contribuinte 033668000/02 – Av. Dr. Ângelo Simões – lote 14 – qt. 1181 – Ponte Preta; **DESALVADOR R. DE OLIVEIRA**- prot. Nº 05/70/7120- Cód. Contribuinte 017694500/02- Rua Pero de Góis – lote 39- quadra V- qt. 783 – Pq. Taquaral; De **SINGULAR SERVIÇOS PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA** – Prot. Nº 05/70/7052 – Cód. Contribuinte 029215000/02- Rua Guilherme Kerr – lore 07-quadra 15- qt. 715 – N. Campinas.

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº

Coordenador Esp. das Admnst. Reg. e Subprefeituras

(22, 23, 27/12)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra-estrutura, **torna público** a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para científicá-los, na forma da lei, da obrigação constituída nas Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverá executar a limpeza dos terrenos no prazo de 10 dias. Prazo a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ABRAMIDES EMPR. IMOB. S/C LTDA.	019279000/02	CENTRO	05/70/7886
ALBERTO MARTINS BARRADAS	055000750/03	PRO SÃO QUIRINO	05/70/7937
ALBERTO MARTINS BARRADAS	055000750/03	PRO SÃO QUIRINO	05/70/7933
ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA	072169900/03	CID UNIV CAMPINEIRA	05/70/7115
ANDRE MECA NAKAJIMA	055068861/03	PQ. DA FLORES	05/70/7568
ANGELA MARIA GONCALVES	014180000/03	JD BOA ESPERANCA	05/70/7615
ANTONIO FRANCISCO	002328000/02	VL ANTONIO FRANCISCO	05/70/7632
ARILTO PEREIRA ROCHA	006188650/02	JD. DO VOVO	05/70/7907
BANCO ANTONIO DE QUEIROZ S/A	055023657/03	PQ. DAS FLORES	05/70/7534
BEATRIZ ARAUJO LARA BARBERIS	018540000/03	JD N EUROPA	05/70/7233
BELIZANDA MIOTTO	031371500/02	JD N EUROPA	05/70/8077
CAMPINEIRA INDUSTRIAL	053089509/03	SUB CAMP INDUSTRIAL	05/70/7151
CARLOS ANTONIO VIEIRA AMANCIO	055000748/03	PRO SÃO QUIRINO	05/70/7935
CLAUDIO ROBERTO VIGNA	055020750/03	JD LUMEN CHRISTI	05/70/7107
CLEUSA APARECIDA SALVADOR	055024423/03	PRO DAS UNIVERSIDADES	05/70/7364
CRISTIAN NICOLINI BRESCHAK	055028184/03	JD CHAPADAO	05/70/7390
DALIA EMPRE. IMOBILIARIOS.	035150000/02	VL PROGRESSO	05/70/6971
DARCI PEREIRA	055028500/03	JD CHAPADAO 2 GL	05/70/7887
DECIO THONI	029127713/03	JD CHAPADAO	05/70/7697
DI MONACO CONSTRUTORA LTDA	015435000/03	CENTRO	05/70/7406
EDELICIO JOSE PELLEGRINI	055073244/03	MANSOES S ANTONIO	05/70/7241
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008951000/03	CAMBUI	05/70/7067
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008892000/03	JD ALTO CAMBUI	05/70/7070
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OU	008891000/03	N CAMPINAS	05/70/7071
EMPRESA INVEST CAMPINAS	055021844/03	JD N EUROPA	05/70/7328
ENCOL S/A ENG COM. E IND.	032501500/03	CAMBUI	05/70/7710
ERNESTO MENDES FILHO	055020753/03	JD LUMEN CHRISTI	05/70/7105
EUCLEIDES GOMES FERREIRA	055041533/03	PQ JAMBEIRO	05/70/7103
FAUSTO CIMICO	072252000/03	CID UNIV CAMPINEIRA	05/70/7370
FLOGO ADMINIST. BENS MOVEIS -	091598000/03	JD CONCEICAO	05/70/7604
GIBERTO JOSE LANDO	029787000/03	JD DO TREVO	05/70/7150
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044124900/03	JD PARANAPANEMA	05/70/7642
IMOBILIARIA JD. MYRIAM LTDA.	055054132/03	JD. MIRYAM M.DA COSTA	05/70/7346
ISMAEL BARBOSA MARQUES	042506200/03	CID. SATELITE IRIS	05/70/7663
JAIR ANTONIO FRANCOBANDIERA	055008828/03	PRO S QUIRINO	05/70/7586
JORGE ABDEL MASSIH E OU	019152000/03	JD CARLOS GOMES	05/70/7076
JOSE ANTONIO VIGUATO	055010778/02	JD STA GENEBRA	05/70/7074
JOSE VICTORIO COGO	075515000/03	CHAC. STA MARGARIDA	05/70/6610
JULIANO PACHECO DE MEDEIROS	055069752/03	BOSQUE DAS PALMEIRAS	05/70/7160
LAUZI MORAES FERREIRA E OUTRA	055069697/03	BOSQUE DAS PALMEIRAS	05/70/7164

LEONOR SERAPHIM	029136000/03	N CAMPINAS	05/70/7062
LISA LIVROS IRRADIANTES S/A OU	055051293/03	JD.LISA	05/70/7424
LISA LIVROS IRRADIANTES S/A OU	055051293/03	JD LISA 1 P	05/70/8079
LUIZ AMARO BDA SILVA	048379200/03	JD N CAMPOS ELISEOS	05/70/6986
LUIZ CARLOS FAGOTTO	041201400/03	JD S DOMINGOS	05/70/6126
LUZIA CORACE TRINO AXELSON	043058400/03	JD C ELISEOS	05/70/7432
MARCELINO PIRES BARBOSA	029991000/02	CAMBUI	05/70/6983
MARIA NGUEIRA MONTENEGRO	031191600/02	VL PROGRESSO	05/70/6972
MAURICIO TAVARES DE ABREU	022575000/03	JD.NOVA EUROPA	05/70/7236
MONEY COR. DE MERCAD. LTDA	055023659/03	PQ. DAS FLORES	05/70/7553
NAIR FERNANDES PINELLI	055074724/03	VILA COSTA E SILVA	05/70/7676
OCF-EMPR IMOBILIARIOS LTDA	055053494/03	VL OROZIMBO MAIA	05/70/7953
OLÍPIA RIBEIRO	011771000/02	VL RICA	05/70/7705
REGINA R. YUASO FERNANDES	041588500/03	JD AERONAVE V COPOS	05/70/7603
RICARDO KATSUMI TANAKA	044136200/02	JD PARANAPANEMA	05/70/8001
ROSANA MENONCELLO CRISTINI	055021244/03	PQ. DAS FLORES	05/70/7548
RUBENS MAHFUZ	047969255/03	JD OURO VERDE 1 GL	05/70/7385
SAULO SIDNEY SAVITSKY	020886000/03	JD STA MARCELINA	05/70/7109
THELMA REGINA ALVES E OU	042009401/02	JD CHAPADAO	05/70/7411

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº

Coordenador Esp. das Admnst. Reg. e Subprefeituras

(22, 23, 27/12)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUÇÃO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra-estrutura, **torna público** a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para científicá-los, na forma da lei, da obrigação constituída nas Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverá executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50 m(hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,00 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 dias. Prazo a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ABRAMIDES EMPR. IMOB. S/C LTDA.	019279000/02	CENTRO	05/70/7886
ANGELA MARIA GONCALVES	014180000/03	JD BOA ESPERANCA	05/70/7615
BANCO ANTONIO DE QUEIROZ S/A	055023657/03	PQ. DAS FLORES	05/70/7554
BELIZANDA MIOTTO	031371500/02	JD N EUROPA	05/70/8077
DALIA EMPREEND IMOB. LTDA	030668000/03	CAMBUI	05/70/7721
DARCI PEREIRA	055028250/03	JD CHAPADAO 2 GL	05/70/7881
DECIO THONI	029127713/03	JD CHAPADAO	05/70/7697
EMPRESA INVEST. CAMPINAS	055021844/03	JD N EUROPA	05/70/7328
ERNESTO MENDES FILHO	055020753/03	JD LUMEN CHRISTI	05/70/7105
FLOGO ADMINIST. BENS MOVEIS -	091598000/03	JD CONCEICAO	05/70/7604
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044124900/03	JD PARANAPANEMA	05/70/7642
IMOBILIARIA JD. MYRIAM LTDA.	055054132/03	JD. MIRYAM M.DA COSTA	05/70/7346
ISMAEL BARBOSA MARQUES	042506200/03	CID. SATELITE IRIS	05/70/7663
JAIR ANTONIO FRANCOBANDIERA	055008828/03	PRO S QUIRINO	05/70/7586
JOSE VICTORIO COGO	075515000/03	CHAC. STA MARGARIDA	05/70/6610
JULIANO PACHECO DE MEDEIROS	055069752/03	BOSQUE DAS PALMEIRAS	05/70/7160
LAUZI MORAES FERREIRA E OUTRA	055069697/03	BOSQUE DAS PALMEIRAS	05/70/7164
LUIZ CARLOS FAGOTTO	041201400/03	JD S DOMINGOS	05/70/6126
MARCELINO PIRES BARBOSA	029991000/02	CAMBUI	05/70/6983
MARIA APA GABRIEL	030274000/02	VL POMPEIOA	05/70/7699
MAURICIO TAVARES DE ABREU	022575000/03	JD.NOVA EUROPA	05/70/7236
MONEY COR. DE MERC. LTDA	055023659/03	PQ. DAS FLORES	05/70/7553
NAIR FERNANDES PINELLI	055074724/03	VILA COSTA E SILVA	05/70/7676
OLÍPIA RIBEIRO	011771000/02	VL RICA	05/70/7705
REGINA R. YUASO FERNANDES	041588500/03	JD AERONAVE V COPOS	05/70/7603
RICARDO KATSUMI TANAKA	044136200/02	JD PARANAPANEMA	05/70/8001
ROSANA MENONCELLO CRISTINI	055021244/03	PQ. DAS FLORES	05/70/7548
RUBENS MAHFUZ	047969255/03	JD OURO VERDE 1 GL	05/70/7385
RUBERVAL HIGINO MAZZOLI	055001510/03	PQ. FAZ. STA CANDIDA	05/70/7396
RUBERVAL HIGINO MAZZOLI	055001509/03	PQ. FAZ. STA. CANDIDA	05/70/7396
SHIFE TOMA E OU	014113000/03	VL DNA INACIA	05/70/7707

ENG. JOSÉ HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIN Fº

Coordenador Esp. das Admnst. Reg. e Subprefeituras

(22, 23, 27/12)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-estrutura, **torna público** a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para científicá-los, da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverá executar a pavimentação do passeio fronteiriço ao terreno no prazo de 30 dias. Prazo a contar da data desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALEXANDRE LINK E OUTRO	015022000/03	VL BARONESA	05/70/7225
ANDRE MECA NAKAJIMA	055068861/03	PQ. DAS FLORES	05/70/7568
ANGELA MARIA GONCALVES	014180000/03	JD BOA ESPERANCA	05/70/7615
AUGUSTO PAUNA	055068859/03	PQ. DAS FLORES	05/70/7545
BANCO ANTONIO DE QUEIROZ S/A	055023657/03	PQ. DAS FLORES	05/70/7554
BELIZANDA MIOTTO	031371500/02	JD N EUROPA	05/70/8077
CARLOS ALBERTO MARTINS	055028248/03	JD CHAPADAO 2 GL	05/70/7890
EDELICIO JOSE PELLEGRINI	055073244/03	MANSOES S ANTONIO	05/70/7241
EMPRESA INVEST. CAMPINAS	055021844/03	JD N EUROPA	05/70/7328
ERNESTO MENDES FILHO	055020753/03	JD LUMEN CHRISTI	05/70/7105
EUCLEIDES GOMES FERREIRA	055041533/03	PQ JAMBEIRO	05/70/7103
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044124900/03	JD PARANAPANEMA	05/70/7642
IMOBILIARIA JD. MYRIAM LTDA.	055054132/03	JD. MIRYAM M.DA COSTA	05/70/7346
ISMAEL BARBOSA MARQUES	042506200/03	CID. SATELITE IRIS	05/70/7663
JAIR ANTONIO FRANCOBANDIERA	055008828/03	PRO S QUIRINO	05/70/7586
JOSE VICTORIO COGO	075515000/03	CHAC. STA MARGARIDA	05/70/6610
JULIANO PACHECO DE MEDEIROS	055069752/03	BOSQUE DAS PALMEIRAS	05/70/7160
LAUZI MORAES FERREIRA E OUTRA	055069697/03	BOSQUE DAS PALMEIRAS	05/70/7164
LEONOR SERAPHIM	029136000/03	N CAMPINAS	05/70/7062
LUIZ CARLOS FAGOTTO	041201400/03	JD S DOMINGOS	05/70/6126
MARCELINO PIRES BARBOSA	029991000/02	CAMBUI	05/70/6983
MARIA APA GABRIEL	030274000/02	VL POMPEIOA	05/70/7699
MAURICIO TAVARES DE ABREU	022575000/03	JD.NOVA EUROPA	05/70/7236
MONEY COR. DE MERC.S LTDA	055023659/03	PQ. DAS FLORES	05/70/7553
MONSENHOR FERNANDO DE GODOY	055068860/03	PQ. DAS FLORES	05/70/7558
NAIR FERNANDES PINELLI	055074724/03	VILA COSTA E SILVA	05/70/7676
NELLY H. OTERO E OUTRA	031718000/02	BOTAFOGO	05/70/7394
NELLY HILKNER OTERO E OUTRA	031718000/03	BOTAFOGO	05/70/6980

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA/CAMPINAS ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 24/10/2005

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro às 17h00, constatado o quorum regulamentar, realiza-se no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Campinas, situada à Rua José Paulino, 1.111, 6º andar, centro, Campinas/SP a 49ª Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes conselheiros: Alcides Mamizuka – Fundação José Pedro Oliveira; André Luis Masili – Aelo; Ângela Podolsky – Colinas do Atibaia; Carlos Fernando S. de Andrade – Unicamp; Cláudio Vilas Boas Hacker – Associação Novo Encanto Desenvolvimento Ecológico; Demétrio Vilagra – Ceasa; Dorival Setsuo Nakamura – Secretaria de Urbanismo; Ernestina Gomes de Oliveira – Proesp; Ernesto Dimas Paulella – Câmara Municipal de Campinas; Gilberto Pentead B. de Almeida – S.C.A.R. Barão do Café; Guilherme Fonseca Tadini – Secretaria Assuntos Jurídicos; Hamilton Arnaldo Rodrigues – AEAC; Hélio Yassutaka Shimizu – Associação Moradores Jardim Santa Genebra; Isaac Martins da Silva – Associação Moradores Satélite Iris II; Jairo Alves Júnior – Ciesp; Janete Navarro – Secretaria de Saúde; Leonardo Shishito – A.P.R.M.B. Pedra Branca; Marilís Busto tognoli – Ambiente Total; Mayla Yara Porto – Seplama/DMA; Nelson Fraiainella Júnior – Núcleo Ação Comunitária; Ney Hoffmann – Vales das Garças; Paola Charry Sierra – Associação Plantando Paz na Terra; Peter Traue – Instituto Eco Ambiental e Social; Plínio Escher Júnior – Cetesb; Primo Ângelo Falzoni Neto – DEPRN; Régis Romano Maciel – Sindicato Rural; Reinaldo Alves Valbert – Habicamp; Renata Barreto Freire – Sindicato E.E. Bancários de Campinas; Rogério Lobo Patiri – Escola Viviviro Multi. Artesã; Roseli Buzaneli Torres – IAC; Sheila Rodrigues de Oliveira – Semente Viva; Silas Martins – S.T.I.P. Água S. Esp. Campinas e Região; Tereza Miriam Pires Nunes – Secretaria de Educação; Thelma Regina Gabriel da Silva – Pucc; Ulisses Reis da Costa – Cati; Vera Lúcia G. da Silva Rodrigues – Pucc e os convidados: Aparecido Martinez Lopes; Elza Oliveira – Seplama/DMA; Eduardo Vilhena – Núcleo de Ação Comunitária; Alexandre Galhego – Ciesp e Maria Amélia F. de Castro – Seplama/DMA. A presidente Mayla Yara Porto inicia a reunião saudando os presentes, agradecendo a votação recebida e se diz honrada por estar presidindo o Comdema, desculpa-se pela falta de jeito para presidir a primeira reunião, subsequente à votação. Sugere que a próxima reunião seja na Sala Azul, Paço Municipal com a presença do Exmo. Prefeito Dr. Hélio de Oliveira Santos, os conselheiros preferem que fique para uma outra data, depois da definição das Comissões Técnicas. Em seguida passa a palavra para o vice-presidente Hélio Yassutaka Shimizu, este reafirma os compromissos da campanha. Faz sugestões referentes à aprovação das duas Atas da gestão anterior e da última que foi a de posse dos conselheiros gestão 2005/2007, sugere que sejam examinadas apenas a de posse. O conselheiro Reinaldo sugere, quem participou vota na aprovação das Atas da gestão passada, quem não participou se abstém. O conselheiro Jairo solicita que sejam enviadas por e-mail a penúltima e a última, para posteriormente aprová-las, e diz que o mais importante na reunião são as comissões temáticas. O conselheiro Mamizuka propõe que se faça votação: 1º Aprovação das Atas nesta reunião; 2º encaminhá-las novamente e na próxima reunião aprová-las. Colocado em votação ficou decidido o seguinte: oito votos a favor da 1ª opção; e vinte e dois votos para a 2ª opção. O conselheiro Gilberto perguntar se há processos pendentes no Conselho. O conselheiro e ex-presidente Régis relata que o Processo do Aeroponto de Viracopos está aguardando o Eia-Rima, já foi entregue Relatório para o Plano Diretor de Viracopos, e está sendo contratada empresa para executar os estudos/relatórios. Existe correspondência protocolada com reivindicações da Associação de Moradores do Jardim Sta. Terezinha. Outro ponto é o Rio Atibaia, pendência quanto à deliberação do Conselho na 46ª Reunião Ordinária, propondo plano de orientação ao Executivo, quanto a criticidade do Rio Atibaia para abastecimento público. O conselheiro Hélio lembra que existe um processo licitatório relevante que é o do lixo, mas entende que o ex-presidente do Conselho Régis, já se manifestou, mas não fez considerações conclusivas. A presidente Mayla diz que o Prefeito quando vir ao Conselho, poderá dar esclarecimentos referente a este processo, e que nos últimos 20 anos não existiu tanta transparência nos procedimentos como está sendo feito agora com a licitação, lembrando, inclusive, que o assunto ficou dois meses na internet aberto para discussão e sugestão da população em “Box” localizado na página principal do portal da prefeitura. Referente a Criação das Comissões Técnicas e eleição de coordenadores, estas serão discutidas na próxima reunião. Informa que hoje existem quatro comissões: Comissão Técnica de Recursos Naturais; Comissão Técnica de Comunicação, Política e Educação Ambiental; Comissão Técnica de Gestão de Resíduos e Controle de Poluição e Comissão Técnica de análise do território O conselheiro Mamizuka propõe aos conselheiros uma reflexão maior para formar as comissões, sugere acrescentar mais duas comissões, uma para o Plano Diretor e outra para a Agenda 21. A conselheira Renata propõe recadastrar todos os e-mails e telefones dos conselheiros. O conselheiro Hélio informa aos presentes sobre a Pré Conferência das entidades Ambientalistas que será realizada no dia 07 de novembro em São Paulo. O conselheiro Régis comunica que em 25 de novembro haverá na Pucc Seminário sobre Resíduos Sólidos e Resíduos de Saúde. A presidente sugere que seja marcada a próxima reunião para 07 de novembro, das 14h00 às 17h00, em local a ser definido, sendo aceito pelos conselheiros. E nada mais havendo a tratar, a presidente Mayla Yara Porto deu por encerrada a reunião às 17h45min. Eu Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

(21, 22, 23/12)

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA/CAMPINAS)

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 21/11/2005

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e cinco, realizou-se na sala 3 da Estação Cultura, sito à Avenida dos Expedicionários, nº 145, Campinas/SP, a quinquagésima reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com as presenças dos seguintes conselheiros no exercício da titularidade: Alcides Mamizuka (FJPO), Carlos Fernando de Andrade (Unicamp), Cntia Zaporoli (Secretaria de Habitação), Cláudio Hacker (Assoc. Novo Encanto), Demétrio Vilagra (Ceasa), Ernestina Gomes de Oliveira (Proesp), Fábíola Freitas Paulucci (Secr. Urbanismo), Hamilton Arnaldo Rodrigues (AEAC), Hélio Shimizu (Assoc. Moradores Jd. Sta Genebra), Jairo Alves Júnior (CIESP), Janete do Prado Navarro (Secr. Da Saúde), Lenilza Rodrigues dos Santos (Sind. Energ. Eletr.), Leonardo Shishito (Assoc. Prop. Rurais e Mor. do Bairro Pedra Branca), Maria Lucia Zuccari (Embrapa), Mayla Yara Porto (Seplama – DMA), Ney Hoffmann (Assoc. Prop. e Mor. do Vale das Garças), Plínio Escher Júnior (Cetesb), Reinaldo Valbert (Habicamp), Renata Barreto Freire (Sind. dos Bancários), Tereza Miriam Pires Nunes (Secr. de Educação) e Vera Lúcia G. da Silva Rodrigues (Pucc). Suplentes presentes: Rogério Lobo Patiri – Escola Viveiro, Andréa Struchel e Maria Fernanda Chiocchetti – DMA-Seplama, e Dorival Nakamura – Secr. de Urbanismo. Convidado: Eduardo Vilhena – Núcleo de Ação Comunitária. A presidente do Comdema/Campinas, Mayla Porto, abriu a reunião consultando os

conselheiros sobre aqueles que gostariam de dar algum informe. A conselheira Ernestina solicita informações sobre o Bosque dos Jequitibás e sugere que se inclua no expediente da próxima reunião ordinária, informes sobre o mesmo. O senhor Eduardo sugere que o poder público esclareça sobre as ações relativas ao problema da febre maculosa, associada aos carrapatos de capivaras existentes em Campinas. O conselheiro Plínio, solicita informações sobre o orçamento para 2006 e os recursos previstos para a área ambiental. A presidente Mayla esclarece que o orçamento da área ambiental não se resume ao apresentado pelo Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, que a questão ambiental assume caráter transversal nas políticas públicas e está presente em vários órgãos da administração municipal. Ainda não há definição final sobre orçamento municipal de 2006, o projeto está em apreciação pela Câmara Municipal, mas, com certeza, os recursos disponíveis para área ambiental serão ampliados e otimizados quanto a sua aplicação. Informa ainda que o DMA está fazendo o levantamento dessas rubricas, e assim que tiver concluído apresentará ao Comdema. O vice-presidente, Hélio Shimizu, informa que tem participado do processo da II Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA), que será realizada em Brasília de 10 a 13/12/2005, e será delegado titular representando o segmento de movimentos sociais, do Estado de São Paulo. O segmento contém associações comunitárias, organizações ambientalistas e sindicatos de trabalhadores. O regulamento previa fase regional, em 17/11, e estadual, nos dias 19 e 20/11. No caso do Estado de São Paulo, houve a divisão em 7 regiões, com base nas bacias hidrográficas sendo que Campinas fazia parte da região de Araraquara. Havia duas tarefas básicas na Conferência Estadual: discutir o documento base elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente e eleger os 76 delegados titulares, com respectivos suplentes, dos três segmentos, com o respectivo percentual de representação entre parênteses que o regulamento nacional prevê: movimentos sociais (50%), empresarial (30%), governamental (20%). O tema da II CNMA será: **Política Ambiental Integrada e o Uso Sustentável dos Recursos Naturais** – com 5 eixos temáticos: **Biodiversidade e Florestas, Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos, Elementos de uma Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável, Água e Recursos Hídricos, Fortalecimento do SISNAMA e Controle Social.** Ainda com a palavra, o vice-presidente do Comdema informou que o jornalista José Pedro Martins promove o debate “Campinas discute coalizão pela vida”, no dia 24/11, quinta, às 16 horas, no Centro de Ciências, Letras e Artes. Nos informes da presidente Mayla, ela destaca a realização do Workshop “Ações Integradas de Educação Ambiental na Prefeitura Municipal de Campinas”, organizado pelo Depto de Meio Ambiente e destinado a integrar as ações dos órgãos da administração municipal e capacitar recursos humanos para cumprir papel de agentes multiplicadores com sinergia de esforços, com melhor aproveitamento de recursos disponíveis. O objetivo é saber quem faz o que, onde e como, verificando a possibilidade do estabelecimento de uma agenda ambiental integrada. Estão sendo convidadas todas as Secretarias, Autarquias e ARs e apesar de ser um evento interno da prefeitura, está aberta a participação para os membros do Comdema que desejarem estar presentes. Este evento ocorrerá no dia 23/11, quarta, às 8:30 horas, na sala azul da Prefeitura. Neste evento haverá também uma apresentação do Programa “Município Educador Sustentável – Mes” do Ministério do Meio Ambiente em desenvolvimento no município. A presidente apresenta aos conselheiros a nova secretária executiva do Conselho, sra. Almira. Ainda com a palavra, a presidente Mayla, informa que a assembléia para eleição das entidades que integrarão o Conselho da Cidade de Campinas, acontecerá amanhã (22/11), terça, às 16 horas, na sala 1 da Estação Cultura. O Comdema foi inscrito para pleitear uma vaga no segmento dos conselhos municipais com atividades ligadas ao desenvolvimento urbano. A participação neste Conselho é importante, porque, inclusive, ele será uma das principais instâncias de discussão do plano diretor. Aproveita para informar como está o andamento deste processo no interior da administração municipal. Chama atenção para o fato de que o processo de revisão do plano diretor se encerra em outubro de 2006, quando este deverá estar aprovado, assim, devido aos procedimentos formais, em julho do próximo ano o projeto deverá ser protocolado na Câmara Municipal para apreciação. Atualmente a Seplama, que está encarregada de coordenar a revisão, está realizando a leitura do plano em vigor, atualizando dados e informações e elaborando um cronograma que será apresentado na próxima reunião. Esclarece aos presentes que os paradigmas que tem embasado a gestão da atual administração municipal, também perpassará as discussões do plano diretor, são eles: a cidade centro de produção, protagonista do desenvolvimento sustentável, convivência solidária, integrada, conectada, governável, em rede, do conhecimento, de todos e democrática. Comunica ainda, que foi enviado um telegrama de pêsames e solidariedade à família de Francelmo e a Fuconams, entidade que foi presidida por ele, bem como à Assembléia Legislativa de MS contra a instalação das usinas de cana e álcool na região do pantanal. No que se refere as 2 atas pendentes da gestão anterior, o conselho encaminha que seja aprovada pela presidência *ad referendum*, com anuência dos conselheiros Alcides Mamizuka e Vera Graziano, que faziam parte da gestão anterior e estiverem presentes naquelas reuniões. As atas da 47ª reunião ordinária e 18ª reunião extraordinária serão publicadas no Diário Oficial do Município. O vice-presidente Shimizu, procede a leitura da 48ª reunião ordinária, que foi a reunião de posse dos novos membros do Conselho para o biênio 2005-2007, que é aprovada na integralidade. A presidente Mayla, procede a leitura da 19ª reunião extraordinária, que elegeu a presidente e o vice-presidente para a gestão 2005-2007, esta foi aprovada por unanimidade. A seguir, o conselheiro Shimizu, no item proposição, apresenta moção para ser encaminhada à II CNMA. O texto reforça proposta do Ministério do Meio Ambiente no sentido de inserir as Conferências Nacional e Estadual ao Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), na definição das políticas ambientais, amplia o processo com Conferências Regionais e Municipais, enfatizando que Conselho Municipal de Meio Ambiente com caráter deliberativo e a representação majoritária da sociedade civil, previsto em lei municipal, possam organizar Conferência Municipal. A moção é aprovada, será publicada no Diário Oficial do Município e apresentada pelo delegado Shimizu na II CNMA. Fica aprovado que haverá duas listas de discussão na internet, sendo ambas moderadas pelos conselheiros Shimizu e Mayla. O conselheiro Régis Maciel deverá entregar o quanto antes a senha do atual yahoo grupos para os novos moderadores. A nova lista que será aberta no grupos.com, será utilizada apenas pelos atuais conselheiros titulares e suplentes do Comdema. Na Ordem do Dia, se discutiu aspectos conceituais para definição de quantas e quais serão as Comissões Técnicas que o Conselho entende adequadas neste momento. Após intenso debate, se definiu consensualmente que haverá 4 Comissões Técnicas permanentes: 1. Análise do Território e Gestão dos Recursos Naturais; 2. Política e Gestão Ambiental; 3. Controle de Poluição e Gestão dos Resíduos; 4. Comunicação e Educação Ambiental. Para acompanhar o processo de revisão do Plano Diretor, se constituirá transitoriamente a Comissão Especial do Plano Diretor que deverá funcionar até sua aprovação. Após, a sua implementação será fiscalizada pela Comissão de Política e Gestão Ambiental, que entre outras atribuições, acompanhará também o processo de construção da Agenda 21 Local. A composição das referidas comissões, bem como seus respectivos coordenadores, será definida na próxima reunião ordinária, marcada para o dia 19 de dezembro, às 14 horas, na Estação Cultura. E nada mais havendo a tratar, a Presidente Mayla Yara Porto deu por encerrada a reunião às 17 horas. Eu, Almira de Souza Silva lavrei a presente ata.

(21, 22, 23/12)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 66085/2005 - retificar a portaria n.º 64412/2004, que alterou a Aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais concedida a senhora CÉLIA MARIA MAZZARIOL BRETERNITZ, através da portaria n.º 30768/93, para Aposentadoria voluntária por tempo de serviço com proventos integrais, para que seus efeitos retroajam a partir de 26/06/03.

PORTARIA N.º 66092/2005 - retificar o item 01 da portaria n.º 66021/05, referente a servidora DENISE MARTINS DE MORAES BARROS.

Onde se lê: 03/10/05

Leia-se: 17/09/05.

PORTARIA N.º 66101/2005 - revogar a partir de 01/09/2005, o item 02 da portaria n.º 62820/03, que nomeou a servidora SUELI SILVÉRIO DA SILVA, matrícula n.º 36269-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Habitação Leste, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA N.º 66104/2005 - nomear os senhores e senhoras abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Cultura Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Titular: Francisco de Lagos Viana Chagas, matrícula n.º 112219-3

Suplente: Marco Antonio Pires da Rocha, matrícula n.º 112142-1

a partir de 19/12/2005.

Diretor do Departamento de Cultura

Titular: Antonio Henrique Lian, matrícula n.º 112147-2

Suplente: Rosângela da Glória Novaes Reis, matrícula n.º 107561-6

a partir de 19/12/2005

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Neiva dos Santos Toledo, matrícula n.º 62770-4

Suplente: Walkiria Coelho, matrícula n.º 85018-7

no período de 19/12/2005 a 19/12/2007

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Lílha Mara Pereira, matrícula n.º 91673-0

Suplente: Éder Cândido dos Reis, matrícula n.º 65653-4

no período de 19/12/2005 a 19/12/2008

Representante da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo

Titular: José Fernando Vernier, matrícula n.º 112742-0

Suplente: Mirza Baffi Pellicciotta, matrícula n.º 113439-6

no período de 19/12/2005 a 12/12/2007

Representante da Coordenação de Comunicação

Titular: Hermélio Nicolau da Silva, matrícula n.º 112168-5

Suplente: Luciana Paulo, matrícula n.º 88428-6

no período de 19/12/2005 a 19/12/2008

09 (nove) Representantes da Sociedade Artístico-Cultural de Campinas, indicados pelo Fórum Permanente de Cultura:

Conselheiros com mandato de 03 (três) anos):

no período de 19/12/2005 a 19/12/2008

Titular: Carlos Roberto Corradini

Suplente: Adilson da Silva

Titular: Luiz Carlos Ribeiro Borges

Suplente: José Luiz Piassa

Titular: Marcos Garcia de Oliveira

Suplente: Roberto Mantovani

Titular: Marisilda Tescaroli

Suplente: Hermano Pini Filho

Titular: Rodolpho Caniato

Suplente: Vicente de Paulo Montero

Conselheiros com Mandato de 02 (dois) anos:

no período de 19/12/2005 a 01/12/2007

Titular: Eduarda Cristina Aparecida Penteado Coutinho

Suplente: Clauren Silva Xavier

Titular: Elidinéia Maria da Silva

Suplente: Terezinha Augusta Gouvêa

Titular: Luiz Terribele Júnior

Suplente: Gabriel Guedes Repassi

Titular: Sandra Daige Antunes Corrêa Hitner

Suplente: Roberta Maria Vieira Mascarenhas Amaral

PORTARIA N.º 66105/2005 - nomear os senhores e senhoras abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Titular: Francisco de Lagos Viana Chagas, matrícula n.º 112219-3

Suplente: Marco Antonio Pires da Rocha, matrícula n.º 112142-1

a partir de 19/12/2005.

Diretora do Departamento de Esportes e Lazer

Titular: Vanda Regina de Almeida, matrícula n.º 95622-8

Suplente: Marcelo Bandiera Salvio, matrícula n.º 107737-6

a partir de 19/12/2005

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Wilton Domingues, matrícula n.º 109288-0

Suplente: Patrícia Sellene Fahl, matrícula n.º 107228-5

no período de 19/12/2005 a 19/12/2007

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Kátia de Lara Fernandes, matrícula n.º 45568-7

Suplente: Luciana Litardi de Lima, matrícula n.º 37770-8

no período de 19/12/2005 a 19/12/2008

Representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

Titular: Amira Abboud Pompeo de Camargo, matrícula n.º 113112-5

Suplente: Cesar dos Santos Pereira, matrícula n.º 113109-5

no período de 19/12/2005 a 19/12/2007

Representante da Coordenação de Comunicação

Titular: Hermélio Nicolau da Silva, matrícula n.º 112168-5

Suplente: Luciana Paulo

no período de 19/12/2005 a 19/12/2008

09 (nove) Representantes da Sociedade Esportiva de Campinas, indicados pelo Fórum Permanente de Esportes e Lazer de Campinas:

Conselheiros com mandato de 03 (três) anos

no período de 19/12/2005 a 19/12/2008

Titular: Adilson Momente

Suplente: Ailton Almeida dos Santos

Titular: Aparecido Edgar Diniz

Suplente: Nivaldo Gomes de Oliveira

Titular: Joaquim José Germano da Silva

Suplente: José Carlos Antunes de Vasconcelos

Titular: Silvio Roberto Bertini

Suplente: Osvijomir de Seixas Queiroz

Titular: Wallace Nogueira Rocha

Suplente: Luiz Carlos Pícolo

Conselheiros com mandato de 02 (dois) anos:

no período de 19/12/2005 a 19/12/2007

Titular: Josivaldo Soares Costa

Suplente: Irdival Aparecido Frezzato

Titular: Pedro Alberto Ferreira de Barros Oberg

Suplente: Fernando Pereira da Silva

Titular: Robson Aparecido Mazzocato

Suplente: Alexandre Gomes de Almeida

Titular: Ronald Tanimoto

Suplente: Paulo Rogério Sabioni

GABINETE DO SECRETÁRIO EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFIRO** 30(trinta) dias de Licença Prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas as vigências determinadas.

NOME	PROTOCOLO	DATA	MATRÍCULA
ANA MARIA GONCALVES O SANTOS	0027370/1998	16/01/2006	63746
ANISIO FRANCADEIRA	6000202/1998	02/01/2006	91414
ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS	5000867/1997	02/01/2006	98081
APARECIDO DA COSTA RIBEIRO	0000407/2002	02/01/2006	91415
APARECIDO LEORNAEDO MOLINA	5003042/1997	06/01/2006	96313
ARLETE CRISTINA P DA SILVA	0022344/2000	05/01/2006	96605
BENEDITO CASSIANO E DA SILVA	0051298/2001	30/01/2006	92591
BENEDITO DE LIMA	7041028/1997	02/01/2006	98152
CARLOS ALBERTO BUENO	006969/2000	02/01/2006	94954
CARLOS BRAGGIO	0009671/1998	02/01/2006	30963
CLAUDIO BARBELLA	0300061/2001	02/01/2006	91194
DAMIANA R DOS SANTOS	0060252/2000	02/01/2006	96072
DIONIZIO FREIRE DA SILVA	7000223/2002	02/01/2006	90445
DONIZETE APARECIDO CARDOSO	0072688/2000	09/01/2006	95631
EDSON JOSE MARCAL	7003435/2003	02/01/2006	37356
ELIANA ARAUJO MARTINS MOTA	1001789/1997	02/01/2006	90637
ELMA SOLANGE BALSAN MARCELINO	0079071/1997	04/01/2006	93361
FIDELCINO DE ALMEIDA DIAS	1004386/2003	02/01/2006	95019
FRANCIS CRISTIANE DE OLIVEIRA	0041142/2000	26/01/2006	36897
GILSON DOS SANTOS MARTINS	0041872/2003	02/01/2006	96293
GILVANDA FLORES	7000407/1998	02/01/2006	37850
ILDO DE SOUZA MATTOS	0000509/2001	02/01/2006	92319
INES RIBEIRO FERNANDES MARTINS	0004686/1997	02/01/2006	94639
IRANI RITA DOS SANTOS OLIVEIRA	0059311/2000	02/01/2006	64933
IVALDO LUIS CAMPOS MARIANO	0066328/2000	16/01/2006	91533
IVANILDE APARECIDA RIBEIRO	0064453/1997	02/01/2006	93273
JOAO ADERVAL SILVERIO	1064453/1997	02/01/2006	82985
JOSE DALCY SOUZA DOS SANTOS	1064453/1997	16/01/2006	93494
JOSE DE FREITAS	7000189/2002	02/01/2006	93339
JOSE PAULO SANTOS WHITEMAN	7000138/1998	02/01/2006	93339
JOSE RUINALDO DA SILVA LOPES	4002325/2003	02/01/2006	37848
LUCIANE NALETTO M GARRIDO	5003491/1997	02/01/2006	92151
LUIZ CARLOS DA SILVA	0059820/2000	02/01/2006	91230
LUZIA DE FATIMA DA SILVA	1016418/2002	02/01/2006	34092
MANOEL BENTO DA SILVA FILHO	001559/1998	02/01/2006	97624
MARCIA APARECIDA P S LIMA	0056143/1997	02/01/2006	63290
MARIA CRISTINA DE SIQUEIRA	0022863/2000	02/01/2006	94345
MARIA DO CARMO C ALVES LIMA	006263/1998	16/01/2006	94395
MARIA ELIZABETH M VASCONCELLOS	1046690/2003	26/01/2006	38009
MARIA HELOISA DE C CARVALHO	0059720/1997	02/01/2006	99200
MAURO DE MORAES	0038408/1997	02/01/2006	86142
MILTON GUIMARAES	0019671/2001	02/01/2006	95513
MONICA DE ARAUJO F MARTINS	0007219/2002	02/01/2006	63093
OLICIO JOSE BENTO	40063564/2002	02/01/2006	87626
PAULO LISIAS ODORESSIO	0003564/2002	16/01/2006	30501
PAULO SERGIO CONTADOR MIRAS	1013432/2003	06/01/2006	36531
REGINA KATHIA KOVACS	0063638/2001	02/01/2006	65450
REINALDO DOS SANTOS	0105780/2003	02/01/2006	94847
RENATO BENEDITO DE P FILHO	0049857/1998	02/01/2006	76296
RITA DE CASSIA CORSI	0028840/2002	02/01/2006	94648
RITA MARIA DE CAMARGO	0036892/2001	02/01/2006	94647
ROSALINA NERIS PEREIRA	5000864/2000	02/01/2006	91137
ROSANA AP B DO NASCIMENTO	0047195/2000	09/01/2006	84071
ROSEMAR FILOMENA A FEDEL	5000690/1997	02/01/2006	97123
SÔNIA VIANA	0002444/2001	02/01/2006	94031
VANDERLEI APARECIDO CAMARGO	0031937/2000	02/01/2006	91397
VANDERLEI NAIÁ MAIA	0052158/2001	02/01/2006	80690
VERONILDA RIBEIRO DA SILVA	0056483/2000	02/01/2006	96065
WALMIR CANDIDO DE OLIVEIRA	1007266/2003	01/01/2006	97818

AUTORIZO o cancelamento da Licença Prêmio de ANTONIO MESSIAS, conforme o protocolo n.º97/50/1126.

AUTORIZO o cancelamento da Licença Prêmio de APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO Santos, conforme o protocolo n.º03/50/0391.

DEFIRO a Licença Prêmio de ROSANGELA DE OLIVEIRA LISBOA, conforme o protocolo n.º02/70/641.

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto Lei n.º 10846/92, este Departamento de Recursos Humanos comunica que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas exarou os seguintes pareceres:

EM 06/12/2005

INTERESSADA: RAQUEL CARVALHO DA SILVA

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 06/12/2005

INTERESSADA: ANITA APARECIDA PEREIRA SANTA FÉ

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 07/12/2005

INTERESSADA: SANDRA HELENA LOMBARDO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 07/12/2005
 INTERESSADA: VALÉRIA MARIA ROCHA TORRES
 ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
 PARECER: PELO DEFERIMENTO
 EM 07/12/2005
 INTERESSADA: DÉBORA MARY RIHL GOMES
 ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
 PARECER: PELO DEFERIMENTO
 EM 07/12/2005
 INTERESSADA: MARTA MARIA PEREIRA LOPES
 ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
 PARECER: PELO DEFERIMENTO
 EM 07/12/2005
 INTERESSADO: GERMANO CORSINI
 ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
 PARECER: PELO DEFERIMENTO
 EM 07/12/2005
 INTERESSADO: FRANCISCO FERNANDO LIMA PINTO
 ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
 PARECER: PELO DEFERIMENTO

Campinas, 21 de Dezembro de 2005.

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
EDITAL II/2004**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas publica a nova classificação, após convocação para reunião de desempate e preenchimento de vaga dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo os critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO**DATA DE REUNIÃO DE DESEMPATE: 22/12/05**

CLAS	DES	NOME	RG
20	20	KAREN ELISA BORGHI	408304534
20	21	ANNY ANGELICA DE OLIVEIRA	349247341
20	22	RAFAEL SALVADOR	339658629
24	24	CESAR TAKEYAMA	15571669
24	25	LUCIANO SANTIAGO VICENTINI	325117068

Campinas, 22 de dezembro de 2005

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor de Recursos Humanos

**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
EDITAL III/2005**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **DIVULGA** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no Processo Seletivo de Estagiários, relativo ao Edital III/2005, por curso e em ordem de classificação. A classificação dos candidatos do curso de Arquitetura será publicada em janeiro de 2006, após resultado da prova de Autocad.

ADMINISTRAÇÃO

NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
MÍRIAN APARECIDA SALVADOR	278636949	0983	10	8	26	44	1
EDSON EDUARDO DE SENA LOPES	28336066-5	1174	8	8	26	42	2
PAULO AUGUSTO BATAQUIM	40688743-3	0171	10	10	20	40	3
LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	43733270-6	0159	8	6	24	38	4
MARIA LECTICIA PAIVA VIEIRA	37267533-5	0005	8	8	22	38	5
ANA CARLA DE OLIVEIRA GONÇALVES	40.985.913/8	0470	6	8	22	36	6
RAPHAEL GONÇALVES SILVA BRITO	27951394x	0382	8	8	20	36	7
JULIANO SGOBI MARTINELLI	41259567-9	0954	8	10	18	36	8
LEONARDO MATURANA	413502594	1238	4	6	24	34	9
PALOMA SARIANA JUVENAL	40540532-7	0799	4	8	22	34	10
RAFAELA FALCATO DE OLIVEIRA	29423306-4	1188	6	8	20	34	11
MEIRY ISABEL RIBEIRO FARIAS	33.587.234-7	1304	8	8	18	34	12
ROSIANI BARREIRO	266666930	0407	8	8	18	34	12
YVETTE TYNUS FREITAS	5660211	0555	6	6	20	32	14
THIAGO MIORIN PEREIRA DA SILVA	33583653-7	0208	6	8	18	32	15
ADRIANA DA SILVA PIRES	266951247	0752	8	8	16	32	16
SANDRO YASUMITSU IAKABI	296853689	0605	6	10	16	32	16
THIAGO ALCANTARA FERREIRA	44266302x	0940	8	8	16	32	16
MICHEL VICENTIM	32599657X	0011	8	10	14	32	19
SANDRA REGINA MENDONÇA MANTOVAN	19532196	0866	8	10	14	32	19
BRUNO TAVARES ALBUQUERQUE	34073297-0	0376	6	6	18	30	21
CINDY GISELE DAMIÃO	43.292.789-x	0164	8	8	14	30	22
ALESSANDRA PETRACHIN DE PAULA	436962796	0149	4	10	14	28	23
JUCIMARA DE SOUZA SEBASTIÃO	278647066	1205	8	6	14	28	23
NOELLE CRISTOVAM DA SILVA MARIANO	42772066-7	0995	6	8	14	28	23
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	270853406	1059	10	8	10	28	26
FERNANDA ROBIM SILVA	418087106	0570	6	2	18	26	27
HILDA DE OLIVEIRA CONDE	32511775-5	0163	6	8	12	26	28
RENATA ERIKA DA SILVA MACHADO	291996632	0924	8	6	12	26	28
DIEGO RAPHAEL TORREZIN DA SILVA	403712014	1016	2	8	14	24	28
LUCILENE RIBEIRO BORGES	5796976-SSP-MG	0287	6	8	10	24	28
JULIANA CRISTINA GASPAR	323702557	0359	0	8	14	22	28
PRISCILA SAGA MARIANO	41.354.733-4	0700	0	2	18	20	28
ANDERSON ROGÉRIO DE PAULA	34994358-8	0238	2	2	14	18	28

ANÁLISE DE SISTEMAS

NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
CAROLINA FERNANDA DA SILVA	346885486	1336	10	6	28	44	1
ADRIANO SALGADO	28.757.267-5	0063	10	8	26	44	2
LUÍS HENRIQUE DA SILVA	344436056	0760	10	8	26	44	2
SANDRA DO AMARAL ALBERTO	13.889.177-1	1370	10	10	24	44	4
LEANDRO AUGUSTO COSTA	253773179	0596	4	10	28	42	5
UDERSON LUIS FERMINO	4484340	0434	6	8	28	42	5
RAFAEL FERNANDES BRASIL	33838716x	0254	8	8	26	42	7
MÁRCIO COSTA MARQUES DA SILVA	43458559-2	0948	8	8	24	40	8
MAYCON DIAS COSTA	32338086-4	1111	6	10	24	40	8
LEANDRA GENKA	340070675	0607	6	6	26	38	10
ANA PAULA RAMOS MOUSINHO SILVA	26793323x	1065	6	10	22	38	11
CAMILA SEABRA NOGUEIRA ALVES ALBARELLI	96394698-6	0241	8	8	8	22	38
SAMUEL SILVA FRAZÃO	29933014X	0199	6	8	22	36	13
LAURIE GONÇALVES LOPES	29565517-3	1024	8	8	20	36	14
LUIZ HENRIQUE JACYNTHO DE LIMA	40.575.171-0	1263	8	10	18	36	15
MELINA DANTAS DE OLIVEIRA	326014834	0753	2	6	26	34	16
DANILO CALIL LUCHESI	43762394-4- sp	1384	8	4	22	34	17
THIAGO MOISES PANSONATO	434199783	0813	6	6	20	32	18
FERNANDA PELEGRINI	34692347	0891	6	6	18	30	19
HIGOR BARBOSA DA SILVA	43197326-x	0993	8	6	16	30	20
NOELLE NASCIMENTO BUFFA.	40983275-3	0013	4	4	16	24	20
FELIPE FERREIRA COSTA	42343006-3	1007	4	8	2	14	20

ARQUITETURA

NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
ALEXSANDER QUEIROZ DA SILVA	249974253	0732	10	10	26	46	46
PAULA ABRANCHES LOPES DE ANGELI	321294221	0854	8	10	28	46	46
MARINA VARELLA BORGES	29.638.091-x	0987	6	10	28	44	44
PATRICIA WATANABE SAID	32954659-4	0313	10	10	22	42	42
SUSI SAYURI FUKUOKA	32293090x	1335	10	10	22	42	42
THAIS CAVALCANTE DE BARROS	43882294-8	0106	6	10	26	42	42
ALICE SANTORO BELANGERO	439682599	0689	8	10	22	40	40
ALINE RUSSO BERTUCCELLI	28191285-3	0125	8	10	20	38	38
JOÃO LEONARDO DADALTI DE CASTRO	33.340.124-4	0544	6	10	22	38	38
MARCO AURELIO PAVAN	213427023	0489	10	6	22	38	38
MARINA MARTIN BARBOSA	41244026-X	0069	10	8	20	38	38
ULISSES DEMARCHI SILVA TERRA	34670375x	0749	8	10	20	38	38
GIOVANA GABRIEL	342030917	1230	10	10	16	36	36
DAVI HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO	29467061-0	0814	10	6	18	34	34
LÍDIA HELENA DE OLIVEIRA	32954788-4	0644	8	10	16	34	34
LUCAS POMARO	43.992.397-9	0090	6	6	22	34	34
MARCIO RICARDO GIUSEPIN	331475868	1005	4	6	24	34	34
RAFAEL FERNANDES MARINELLI	29467663-6	0958	6	6	22	34	34
DANIELE BENTO DE OLIVEIRA	41802015-2	0421	6	4	22	32	32
FELIPE TADEU GEMMA	29.374.881-0	0670	6	6	20	32	32
THAÍS CRITTER CHILATTO	44257752-7	1306	8	4	20	32	32
BRUNA REMORINI RIZZI	30163801-9	1330	8	6	16	30	30
FABIO HASHIMOTO DUARTE	34287497-4	0543	6	6	18	30	30
JULIANA MORITA MAEDA	43476783-9	0264	4	8	18	30	30
LIGYA HRYCYLO BIANCHINI	44044787-2	1073	6	6	18	30	30

BIBLIOTECONOMIA

NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
KARINA GAMA CUBAS DA SILVA	21904000x	0552	10	10	24	44	1

ARLIZETE DE FARIA SODRÉ	14.250.568-9	0953	10	6	22	38	2
CLAUDINÉIA APARECIDA DE MELO	28229076-X	1121	6	4	22	32	3
RODRIGO AQUINO DE CARVALHO	290890317	0807	4	8	20	32	4
TASSIA DE SOUZA BARBOSA	43969162-x	1032	4	8	20	32	4
EDITE SCHIAVON DA SILVA FERREIRA	19946086	0851	8	8	12	28	6
ANDREIA APARECIDA DE AZEVEDO	34.448.144-X	1049	8	6	10	24	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS							
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
ALINE DE FÁTIMA DALMOLIN	33149537-5	1082	6	8	24	38	1
VICTOR SACCARDI	32069973-0	0820	8	6	24	38	1
MARCIO DE OLIVEIRA	28829051-3	1136	6	10	20	36	3
FERNANDA VON HERTWIG M. FONTES	447842250	0775	4	8	20	32	4
PAUL ROGER GONÇALVES OCAMPOS	324797175	0204	8	10	12	30	5
GUSTAVO GIORDANO PENTEADO	32819881X	0194	2	10	16	28	6
LIDIANA APARECIDA MACHADO	46856531-0	0546	8	6	14	28	7
MARIANE QUAGLIA PINHEIRO	43464801-2	0545	6	6	14	26	8
KATIA GIGLIOLA CANGANI	328673079	0776	6	2	14	22	
ADALBERTO JOSÉ DA SILVA	19531993	0674	6	6	8	20	
CIÊNCIAS ECONÔMICAS							
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
BRUNA MARA DA SILVA	420316322	0314	10	8	20	38	1
CAIO SANCHEZ BARINI	35.117.428-x	0502	6	8	18	32	2
BRUNO GONCALVES CASAGRANDE	34289113-3	0221	8	8	16	32	3
FELIPE PRINCE SILVA	30106269-9	0231	6	10	16	32	3
JOSÉ CAMILO GOMES JUNIOR	431611622	0309	8	8	16	32	3
WALTER HENRIQUE MAZZA SIMÃO	328235489	1043	8	4	14	26	6
CIÊNCIAS SOCIAIS							
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
LUCÉLIA FERNANDA MATTOS	440155101	1207	10	10	24	44	1
DANIEL SIQUEIRA LOPES	437437826	0462	10	10	22	42	2
RODRIGO FERNANDO DUARTE	307910258	0986	6	10	24	40	3
JARASSAI ZAMONARI	40.541.719-6	0226	8	8	20	36	4
VALENCIO DIAS DE OLIVEIRA	328675507	0041	8	8	20	36	4
CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA	303813854	1117	8	10	18	36	6
FLÁVIA SLOMPO PINTO	43563428-8	1277	4	8	22	34	7
JAQUELINE LIMA SANTOS	297875206	0278	4	6	22	32	8
GUSTAVO CESAR OJEDA BAEZ	18.169.807-9	1168	8	6	16	30	9
ANA PAULA DE AGUIAR BARROS	43453687-8	1206	8	4	16	28	10
VÂNIA FERREIRA PIRES	41713456-3	0904	4	6	14	24	
DIREITO							
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
RODRIGO VIRGULINO	412175411	0879	10	6	26	42	1
ALINE ALVES BEVILACQUA	354597413	0312	8	6	26	40	2
JULIANA DA SILVA CAMARGO AMARO	40.263.397-0	0968	6	8	24	38	3
FELIPE DUDIENAS DOMINGUES PEREIRA	43199142X	1365	8	8	20	36	4
KELLY CRISTINA INÁCIO SANT'ANNA	32954398-2	1101	6	10	20	36	4
MARIANA BELO RODRIGUES	340084479	0974	6	10	20	36	4
VANESSA PACHECO GONZALES	263270166	0140	8	8	20	36	4
PAULO DANIEL PEDROSO DE OLIVEIRA	12582817	0817	8	10	18	36	8
PAULO HENRIQUE ADUAN CORRÊA	336482139	0452	6	6	22	34	9
ELISANGELA IODICE	30506728-X	0166	4	10	20	34	10
VANESSA JULIANA DOMINGUES SCAQUETTI	34603369x	1309	4	10	20	34	10
EDSON ANDRÉ MEIRA BRASIL	23153673-2	1020	8	8	18	34	12
NAIRA CRISTINA FULINI BRASIL	32936619-1	1011	6	10	18	34	12
MARIANA NORONHA GUSTAVO BARREIRO	43.197.619-3	0476	10	10	14	34	14
WILLIAMS PEREIRA DOS SANTOS	34.993.952-4	1180	8	6	18	32	15
FABIANA CORDEIRO DE BARROS	409936133	1364	8	8	16	32	16
KARINA DE PADUA JOIA	27715336-0	0244	8	8	16	32	16
RAFAEL LOPES COIMBRA	342890918	0420	10	8	14	32	18
RODRIGO PARADELLA DE QUEIROZ	34604973-8	0976	8	10	14	32	18
VIVIANE DE LIMA	33.469.571-5	1236	10	8	14	32	18
CARLA POMARO	43.992.427-3	0453	6	4	20	30	21
ADRIANA CRISTINA DE SOUSA	29.699.406-6	0632	8	8	16	30	22
ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	307037150	0286	10	4	16	30	22
DAVID DA SILVA PEREIRA	21522132-1	0627	8	6	16	30	22
RITA DE CASSIA BARBASSO	44034010x	0016	8	6	16	30	22
SILVANA DIAS CAARDOSO PEREIRA	21822325	0626	6	8	16	30	22
CLARICE PATRÍCIA MAURO	20.624.863-5	0446	8	8	14	30	27
FERNANDO MOIA NEGREIROS	21554248-4	0460	10	6	14	30	27
NATHALIA DONATO	328198729	1390	6	10	14	30	27
RENATA PRADO KAMIZAKI	32.734.933-5	0273	8	10	12	30	30
HELOÍSA ARIOLI ARRUDA DE SOUZA	40275246-6	1307	10	10	10	30	31
CINTIA LOUREIRO GARCIA	44260189x	0472	8	4	16	28	32
FABIANA ALVES DA SILVA	174960074	0092	2	10	16	28	32
GILMAR GOMES DE MELO	20671655-2	0877	6	6	16	28	32
MARIANA GUIMARÃES DE SOUZA	37.273.449-2	0964	4	8	16	28	32
MARINEIDE APARECIDA BERNARDES	323903460	0122	8	4	16	28	32
ROBERTA SCHERER MAGALHÃES	2.00001E+17	1233	6	6	16	28	32
CAMILA APARECIDA DIAS LIMA	35741107-9	0836	6	6	16	28	38
EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	MG12540073	1019	8	6	14	28	38
GLAUCIA CÔIS	23619835X	1294	8	6	14	28	38
KAREN MARIA FORTI	43932049-5	1162	6	8	14	28	38
LUCAS HEITMANN DE ABREU	35198674-1	0358	8	6	14	28	38
RICARDO DE OLIVEIRA MORELATO	410120832	1160	6	8	14	28	38
VILMA GOBBO CÂMARA MATTOS	11.998.131-2	0479	8	6	14	28	38
AMANDA PEREIRA BARBOSA	325096922	0062	8	8	12	28	45
FERNANDA PEREIRA DUARTE SIMONATO	322327453	1387	8	8	12	28	45
LEONARDO MARQUES XAVIER	415162853	0269	6	10	12	28	45
NATHALIA GOUVEIA MILAGRES	440276500	0943	8	8	12	28	45
CAIO CESAR GIACOMETTI PEREIRA LOPES	27.328.950-0	0592	10	8	10	28	49
KARINA BARBIERI DE CARVALHO	32062603-9	0726	8	10	10	28	49
TIAGO MATTOS SACILOTTO	344477514	0395	10	8	10	28	49
ELIMARA GRACIELE DO ROSÁRIO	330290617	0818	8	2	16	26	52
MARIA CRISTINA JESUS DUARTE	06018300-1	1231	6	4	16	26	52
CAROLINA YALY	41310373-0	0295	8	4	14	26	54
IARA MEDEIROS CACCIA	294673209	0444	4	8	14	26	54
BIANCA FAVARO FUSSI	25321857-3	0261	6	8	12	26	56
DENISE BRAGA NUNES	37043281	0086	6	8	12	26	56
KARLA SILVA DE CASTRO	361845606	0001	8	6	12	26	56
MAISSARA VIDAL DE ALMEIDA	33.409.813-0	0294	4	10	12	26	56
MARIA ELISABETE DA SILVA	231538418	0811	8	6	12	26	56
POLLYANA GABRIELLI SOUZA VIEIRA	731046	1155	8	6	12	26	56
VALERIA DE OLIVEIRA VANOLI	25705524-1	1165	10	4	12	26	56
MICHELLE RACHEL ANDRIETTA	19270888-0	0408	10	8	8	26	63
ALAN APARECIDO MURÇA	33409047-7	0539	4	6	14	24	
ALESSANDRA CUSTÓDIO BUENO	36394917-3	0393	4	6	14	24	
AMANDA CRISTINA DO AMARAL	327331744	0270	8	6	10	24	
ARTHUR RIZK STUHR CORADAZZI	335121469	0424	8	8	8	24	
BRUNA ALGARVE	440886545	0456	8	6	10	24	
CARMEN SILVIA CHAVES	254710529	0129	6	0	18	24	
DENISE REGINA FORNER	333320396	1342	6	10	8	24	
ISADORA MOREIRA TÁLAMO	34452769-4	1154	6	2	16	24	
LARA PERARO KHOURI	35304715 6	0944	6	8	10	24	
LILIAN CALDAS DE ALMEIDA	442488749	1063	8	6	10	24	
MARIA RITA DE CÁSSIA GOMES AMORIM	03833246-6	0213	6	8	10	24	
SIMONE DA SILVA SANTOS	22682710-0	0415	4	10	10	24	
ADELINO DE OLIVEIRA SILVA	16.799.713-0	0145	8	4	10	22	
ALINE BUENO DE CAMARGO	28.361.212-5	1325	4	8	10	22	
ANA CAROLINA RIGHETTO ROSSINI	43574460-4	1375	6	4	12	22	
ANDRÉ DE SOUSA AMORIM	29135659-x	0997	6	4	12	22	
ÉRIKA CRISTHINE LUZ LEÃO	408518765	0153	8	4	10	22	

FERNANDA CABAÑAS	34749530-8	0081	4	8	10	22		
ISMAEL APARECIDO PEREIRA JÚNIOR	30987451-8	0097	8	6	8	22		
JOSIMAR DA SILVA	22781669-9	1244	6	6	10	22		
LARISSA GUARNIERI	42198013-8	0587	4	8	10	22		
MARCELO MILEZI	331489582	1389	4	10	8	22		
NAIARA REGINA MARTINS CHAGAS	411917808	0276	8	6	8	22		
THAYAN GONÇALVES REIS	352923040	0146	8	2	12	22		
VITOR CAPELETTI	346943383	1284	6	6	10	22		
ALEXANDRE DEL VALLE CAMPOS	53504132	0848	8	6	6	20		
DULCE AUDREI FRANCO MINAGLIA	23.075.447-8	0216	6	4	10	20		
HELENA VICENTINI DE ASSIS	32.656.331-3	0518	6	6	8	20		
JAQUELINE LIMA DE SOUZA	351559218	0111	4	8	8	20		
LUCIANA DA LUZ DE FREITAS	415216671	0584	2	6	12	20		
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA	33.988.143.4	0902	2	10	8	20		
MARCO ANTÔNIO HELUANY MOURILHE	19.946.882-5	0485	4	8	8	20		
REGIANE MARTINHO	18636220-1	1104	8	2	10	20		
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	11288382-5	1103	4	6	10	20		
SUELI PIVA LOPES DA CUNHA	14302666	0148	4	6	10	20		
WALTER ANDRE PIZZINATO FERMINO	4319900-49	0004	4	2	14	20		
LUCIANO EUGENIO NASCIMENTO	25928349-6	0578	8	4	6	18		
VERIDIANA SENESI	30537387-0	1224	10	4	4	18		
ALBA VALÉRIA SABINO DE SOUZA	4580334ssp/go	0185	8	2	6	16		
FLAVIA VILANI DA SILVA	349937813	1102	2	6	8	16		
SERGIO BONIFÁCIO	139340828	1217	6	0	10	16		
LÉIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	42.712.975-8	0615	4	4	4	12		
BRUNA KAROLINE LINDO	41.051.166-3	0618	4	0	6	10		
MARIA SALVADORA DE LIMA CAMARGO VIANNA	884404-6	1105	6	0	0	4		10

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
ILMA CARLA ZAROTTI GUIDEROLI	29.090.534-5	0929	6	10	22	38	1
NATASHA MARZLIAK	328290208	0922	6	8	22	36	2
HELOÍSA DA COSTA FERREIRA	30.390.092-1	0926	6	6	22	34	3
JULIANA PAVESI MIGUEL	28174807x	1211	8	8	16	32	4
PATRICIA ZAGO BISINOTO	MG.10940312	1006	4	4	20	28	5

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
RICARDO GOMES MACHADO	337996374	0963	8	8	30	46	1
PEDRO BIANCHI MUSOLINO	454319897	1248	10	10	26	46	2
ANA PAULA MARTINS MOREIRA	45817950-4	0638	10	8	26	44	3
ALESSANDRA JOSÉ ALBERTI	30099494-1	0764	8	8	26	42	4
FÁBIO LUÍS DINIZ	34122830-8	0666	8	8	26	42	4
LUCIANO TEIXEIRA DE SOUZA	27587505-2	0504	10	6	26	42	4
VIVIANE CRISTINA MARQUES	45.340.881-3	0738	8	8	26	42	4
THAIS DE MELLO CURY	342890505-5	0635	8	10	24	42	8
VIVIAN MARINA REDI PONTIN	44260215-7	1008	8	10	24	42	8
ANDRÉIA FIGUEIRA	18222819-8	0665	6	8	26	40	10
ÁTILA ALEXANDRE TRAPÉ	32064684-1	1057	4	10	26	40	10
MONIQUE MENENDEZ Y MENENDEZ	347389685	0121	8	8	24	40	12
RODRIGO BRAGA DO COUTO ROSA	254488687	0361	6	10	24	40	12
DANILO MORAES TERRA	34833638x	0042	8	10	22	40	14
RAQUEL DE MATTOS ALBIERI	408304789	0698	10	8	22	40	14
THAÍS DUARTE ESNARRIAGA	34994004-6	1023	10	8	22	40	14
DANILO CHUQUER SALES	34967598-3	0027	2	8	28	38	17
CLAUDIANE ALINE DA SILVA VENTURA	35199712-x	0523	6	6	26	38	18
DEUSDEDIT REZENDE DE ASSIS	2847119	0575	8	6	24	38	19
FERNANDO DE CARVALHO RAFACHO	34443610-X	0514	6	8	24	38	19
JACQUELINE RODRIGUES CHIQUITO	437362826	1001	6	8	24	38	19
GUSTAVO DE TOLEDO ASSUMPCÃO	33965384-X	0183	10	6	22	38	22
PEDRO BELLINI EMMANOELLI	43.733.610-4	0662	8	8	22	38	22
CRISTIANE PARIS MONTANHEIRO	437332226	1290	10	8	20	38	24
KARINA HELENA DE OLIVEIRA	365672257	0033	10	8	20	38	24
LUIZ AUGUSTO RAMALHO	271665270	0718	8	10	20	38	24
CRISTINA TERUKO YUGUE	279154598	1003	6	6	24	36	27
WILLIAN VINICIUS SILVA	440801722	0652	6	6	24	36	27
ADRIANO MORAÓ	43.542.590-0	0581	10	4	22	36	29
LUIZ HENRIQUE NUNES ALCANTARA	440338621	0960	8	6	22	36	29
ROBSON DE SOUZA RIBEIRO	30831685-x	0116	6	8	22	36	29
THAIS CARMIGNOLLI DA ROCHA	218208960	0350	6	8	22	36	29
VIVIANE ALBUQUERQUE GOMES DE ALMEIDA	29	28757927x	0275	6	8	22	36
ALEXANDRE CABRAL RINALDI	43761800-6	0951	10	6	20	36	34
JULIANA TORRES DAS CHAGAS	436063761	0506	10	8	18	36	35
LINNEU MORAES DE SOUZA NETTO	327637389	0853	8	10	18	36	35
PAULO HENRIQUE DOS REIS	278637516	0537	8	10	18	36	35
GABRIEL COLÚSSI GALLO	33.438.584-2	0915	4	8	22	34	38
BRUNO JOSÉ VIEIRA DE CAMARGO	32035232-8	1218	6	8	20	34	39
DANILO BARROS DE MATTOS	43.502.738-4	0427	6	8	20	34	39
ELLEN JULIAN MIRANDA	32584120-2	0975	6	8	20	34	39
RICARDO GIRALDELLI CARVALHO LIMA	329537246	0057	8	6	20	34	39
MARCELO ROBERTO BARBOSA	305373900	0431	6	10	18	34	43
MICHELLI CRISTINA DE A. GONÇALVES	435277339	0706	8	8	18	34	43
PATRICIA PALOMBO DOS SANTOS	343242345	0487	8	8	18	34	43
BIANCA VEIGA DA SILVA	335862172	0628	4	6	22	32	46
GILBERTO IAMAUTI	33598570-1	0028	4	6	22	32	46
LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	42311458-x	0685	6	4	22	32	46
CARLA ANDRÉIA FABIANI FERNANDES	254713890	0931	6	6	20	32	49
FABRICIO KIMAIR RODRIGUES	33508577-5	0354	6	6	20	32	49
HECTOR ANTONIO DE CASTRO VILLAGRA	33687874-6	1000	10	2	20	32	49
RAFAEL LOPES DA SILVA	45248498-4	1002	8	4	20	32	49
ADRIANO RODRIGUES ALVES	32094603-4	0451	6	8	18	32	53
ALEXANDRE PALAÇON	300355002	0823	8	6	18	32	53
DAIANE MARIA BICALHO PACANARO	30424645-1	0978	8	6	18	32	53
DANIELA SARMENTO ALBERTÃO DOS SANTOS	219031563	0828	8	6	18	32	53
ISIS JORDANE SANTOS DE BRITO BARBOSA	MG 11.174.861	0981	6	8	18	32	53
KARINA COSTA	255581658	0461	4	10	18	32	53
SILVANA MICAELA BATISTA OLIVEIRA	271835187	1167	8	6	18	32	53
GUILHERME MELO LEITÃO	349192674	0471	10	6	16	32	60
THIAGO ALESSANDRO FERREIRA	46954723-6	0182	6	10	16	32	60
ALEXANDRE IANONI OLIVEIRA	408302082	1257	4	2	24	30	62
DANIELLE FERREIRA PARÁ	37791513-0	0633	4	4	22	30	63
FERNANDO GOMES MARTINS	44.034.049-4	1112	6	2	22	30	63
MAGNUS THOMAS FAVA PINA	41297427-7	0601	8	2	20	30	65
CARLOS ALBERTO SOBRINHO	25.854.189-1	0681	6	6	18	30	66
MARIANA HELENA BAPTISTA	34993748-5	0839	4	8	18	30	66
MATEUS GEBRA FERRAZ	41.310.314-6	0215	6	6	18	30	66
ALINE MUNHOZ SILVA	439687202	0428	6	8	16	30	69
FLAVIO LUIS MASSENSINI DA SILVA	32.395.955-6	0930	8	6	16	30	69
ORÁVIO JOSÉ CARLOS DE MELO	286252909	0296	8	6	16	30	69
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	45.539.285-7	1075	8	8	14	30	72
EDUARDO BARBOSA FERREIRA ALVES	32821598	0232	10	6	14	30	72
LEONARDO COMPASSI SANTA CRUZ	020415434-8	0534	6	10	14	30	72
JULIANA MIGUITA	34.810.427-3	0996	0	6	22	28	75
LÉLIA BONATO PINTON	355187711	0884	6	2	20	28	76
KLEBER ALEGRETTI ANTONIO	32.694.866-1	1050	6	4	18	28	77
PAULO CEZAR NUNES JUNIOR	12401221	0724	4	6	18	28	77
AMAURY GERIN MARIANO DOS REIS	278417796	0126	6	6	16	28	79
BRUNO SALES SALVADOR	42.370.545-3	0883	4	8	16	28	79
EDUARDO EIJ MORITA	323711103	1363	4	8	16	28	79
GABRIEL PEREIRA GALINDO	37042457-8	0432	6	6	16	28	79
JANE MEIRE LIMEIRA DA SILVA	3051166	1258	6	6	16	28	79
ROBERTA DE ALMEIDA FERIOZZI	430984893	0340	4	8	16	28	79

BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA	43.560.159-3	1376	6	8	14	28	85
ELVIS AARON DE SOUZA	428827858	1159	8	6	14	28	85
NATALIE DE SOUZA E CASTRO SCHUMM	33.066.908-4	1122	4	10	14	28	85
MARINA MURIEL D'AVILA DE TOLEDO	22943145-8	0781	8	8	12	28	88
MARY LUIZA TEIXEIRA PUBLICO	257690700	0310	2	4	20	26	89
ERICA CRISTIANE GONÇALVES	331476472	0898	4	4	18	26	90
VITOR MEIRELLES QUINTANA GOMES	41310266	0770	4	4	18	26	90
CAMILA CATARINA DE OLIVEIRA	349965985	1080	4	6	16	26	92
KÁTIA PACHECO MARQUES	490295	0124	6	4	16	26	92
LEONARDO VICENTINI	22566733-2	0233	4	6	16	26	92
ADRIANA FERREIRA MAZARIN	340070833	0875	6	6	14	26	95
RAFAEL HENRIQUE TROMBETA	435606736	0833	6	6	14	26	95
KELLY NERI DA SILVA	349974809	0413	10	6	10	26	97
JULIANA MENDES NORMANDIA MOREIRA	340307596	0897	4	8	12	24	
TÁBATHA TEALDI	290779522	0478	8	6	10	24	
JOÃO MARCOS GIOVANELLI	28284774-1	1096	4	6	12	22	
MARCELO BATISTA DA SILVA	29018428 /sp	0849	2	6	14	22	
RENATA SILVA BORGES	419333988	0722	4	4	12	20	
RICARDO MIGUEL KAZUTOSHI F. DE OLIVE	275849454	0496	6	6	8	20	
ROGERIO OLIVEIRA DE PAULA	24604874-8	0439	6	2	10	18	
GLÓRIA GOMES DA CRUZ	291996851	0379	4	4	6	14	

ENGENHARIA AGRÍCOLA

NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
RAFAEL ANTUNES	43542615-1	0756	8	8	16	32	1
RODRIGO GERLACH MODESTO	435600692	0411	6	10	14	30	2
MAURÍCIO CHIARINI AMADE	272273077	0773	8	10	12	30	3
ADRIANA FERRER MARTINS	33360727-2	0530	6	4	18	28	4
WILLIAN PORTES DE OLIVEIRA	34204262-2	0619	4	6	16	26	5
MARIANA NAGLE DOS REIS	35159614-8	0745	8	6	12	26	6
FRANCISCO AZEVEDO JUNQUEIRA	27578076-4	0484	8	4	12	24	
MARCO JIM GUI VALLIN	44043430-0	0414	6	8	10	24	
SIZINIO AUGUSTO GUIMARAES NETO	14702169	0744	6	4	14	24	
CRISTINA RABELLO PRATA	30.553.733-7	0336	6	4	10	20	

ENGENHARIA AMBIENTAL

NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
ANDRE ARANTES ROCCATTI	35778998-2	0107	10	6	26	42	1
PÂMELA CRISTINA FERNANDES	342054624	1227	8	10	20	38	2
MATHEUS SOUTO PRODUCIMO	435026197	0288	10	8	18	36	3
LUDMILA ROQUE FERRAZ PACHECO	34550916-x	0348	4	10	20	34	4
BERNARD FREIRE BARBARISI	335828796	0347	6	10	18	34	5
ALEX DE SOUSA	321047990	0524	6	6	20	32	6
BRUNA MARCELA CAMILLI PASTRELLLO	44784405-2	0766	6	6	20	32	6
GUILHERME CURY QUEIROZ BOTELHO	43502840-6	0055	4	10	18	32	8
FELIPE STEFANI BACHIEGA	341677668	0691	6	10	16	32	9
MARIA ESTER TONON DO ESPIRITO SANTO	11038613	0906	2	8	20	30	10

ENGENHARIA CIVIL

NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
ALLAN FERVENÇA SANTOS	437327309	1321	10	8	14	32	1
GIULIANO DE ÂNGELIS MONTEIRO TERRA	294233416	1316	10	10	12	32	2
DANIEL FERNANDES DA SILVA	277530052	0397	10	8	12	30	3

GEOGRAFIA

NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
THIAGO RODRIGUES GONÇALVES	439372380	1280	8	10	26	44	1
VIVIANE LOUSADA CRACEL	33576805-2	1292	8	10	24	42	2
MARISOL KARINA SAN MARTÍN SEPULVEDA	191732163	0765	8	6	26	40	3
FABIO AUGUSTO DE MORAES FERNANDES	440147153	0526	6	10	24	40	4
JULIANA MIDORI ASATO TOMISHIMA	303983243	1357	10	8	22	40	5
MARINA MORETO	28229542-2	0430	10	8	22	40	5
CAROLINA THAIS RIO	349678613	0617	10	10	20	40	7
PATRICIA STAHL MERLIN	32.122.344-5	1093	10	10	20	40	7
PAULA MARTUCCI SIQUEIRA	35345373-0	1388	10	10	20	40	7
FERNANDA BAUZYS	33.330.184-5	0566	6	8	24	38	10
PIERO BADIALI MATINA	32928833-7	0015	6	8	24	38	10
MAJORE MORAES SOUZA	329104986	0634	8	8	22	38	12
RAFAEL MIRANDA PEREIRA	29774877-4	0256	10	6	22	38	12
TATIANE DE MIRANDA IEKS	33747365-1	0334	10	6	22	38	12
CARLOS RAFAEL OJEDA BÁEZ	24411197-2	0720	6	8	22	36	15
CECILIA FADIGAS VIANA	442239294	1249	6	8	22	36	15
FERNANDA CRISTINA DE PAULA	457116419	0668	6	10	20	36	17
ROBERTO SIMÓN SPANOS	44112172-X	0214	10	6	20	36	17
ADRIANO GONÇALVES SKODA	44257216-5	0099	8	10	18	36	19
PAULA ALVES ÔSHIRO	331471152	0723	6	8	20	34	20
DIEGO BANHOS	41310362-6	0322	8	8	18	34	21
VANESSA DA ROSA PINTO	35198900-6	0282	8	8	18	34	21
OSÉIAS PEXIM FERREIRA	23432339-5	1120	4	6	22	32	23
BRUNO MACHADO BRANDÃO	4687874	0774	6	6	20	32	24
JOÃO HENRIQUE DE AGUIAR ARAÚJO	24869106-5	1014	6	6	18	30	25
HUGO TREVISAN PAGGIARO	283844127	1282	4	2	22	28	26
RONALDO ROBERTO POLÇAQUI	141060906	0837	6	4	18	28	27
GISLENE ARIA	33246271	1187	8	6	14	28	28
REGINALDO SANTOS DA SILVA	24880827-8	1393	4	2	20	26	29
JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS	331495120	0370	6	6	14	26	30
CRISTIANE DE OLIVEIRA	328199394	1334	2	6	14	22	
GUSTAVO HENRIQUE CEPOLINI FERREIRA	412965252	0032	6	4	10	20	

HISTÓRIA

NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
ANDRÉ LUIZ BERTOLAI	34886664-1	0654	8	10	24	42	1
FÁBIO GUZZO	27.659.822-2	1108	10	6	24	40	2
LUIZ FERNANDO TOSTA BARBATO	352930652	1175	8	8	24	40	2
MARCUS RENATO SILVA	274330362	0024	8	8	22	38	4

JORNALISMO

NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
MARÍLIA PINTO DE MOURA DA ROCHA	440536017	0727	8	10	28	46	1
RENATA RONCATTO BACCARAN	43818214-5	1300	6	6	28	40	2
ARTHUR PRADELLA	440247044	1225	6	10	24	40	3
EURO DANTE PALOMBA DUARTE	23.262.006-4	0043	8	8	24	40	3
ÉRICA LIMA CURI	430662014	0049	8	10	22	40	5
KARIN CHRISTIANNE SUZUKI	29986909X	0623	8	10	22	40	5
PRISCILA SANTOS DE MORAES	328673705	0466	8	10	22	40	5
RAFAEL BIASOTTO TEIXEIRA	355191131	0678	8	10	22	40	5
TÁILAINA BEATRIZ MOREIRA DE GODOI	34740084x	0640	10	8	22	40	5
LEILA RINALDI MING	43542254-6	0761	10	10	20	40	10
ÉRICA ARAIUM NOGUEIRA	290896022	0921	8	4	26	38	11
TALITA LONGO	41.690.179-7	0378	10	4	24	38	12
RENAN MAGALHÃES GUEDES DOS SANTOS	438819731	1038	8	8	22	38	13
ERICSON MARCELO LEME DA CUNHA	346938843	0677	10	8	20	38	14
BERENICE CORDEIRO LISBOA	12074852	0694	6	6	24	36	15
LÍGIA MARTINS AZEVEDO	342878529	0992	8	4	24	36	15
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	33.700.824-3	1289	8	8	20	36	17
CLEIDE ELIZEU DA SILVA	27096335-2	0356	8	8	20	36	17
CAROLINE VIAN	43968242-3	0588	10	8	18	36	19
CAROLINA SOARES CARRIJO	43.560.003-5	1109	6	8	20	34	20
PALOMA FARIA QUINTAS	338012096	0894	6	8	20	34	20
PAULA BORACINI DA SILVA	32731733	0895	6	8	20	34	20
RONIEL DE JESUS FERREIR	262182853	0138	6	8	20	34	20
VITOR ALBAMONTE	435756205	1287	10	6	18	34	24
NARA SATTI CARVALHO	329050291	0352	8	6	18	32	25
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA ROMARIZ MATA	99001220976	0624	6	6	18	30	26
NADIA MARIA PEREGO	340089222	1338	6	8	16	30	27
ALINE CECILIA BELTANI AURÍCCHIO	34284784-3	0468	2	6	18	26	28
CAROLINE MARTINS NUNES	222282034	0886	8	4	14	26	29

CLAUDIANA ARLINDA GREGÓRIO	367440805	0585	10	6	6	22		
INAIANA FELIPPE VICENTIN	40432312-1	0369	4	4	12	20		
LETRAS								
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.	
IGOR FERRAZ BARROS TEIXEIRA CARNEIRO	301823145	0486	8	8	26	42	1	
JOYCE SUELLEN LOPES DIAS	403331377	1119	4	8	22	34	2	
EDINEIA DE FÁTIMA DA SILVA	381838626	0542	6	4	18	28	3	
KELLY CRISTINA CANDIDO	363267785	0364	6	8	12	26	4	
ANA PAULA VIANA PEREIRA	456217873	1329	4	8	12	24		
LEDA MARA FERREIRA	192511269	0637	10	0	14	24		
RENATA DE BRITO SILVA	341242123	0528	4	8	12	24		
ADRIANA APARECIDA DA ROCHA	27.111.913-5	0078	6	4	12	22		
ESTEFANIA DE OLANDA LOPES DO PRADO	25928407-5	1099	8	8	6	22		
LAURA MARIA COELHO DE CASTRO	36.015.508-X	0536	6	2	14	22		
NÁDIA CRISTOVAM DA SILVA	427720655	0998	6	6	10	22		
ANTONIO CARLOS GOMES JUNIOR	342910048	0517	4	4	10	18		
EDER APARECIDO DE LIMA	361387106	0072	2	4	6	12		
MATEMÁTICA								
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.	
ALINE MAMONE VIEIRA	34994493-3	1245	8	8	22	38	1	
LUIZ CLÁUDIO MENDES ROLAND	10456369	1264	8	6	22	36	2	
EDMAR DA SILVA ALVES	32370724-5	0564	4	6	20	30	3	
MEIRE ROSANA MOREIRA DE OLIVEIRA	20117833-3	0831	10	4	6	20		
MÚSICA								
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.	
SAMIR DA CUNHA DI CIURCIO	32511722-6	0492	8	10	24	42	1	
ANDRE MOREIRA RODRIGUES	44044923-6	0112	8	8	24	40	2	
ROSSELY SPEJO FERRERIA	34163878X	1268	6	10	18	34	3	
JULIANA BRIENSE JORGE	43290374-4	0187	8	8	16	32	4	
GILSON JAPPE BECK	6054873184	0385	6	4	18	28	5	
RENATO FABBRI	43.907.889-1	1373	8	8	12	28	6	
LEANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	255745783	1142	4	2	10	16		
MÚSICA REGÊNCIA								
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.	
ANA PAULA GARCIA DA SILVEIRA	40038673-2	1369	10	4	14	28	1	
ANA CAROLINA TENORIO	338010415	0076	6	6	14	26	2	
DIOGO ANTONIO BEZERRA MARQUES	405867724	0344	6	6	12	24		
JOSÉ WALTER RICAS DO NASCIMENTO	30.838.717-x	0966	6	6	12	24		
PEDAGOGIA								
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.	
DANIELLE CAPELETTI	41116446-6	1394	6	8	22	36	1	
VANESSA FERREIRA PIRES	340072581	0829	4	10	22	36	1	
HARUE KOKITSU FERREIRA	27206957-7	0034	10	6	20	36	3	
LUCIANA MARTINS CRAVO DA SILVA	38.543.150-8	0266	8	10	18	36	4	
PAULA FERNANDA DOS SANTOS	42.207.193-6	1190	10	10	14	34	5	
ERICA BERNARDINO NUNES ALVES	344475396	0381	8	4	20	32	6	
MAGDA APARECIDA DA SILVA	30100477-8	0009	10	2	20	32	6	
MÁRCIA REGINA CANDIDO PEREIRA	20116699	0306	6	6	20	32	6	
RENATA ORTOLANO BACAN	33.872.267-1	0039	6	8	18	32	9	
ANA PAULA DA COSTA	339902851	0251	6	10	16	32	10	
DIANE CRISTINA SOARES	328655739	1311	10	6	16	32	10	
ISAURA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	43.003.544-5	1183	8	8	16	32	10	
ELIZANGELA SANTOS BATISTA	302307710	0036	6	4	20	30	13	
REGINA MASSAKO ITO	20116146	0419	6	4	20	30	13	
ALESSANDRA NEVES DE AQUINO	439683397	0571	4	8	18	30	15	
ANTONELLA ANTONELLI	257426243	0697	6	6	18	30	15	
ANELI AP. DE ROSSI FERREIRA	43574433-1	0499	6	8	16	30	17	
LILIAN MENDONÇA	403446624	0220	6	8	16	30	17	
THALITA SOUZA MORENO	32.733.219-0	0509	4	10	16	30	17	
ADRIANA MARA GUSSON BERGO	19.312.151	0230	6	6	16	28	20	
CARMEN LUCIA PAVAN MENDES	10537274	0844	10	2	16	28	20	
THALITA VIANI FERREIRA	365283010	1209	10	4	14	28	22	
ALESSANDRO MOREIRA LAFEMINA	43562586X	0645	8	4	14	26	23	
RENATA CAMARGO GOMES	33.351.744-1	1185	6	6	14	26	23	
ELIANE APARECIDA VIOLIN	32310082-x	0206	8	6	12	26	25	
JULIANA MAMPRIM DE SOUSA	329542874	0440	10	4	12	26	25	
ALESSANDRA MAGDA MATOS FARIAS	30381211-4	1153	8	8	10	26	27	
DÉBORA CRISTINA CAVALHEIRO GUIMARAES	16380512	0026	10	6	10	26	27	
ÉRIKA RODRIGUES AMADOR	43.913.366-x	0465	8	8	10	26	27	
FLÁVIA APARECIDA LEANDRO	411164247	1090	8	10	8	26	30	
GISELE DAVID	43200801-9	0937	6	8	10	24		
ISAURA ALVARADO GARCIA	20346903-3	0201	8	0	16	24		
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA SANTAN		273833820	1273	10	6	8	24	
TATIANI JACOMITTI RAMOS	34.447.994-8	0056	8	0	16	24		
ADRIANA CRISTINA CIRINO	292.573.170	0713	8	2	12	22		
ADRIANA REGINA MARTINS DUARTE GOMES	231552373	0888	8	4	10	22		
ANTÔNIO XAVIER DA SILVA	37673033-x	0855	4	2	16	22		
DAMARIS ROZALEM GARCIA	405033102	0920	6	4	12	22		
DANIELA DE OLIVEIRA	436183560	0390	8	0	14	22		
JETHRO NUNES SARAIVA DE LIMA	m9161084	1351	8	4	10	22		
KELEN MARIA DOS SANTOS	34833628-7	0052	4	6	12	22		
RAQUEL PENTEADO	32.905.446-6	0120	6	4	12	22		
TATIANA VIEIRA DE LIMA	33649253-4	0602	4	6	12	22		
VANESSA SIMÃO CARVALHO	34738849-8	1097	2	6	12	20		
ELIS REGINA LOPES DOS SANTOS	17943613-2	1178	8	2	8	18		
ALZIRA CARLA DOS SANTOS	349980652	0303	2	2	12	16		
DANIELLI MARIANA DA CONCEIÇÃO BARBOZA		4148 41177	0808	4	4	8	16	
ELAINE CRISTINA SALAZAR	26.504.120- x	1182	6	2	8	16		
LUCIANA PAULA MACHADO	25780321-x	0641	6	4	6	16		
MICHELE C. DA S. F. BALTAZAR	416009402	1372	2	8	6	16		
ALINE CRISTINA CARDOSO RIBEIRO	42771959+-8	1323	6	2	4	12		
PSICOLOGIA								
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.	
ELISA MARIA REBELLATO	27.804.751-8	0044	10	6	20	36	1	
MARIANA SILVA CECON	434951262	1368	10	6	20	36	1	
WESLEY DE OLIVEIRA SANTIAGO	44.033.994-7	0683	6	10	18	34	3	
FERNANDA FELICIANI PREBIANCHI	320697551	1297	8	10	16	34	4	
JOSIANE CRISTINA DA SILVA MORAES	27895577-0	1138	10	6	16	32	5	
MARIA JOSÉ DA SILVA	10110033	1012	8	10	14	32	6	
RAQUEL ECHILA COLONIESI	305295263	0969	8	10	14	32	6	
CARLA ROBERTA MARTINS	450569998	0172	8	8	14	30	8	
HELEN MOZENA	291995408	0629	4	8	16	28	9	
RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO	22550555-1	0946	8	4	16	28	9	
ANGELICA SILVA MURÇA	410651072	0938	10	4	14	28	11	
MAIRA DE ALMEIDA SANTOS REIS	435426072	1151	8	6	14	28	11	
PAULA MOREIRA HENRIQUE	43696052	0311	8	6	14	28	11	
PATRICIA KUSUMI	29467092-0	0493	6	10	12	28	14	
PAULA RAYA BRANCO	440444883	0858	4	4	18	26	15	
ÂNGELA ROBERTA DOS SANTOS	280870887	1332	6	4	16	26	16	
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA T. E TEIXEIRA	18171738-4	0947	4	6	16	26	16	
SABRINA MARIA DA SILVA NALDOS	288580084	0225	2	8	16	26	16	
THIAGO JURADO	413273507	0224	6	4	16	26	16	
BELISA BRISOLA BRITO PRADO	43482776-9	1362	6	6	14	26	20	
MARIA AMÉLIA SETTE ANTONIALLI	434779040	1379	6	6	14	26	20	
TÂMARA GUIMARÃES NASCIMENTO	34690449-3	1212	6	6	14	26	20	
ALESSANDRA SIQUEIRA ARANTES	33031446-4	0936	6	8	12	26	23	
NAYARA LOUISE CARDOSO	335856755	0169	10	4	12	26	23	
ALESSANDRA SIQUEIRA ARANTES	33031446-4	0936	6	8	12	26		
ÂNGELA ROBERTA DOS SANTOS	280870887	1332	6	4	16	26		
BELISA BRISOLA BRITO PRADO	43482776-9	1362	6	6	14	26		
MARIA AMÉLIA SETTE ANTONIALLI	434779040	1379	6	6	14	26		

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA T. E TEIXEIRA	18171738-4	0947	4	6	16	26	
NAYARA LOUISE CARDOSO	335856755	0169	10	4	12	26	
PAULA RAYA BRANCO	440444883	0858	4	4	18	26	
SABRINA MARIA DA SILVA NALDOS	288580084	0225	2	8	16	26	
TÂMARA GUIMARÃES NASCIMENTO	34690449-3	1212	6	6	14	26	
THIAGO JURADO	413273507	0224	6	4	16	26	
DOUGLAS JOSÉ RESENDE LIMA	28.156.351-2	0521	4	6	14	24	
ROBERTA CAROLINA DE CARVALHO	33001898-X	0876	2	8	14	24	
ELIANE DA SILVA CORDEIRO	48580117-6	0763	4	6	12	22	
GABRIELA CRIVELANTI RAFFAINI DIAS	40966893	0636	6	6	10	22	
JANE RODRIGUES DE PAIVA	38312349-5	0759	6	4	12	22	
RENATA PARADA	43.199.164-9	0177	4	4	14	22	
ELZA FERREIRA DA SILVA	27082291-4	0196	6	2	12	20	
SHELLEY ARRUDA PINHAL	43896546-2	0556	2	2	14	18	
ALINE MARINHO	429775751	1219	4	2	4	10	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
LUCIANA PIUNTI PIOVESAN	435600485	0490	8	8	28	44	1
KELLEN FLAVIA FERREIRA AMORIM	228549656	1385	10	10	24	44	2
CAMILA REGINA DA SILVA	45481602-0	1210	8	6	26	40	3
LETÍCIA GUARNIERI	42198084-9	1241	8	6	26	40	3
EVELISE BIVIAELLO	298915285	0279	8	10	22	40	5
RACHEL VASSOLER DE AZEVEDO	41.071.047-7	0725	10	4	24	38	6
ANGELO SERENO PÁDUA PEREIRA	12952594	0980	10	6	22	38	7
VANDERLEI L. F. DE ALMEIDA JUNIOR	282751920	0324	8	6	22	36	8
LARISSA ANDRADE DE ARAÚJO VIEIRA	1946643	0956	6	10	20	36	9
FABIO RICARDO DE SOUZA	32512131-X	0416	8	4	22	34	10
LÍVIA FALLEIROS ROCHOLLI	292825821	0755	6	6	22	34	10
ADRIANA PEREZ BENITEZ	167777300	1353	10	6	18	34	12
ADRIANA CRISTINA MAGOSSI	22411279-x	1341	8	4	20	32	13
JULIANA CHELLIS	32601528-0	1296	4	8	18	30	14
BRUNO DE LIMA CUSTÓDIO	43.560.146-5	0229	6	6	16	28	15
ANA LUIZA FABIAN MARQUES GAMBA	437617890	0267	8	2	14	24	
VALERIA LAZARIN	28229286x	0210	8	4	10	22	
RELAÇÕES INTERNACIONAIS							
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
DANIEL CANTINELLI SEVILLANO	294981974	1242	8	8	14	30	1
ALEXANDRA PARON DE TOLEDO	298920177	0104	10	10	8	28	2
SERVIÇO SOCIAL							
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
PALOMA LOPES CASARINI	320619825	0065	8	10	28	46	1
FABIANA MARA DE SOUZA SHEN	325121291	0346	10	10	24	44	2
CAMILA LANA GORLA	291850881	0816	4	10	26	40	3
FABIANA BRESSAGLIA	25366877-3	0580	6	8	26	40	3
LIDIA MARIA LEÃO LAURO DA SILVA	349944441	0503	6	8	26	40	3
RAQUEL NASCIMENTO	250283244	0240	8	6	26	40	3
SÍLVIA CONSTANTINO MAZOLINI	437438284	0239	8	8	24	40	7
THAIS CARPENTER SILVA	39328844	0647	8	10	22	40	8
ELIANA FRATTINI MONTALI	11512799-9	0599	6	8	24	38	9
RAQUEL ARAUJO NEVES	473641305	0073	8	6	24	38	9
DENISE APARECIDA FRANCISCO	298106292	0151	8	8	22	38	11
ELOISA APARECIDA DA SILVA	250313339	0805	2	6	28	36	12
LÍDIA FERNANDA REIS	30182859-3	1113	6	6	24	36	13
MARIANA PUGLIESSI	34378898-6	1256	8	4	24	36	13
CARLA CAROLINE TRINDADE	41204568-0	1041	6	8	22	36	15
FERNANDA ABREU DE BRITO	41722347-X	1366	6	4	24	34	16
GISELE BIZARRI	253110142	0023	4	6	24	34	16
JERUSA LOPES CALAZANS DE OLIVEIRA	309647885	0274	6	4	24	34	16
STELLA FAVERO MARTINS	43179344	0342	6	4	24	34	16
WANESSA ELOANI DOS SANTOS KÓRIA	40993749-6	0803	4	6	24	34	16
MARIA FACUNDES ESTRIVO	11668785x	1132	10	2	22	34	21
PAULA DE SOUSA BONETTI	349976624	0268	6	8	20	34	22
VERA LUCIA TOMAZ DO NASCIMENTO	M-7.299.059	1044	6	6	16	28	23
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO							
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
MARIANA FERMIANO	48.568.777-X	0143	8	8	20	36	1
BIANCA ANUNCIACÃO DE CARVALHO LIMA	46864864-1	0769	2	10	22	34	2
TANIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	36373826-5	0394	8	8	18	34	3
DUINI MAGALHÃES REDONDO	460624751	0289	8	8	16	32	4
PATRICIA SILVA GAMA	34833973-2	0345	10	10	12	32	5
TCHEYLA MAYUMI SOUZA SHINOSAKI	43269325-7	0095	6	6	18	30	6
GABRIEL MACHERINI QUAGLIA	407554269	0353	6	10	14	30	7
JÉSSICA RODRIGUES DE CASTRO	45.997.591-2	0203	4	6	18	28	8
VIVIANE APARECIDA PETENUSSI CARMONA	36.782.468-1	0591	4	6	18	28	8
MAYRA CRISTINA AUGUSTO MONTEIRO	44248718-6	0074	6	8	14	28	10
GISELE ROBERTA ALMEIDA PRADO	40.332.768-4	0664	6	4	14	24	
RENATA ZORZETO LADISLAU	40608039-2	0176	6	6	12	24	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE							
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
JAIRO PARADA JUNIOR	431990608	0246	10	8	16	34	1
AMANDA CRISTINA DA SILVA PINTO	41571844-2	0646	8	4	14	26	2
CLESIO DA COSTA	428433339	0675	6	8	12	26	3
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES							
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
MARCELO VIRGINIO DE MENDONÇA	28576847-5	1346	8	4	12	24	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
NATALIA CRISTINA MARONI	40867433-7	1143	8	6	20	34	1
ALINE ALVES DOS SANTOS	33438114-9	1255	8	2	22	32	2
MARIA FRANCISCA FERRAREZI DA CRUZ	15313740	0561	10	2	20	32	3
ANA CAROLINA GONÇALVES	44463517-8	0656	8	6	16	30	4
ANA CAROLINA SILVEIRA DA SILVA	29718455-6	1310	8	6	16	30	4
KARLA ROBERTA SILVA ANDRADE	40.775.427-1	0255	4	4	18	26	6
AMANDA JORDÃO MENDES	39605705-6	0154	4	6	16	26	7
BEATRIZ DELTREGGIA	44248731-9	0459	8	4	14	26	8
SHEILA BARBOSA DE OLIVEIRA	43590899-6	0329	4	6	14	24	
GILNEI GONÇALVES ITER	24766786-9	0869	2	4	14	20	
KELLEN ALVIM CONCURUTO	40315907-6	0475	2	6	12	20	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA							
NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
THAISE ROMERO PICULI	42.982.534-1	1171	10	8	24	42	1
ADRIANO HENRIQUE CAMILO	447451297	0457	10	10	22	42	2
FERNANDA DA SILVA FRANCISCO	334380029	0227	6	8	22	36	3
RAPHAEL DA SILVA BLANC	402329843	1214	6	8	22	36	3
VINÍCIUS SÁVIO DA SILVA	35.196.829-5	0437	6	8	22	36	3
ODETE DE FREITAS FERREIRA	44.748.094-7	1360	10	6	20	36	6
MICHELE SILVA CARDOSO	40607981	1272	4	8	22	34	7
EDUARDO GALDINO PINHEIRO	470323383	0821	8	6	20	34	8
THIAGO FAVARO PADILHA	36.527.811-7	0438	6	10	18	34	9
DANIEL HENRIQUE GARCIA	45.078.813-1	0771	6	6	20	32	10
DIEGO CORRÊA DE LIMA	369618920	0701	4	8	20	32	10
ANELISE DE BRITO TURELA FERRÃO	35738824-0	0850	6	8	18	32	12
RODRIGO FERNANDES VILAS BOAS	427722597	0684	6	8	18	32	12
ALINE MIYUKI KAWAKAMI	449914689	0030	4	6	20	30	14
ELIAS ROZENDO	336313275	0245	8	4	18	30	15
EVANDRO JORGE FIM	44.956.018-1	1234	8	6	16	30	16
GABRIEL VILELA DA COSTA	44761881-7	0040	6	8	16	30	16
DIVANA DOS SANTOS RODRIGUES	40332064-1	1115	0	6	22	28	18
SUELEN MENEZES SOMMER	48608119-9	0325	2	6	20	28	19
GABRIELLA CRISTINA MACIEIRA DA COSTA L.	28.671.074-0	1025	4	6	16	26	20

GUSTAVO HENRIQUE CECILIANO DE ANDRADE	36.439.271-X	0785	2	8	16	26
20						
STHÉFANI SCHIAVON FERREIRA	364883595	0852	6	14	26	22
ADRIANO SILVA MARTINEZ	41423443 1	0193	2	6	16	24
TALITA AUGUSTA BRITO DOS SANTOS	45.815.156-7	0308	8	2	14	24
CRISTIANE RAMOS DA SILVA	35.192.276-3	0663	4	6	12	22

TURISMO

NOME	IDENTIDADE	INSCR.	C.GERAIS	C.BAS.INFO.	C.ESPEC.	NOTA FINAL	CLASSIF.
ANDRÉ OLIVEIRA GARCIA KASSAB	251518619	0101	8	10	22	40	1
HENRIQUE CRIVELANTI RAFFAINI DIAS	43533571-6	0979	8	6	24	38	2
THALITA BRAGA PERSSON DA SILVA	43.714.046-5	1192	8	10	20	38	3
VIVIANE CARVALHO LIMA	296255981	0161	8	8	20	36	4
LUCIANA DE PAULA PEREIRA	402633106	0990	8	6	18	32	5
PAULA SOUZA MARTINS	35519716-9	0162	8	6	18	32	5
RICARDO MORETO DE OLIVEIRA	27084968-3	0158	8	6	18	32	5
RENATA ROSA FERNANDES	41.410.194 - 7	1200	10	8	14	32	8
PRISCILA DE SOUZA	41551432-0	0961	6	4	18	28	9
CAMILA VIERA DA SILVA	44348519-7	0758	4	8	16	28	10
GABRIELA CAFFARENA JUNQUEIRA	1190109	0550	6	6	16	28	10
LILIANE BICALHO DE OLIVEIRA	404878088	1022	8	4	16	28	10
MARIA CLAUDIA BENEDICTO	30.681.240-X	0008	6	8	14	28	13

Campinas, 26 de dezembro de 2005

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de dezembro de 2.005.

RAZÃO SOCIAL	VENC.	VALOR
DIMACI MATL. CIR. LTDA.	20/07/05	2.100,00
IMPERTRADE COML. LTDA	29/08/05	3.351,00
IND. ART. PAPEL ANHANGUERA LTDA.	10/09/05	10.005,00
KONTATO COM. LTDA.	26/07/05	1.390,00
MALINCKRODT DO BRASIL LTDA.	20/09/05	1.200,00
MANEQUINHO CAMPINAS ROTISSERIE LTDA.	10/08/05	16.576,47
MEDSTORY COM. PROD. HOSP. LTDA.	10/08/05	17.600,00
MEDSTORY COM. PROD. HOSP. LTDA.	20/08/05	260,00
MEDSTORY COM. PROD. HOSP. LTDA.	10/09/05	208,00
ORTOPEDIA FUBELLE LTDA.	20/10/05	4.972,30
PRINT MASTER GRÁFICA E EDITORA LTDA.	20/07/05	1.590,99
PRINT MASTER GRÁFICA E EDITORA LTDA.	30/08/05	1.352,49
PROMATEC INFORMÁTICA LTDA.	20/08/05	123,00
UNIÃO QUÍMICA FARMAC. NACIONAL S.A	20/07/05	35.540,00
UNIÃO QUÍMICA FARMAC. NACIONAL S.A	20/07/05	4.162,62
UNIÃO QUÍMICA FARMAC. NACIONAL S.A	25/07/05	140,00

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Secretário Municipal Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*Em 22 de Dezembro de 2005*

Processo Administrativo nº 05/10/38.183

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Pregão Presencial nº 047/2005

Objeto: Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de 62 (sessenta e dois) veículos de diversas marcas – Aditamento de 5,7% do valor inicialmente contratado – R\$ 12.608,95 (Doze mil, seiscentos e oito reais e noventa e cinco centavos)

Manifestação

Diante da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 421, informando a inexistência de óbices legais ao deferimento do pedido de aditamento de valor ao contratado celebrado entre a Municipalidade e a UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 345/2005 (fls. 311/323) e na Lei Federal nº 8666/93, AUTORIZO O ADITAMENTO CONTRATUAL DE R\$ 12.608,95 (Doze mil seiscentos e oito reais e noventa e cinco centavos), o que equivale a 5,7% do valor inicialmente contratado.

À Secretaria Municipal de Administração para os procedimentos legais.

Publique-se.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Secretário Municipal de Saúde

COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:**PROTOCOLO:** 05/40/04372 - PL**INTERESSADO:** MARIA APARECIDA DE CARVALHO CARRILE SILVA**CNAE:** 8515-4/04**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/70/08160 - PS**INTERESSADO:** MILTOM J. DE CAMARGO JUNIOR SORVETES - ME**CNAE:** 5522-0/00**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/04397 - PL**INTERESSADO:** FORNERIA MESQUITA COM. ALIMENTOS LTDA - EPP**CNAE:** 5221-3/01**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04) E INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES POR PRESENÇA NO AMBIENTE DE OBJETOS EM DESUSO OU INSERVÍVEIS (ITEM E.5) DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O ART. 24 DA LEI MUNICIPAL 3436/66; ITEM 9.1 DA PORTARIA CVS 6/99

PROTOCOLO: 05/40/04370 - PL**INTERESSADO:** ELIAS DE NAPOLIS & CIA LTDA - ME**CNAE:** 5155-1/01**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/04345 - PL**INTERESSADO:** VALDECI TRIBIOLI CAMPINAS ME**CNAE:** 5522-0/00**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/04257 - PL**INTERESSADO:** W. LUCA MENDES JR RESTAURANTE ME**CNAE:** 5521-2/01**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04) E INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES POR TER COMUNICAÇÃO DIRETA COM OUTROS USOS DO IMÓVEL (RESIDÊNCIA, ETC), DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE ART. 280 DO DEC EST. 12342/78; RESOLUÇÃO RDC 216/04.

PROTOCOLO: 05/40/04147 - PL**INTERESSADO:** ALVARO EDUARDO B. OLIVA FILHO RESTAURANTE - ME**CNAE:** 5224-8/00**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

PROTOCOLO: 05/40/03791 - PL**INTERESSADO:** FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/04378 - PL**INTERESSADO:** DENNYLTON PEDRO TOSSI**ASSUNTO:** RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1357**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/04223 - PL**INTERESSADO:** RAQUEL BUSATTO DE CAMARGO ALVES**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAQUEL BUSATTO DE CAMARGO ALVES, CRFA: 1377**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/04252 - PL**INTERESSADO:** VANIA MACHADO**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANIA MACHADO, CRO: 81923**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/04393 - PL**INTERESSADO:** VITOR JOSE FANTINATO PANSANI**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VITOR JOSÉ FANTINATO PANSANI, CRM: 32449**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 04/40/03531 - PL**INTERESSADO:** ALEXANDRE SIMÕES PRADO MOREIRA**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALEXANDRE SIMÕES PRADO MOREIRA, CRO: 63656**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/70/05367 - PS**INTERESSADO:** LINEU CORREA FONSECA**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LINEU CORREA FONSECA, CRM: 12123**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/03929 - PL**INTERESSADO:** FERNANDA LUÍSA GALVANI RODRIGUES**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/04265 - PL**INTERESSADO:** CLÍNICA DERMATOLÓGICA DR. JOÃO PUPO NOGUEIRA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/04103 - PL**INTERESSADO:** CENTRO CLÍNICO INTEGRADO OFTALMO LTDA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/04243 - PL**INTERESSADO:** HEDILAMAR BORTOLOTTI**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/04219 - PL**INTERESSADO:** LUCINDA MARIA GARCIA DE TELLA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/04241 - PL**INTERESSADO:** CELIA MARIA LAMEIRO RODRIGUES**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/03978 - PL**INTERESSADO:** FÍSIO E ESTÉTICA COM. DE COSMÉTICOS ME**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/03469 - PL**INTERESSADO:** MEDIMAGEM LTDA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO:** 05/40/03924 - PL**INTERESSADO:** CLÍNICA DR. BENTO S/C LTDA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 05/40/03121 – PL
INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/04416 – PL
INTERESSADO: CLINICA NEFROLOGIA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SANDRA REGINA MARIA NONATO, COREN: 0115515
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/40/04417 – PL
INTERESSADO: CLINICA NEFROLOGIA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA MARIA VIEIRA DE ANDRADE, COREN: 68544
DEFERIDO

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
 Coordenadora VISA-LESTE

**COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 PUBLICAÇÕES**

Nº PROTOCOLO: 05/60/01287 PN
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP / CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER – CAISM
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8562
DEFERIDO PRAZO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS A PARTIR DE 22/12/2005
 Campinas, 22 de dezembro de 2005
CELI V. R. MUNHOZ
 Coordenadora Da Vigilância Sanitária Norte

PORTARIA SMS - 13, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.547, de 02.06.91, que cria os Conselhos Locais de Saúde, **nomeia** os senhores abaixo relacionados como membros dos Conselhos Locais de Saúde das Unidades de Saúde.

DISTRITO DE SAÚDE NORTE

1. CENTRO DE SAÚDE JARDIM SÃO MARCOS

1.1 Usuários

a) Titulares
 Rubens Rodrigues de Oliveira
 Expedito Honorato da Silva
 Ana Maria Leme
 Roberto Barbosa Souza

b) Suplentes

Ailton Barreto Santos
 Justino dos Santos Silva
 Leonilda Xavier Palma
 José Francisco de Oliveira

1.2 Trabalhadores de Saúde

a) Titulares
 Eni Inácio Machado Cardoso
 Sysuo Yoshida

b) Suplentes

Terezinha Shirlene de Campos

1.3 Gestores

a) Titulares
 Meirely Fagote Ferreira
 Ricardo Abrantes Nascimento

2. CENTRO DE SAÚDE BARÃO GERALDO

2.1.Usuários

a) Titulares
 José Augusto de Melo
 Cristina Rodrigues da Silva
 Andria Cléria da Silva
 José Adriano Martinez

b) Suplentes

Aparecida H.A. Alves
 Carlos Alberto S. Costa
 Conceição A. de Almeida
 Emília Maria Rosa

2.2.Trabalhadores de Saúde

a) Titulares
 Regina Célia Nogueira Gomes
 Euzébia Lima Ferreira

2.3.Gestores

a) Titulares
 Merian Munhoz Lopes
 Tânia Isabel M. Horita

3. CENTRO DE SAÚDE BOA VISTA

3.1.Usuários

a) Titulares
 Guaraci Aparecida da Cruz Fonseca
 Fabiana Coelho
 Ismael José dos Santos
 João Pedro dos Santos

b) Suplentes

Ivaniora Aparecida
 Olga Godinho
 Natalina Iracema Silva
 Lurdes G. Pontes

3.2.Trabalhadores de Saúde

a) Titulares
 Rita de Cássia Motta Grilo
 Kátia Aparecida Marins de Souza

b) b) Suplentes

Luciana Oliveira dos Santos
 Ana Antonieta e Silva

3.3.Gestores

a) Titulares
 Ivanei Felix Pereira
 Regina Grimaldi de Oliveira

4. CENTRO DE SAÚDE JARDIM AURÉLIA

4.1. Usuários

a) Titulares
 Adelino Manuel de Oliveira Cabral

Moacir Antonio Urbano
 José Mendes Juvenal
 Mário Fernandes Filho
 b) Suplentes
 Raymundo de Oliveira Valle
 Antonio Barbosa Sobrinho
 Idevar Avelar de Barros

4.2. Trabalhadores de Saúde

a) Titulares
 Roberta Amorim
 Paulo Donizete Palma

b) Suplentes

Rosimeire da Silva
 Jorge Elias Lauandos Neto

4.3. Gestores

a) Titulares
 Maria Angela Fernandes Sant'ana

Sandra Regina Alves Justo Pires

DISTRITO DE SAÚDE SUL

1. CENTRO DE SAÚDE PARQUE DA FIGUEIRA

1.1.Usuários

a) Titulares
 Iracy de Abreu Paiva
 Gerlanda Sampaio Bezerra
 Waldevino Lene

b) Suplentes

Marta Mariano Silva
 Maria da Silva Sanches
 Paulo Roberto de Andrade
 Luiz Camilo Raymundo

1.2.Trabalhadores de Saúde

a) Titulares
 Marcos Eduardo de Moraes
 Laurentina C. Martins de Paula

b) Suplentes

Izabel Sueli Monfardini Silva
 Maria de Lourdes de Almeida

1.3.Gestores

a) Titulares
 Jorge Luis Marques Fernandes

Leandro Gustavo P. Casteletti

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

1. CENTRO DE SAÚDE INTEGRAÇÃO

1.1.Usuários

a) Titulares
 José Araújo Silva Filho
 Vera Lúcia Silva Monte
 Zilda Colombo
 Raquel Ap. dos Santos

b) Suplentes

Gastão Pedro Rodrigues
 Iracema Nascimento Dionísio
 Alda Maria Santana dos Anjos
 Francisco Ap. Cardoso

1.2.Trabalhadores de Saúde

a) Titulares
 Cleutilde F.C. Marques

Hilda R.B. Bacci

1.3.Gestor

a) Titular
 Maurício B.B. Oliveira

2. UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CIDADE SATÉLITE ÍRIS I

2.1.Usuários

a) Titulares
 Soeli Alves Monteiro Gava
 Valdivino Gomes Peixoto

b) Suplentes

Francisco Pereira
 Irani Alves Piffer

2.2.Trabalhadores de Saúde

a) Titulares
 Silvia Benedita da Silva

Weslaine Souza da Silva

2.3.Gestor

a) Titular
 Maria Luiza Dourado Bianchini

3. CENTRO DE SAÚDE JARDIM IPAUSSURAMA

2.1.Usuários

a) Titulares
 Rosemar Vilela Alves da Silva
 Maria Lúcia Chagas
 Mariza Santos da Silva Nunes

Marlene Tadeu da Silva

b) Suplentes

Joaquim Borges Figueiredo
 Janaína Rangel Demarco Ângelo
 Vera Maria de Oliveira Neves
 José Duarte Costa Filho

2.2.Trabalhadores de Saúde

a) Titulares
 Rosa Marta de Moraes

Izabel Gardinelli Ramos

b) Suplentes

Roseli Parecha Silva Marchione
 Maria Nilza Ferreira Machado

2.3.Gestores

a) Titulares
 Maria Luiza Dourado Bianchini

Maria Teresa Pereira Cavalheiro

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE**1. CENTRO DE SAÚDE JARDIM CAPIVARI****1.1.Usuários**

a) Titulares

José Maria dos Santos

Joel Soares Ramos

Angela Maria Biscaro

Lúcia Aparecida Perri Ramos

b) Suplentes

Paulo Cosme Duarte

Maria de Lourdes Seguessi

Geraldo Honório de Faria

Maria das Graças Souza da Fonte

1.2.Trabalhadores de Saúde

a) Titulares

Cirça dos Santos

Eleuza Maria Cochito Paixão

1.3.Gestores

a) Titulares

Kcenia Cristina Kaskanlian

Mariana Kather

Campinas, 20 de dezembro de 2005

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 292/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 14/12/2005 a 16/12/2005 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 14/12/2005 A 16/12/2005
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA
PROCESSADAS EM 16/12/2005
GUA6668 E1-468084-15

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
PROCESSADAS EM 16/12/2005
DKD8043 E1-471509-55

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B
PROCESSADAS EM 16/12/2005
CKD4808 E1-479126-05

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A
PROCESSADAS EM 16/12/2005
CZJ7848 E1-480254-55 DKD0477 E1-480004-85 DNY3562 E1-470598-75

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC
PROCESSADAS EM 16/12/2005
DFM4953 E1-477851-05

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO
PROCESSADAS EM 16/12/2005
BIR0047 F1- 42808-72 DFE9427 F1- 42969-32 DJH0757 F1- 43546-82
DMO4121 F1- 43847-12

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC
PROCESSADAS EM 16/12/2005
DKD2211 E1-477926-95

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
PROCESSADAS EM 16/12/2005
KOI5577 E1-473372-95

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO
PROCESSADAS EM 16/12/2005
AAM7779 F1- 43116-72 CHN0719 F1- 43980-22 CXT8959 F1- 43320-22
DMO4631 F1- 43269-62 DQI1085 F1- 43672-22 DQI8747 F1- 42713-02

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%
PROCESSADAS EM 16/12/2005
BPC6699 G1-123633-40 CJD7988 G1-115676-00 CTN4982 G1-124387-00
CTN8085 G1-91682-80 CTN8085 G1-76259-70 CTN8085 G1-84324-90
DCT7234 G1-114781-70 DFU6696 G1-116876-10 DHY0581 G1-112610-30
DLN3105 G1-124436-40 DLN3314 G1-131530-30 DNH1615 G1-127134-70
DNH4538 G1-127077-50

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%
PROCESSADAS EM 16/12/2005
DCT7234 G1-110502-70 DNH1592 G1-123575-10

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 16/12/2005
BVZ0006 E1-470423-85 DNY5709 E1-479212-85 DNY5709 E1-478940-05

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 293/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 14/12/2005 a 16/12/2005 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 14/12/2005 A 16/12/2005
ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA
PROCESSADAS EM 16/12/2005
DFE5219 E1-471510-65

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B
PROCESSADAS EM 16/12/2005
DDN5189 E1-479629-75

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 16/12/2005
CZW7213 E1-475877-65

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO
PROCESSADAS EM 16/12/2005
BUR1912 F1- 44009-92

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%
PROCESSADAS EM 16/12/2005
CCX2129 G1-120280-60 CGA6402 G1-106747-30 CTV2738 G1-113254-90
DBT8988 G1-116750-70 DDL2110 G1-117759-40 DDL2110 G1-118164-20
DDL2110 G1-123621-30 DDR8398 G1-96868-20 DEV4825 G1-117538-30
DHI3259 G1-121082-50 DJH2978 G1-117071-90 DOT7286 G1-112727-00

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%
PROCESSADAS EM 16/12/2005
DDL2110 G1-118165-30 DNU1489 G1-116454-80

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 294/2005

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto Municipal 13.807 de 12/12/01;

CONSIDERANDO o recesso escolar no mês de janeiro de 2006; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo de cadastro, comercialização e utilização do benefício do passe escolar para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Campinas para o ano letivo de 2006; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam suspensos o cadastramento de usuários do Passe Escolar no período de 23 de dezembro de 2005 a 15 de janeiro de 2006, e a comercialização de créditos do referido passe no período de 01 a 22 de janeiro de 2006.

Parágrafo único – O Passe Escolar será normalmente aceito no serviço convencional do sistema de transporte coletivo público durante esses períodos.

Artigo 2º - Para o fornecimento do benefício do passe escolar para o ano letivo de 2006, a TRANSURC deverá convocar os estudantes cadastrados no ano de 2005 e atualizar suas informações cadastrais, colocando à disposição destes e de novos alunos, formulários para solicitação de cadastramento.

§ 1º - O formulário de cadastramento deverá estar à disposição dos estudantes interessados, a partir de 16 de janeiro de 2006, na sede da TRANSURC, nos Terminais Central, Mercado, Ouro Verde, Campo Grande e Barão Geraldo e, facultativamente, em estabelecimentos de ensino e associações conveniadas.

§ 2º - O formulário, devidamente preenchido e assinado pelo responsável do estabelecimento de ensino, deverá ser protocolado em um dos locais relacionados no parágrafo 1º deste artigo, com a apresentação de um comprovante recente, de um dos últimos 6 meses, de residência do aluno na cidade de Campinas. Os menores de 14 anos deverão apresentar o original e cópia da certidão de nascimento e um documento com foto. Os maiores de 14 anos poderão apresentar somente a cédula de identidade.

§ 3º - É obrigatória a informação no formulário de cadastramento do número de registro do aluno – R.A..

§ 4º - Para os cursos de ensino profissionalizante e técnico o aluno deverá anexar cópia simples do contrato de prestação de serviço, mencionado nome do curso, local e período com data de início e término do mesmo.

Artigo 3º - Após a entrega do formulário de cadastramento e decorrido o prazo de 7 dias úteis, caso o estudante ainda não possua o cartão FUI – ESCOLAR, deverá retornar ao local onde entregou o formulário para retirar a Caderneta de Frequência e um protocolo para coleta de fotografia e emissão do cartão.

Parágrafo Único – De posse da Caderneta de Frequência e do protocolo, o estudante deve comparecer à sede da TRANSURC, sito a Rua Onze de Agosto, 757, centro, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, munido de certidão de nascimento ou cédula de identidade para os maiores de 14 anos, para coleta eletrônica de sua fotografia e entrega do cartão eletrônico.

Artigo 4º - Depois de aprovados os dados cadastrais dos alunos que já tiveram o benefício em 2005, será disponibilizada a CADERNETA DE FREQUÊNCIA e revalidado o cartão eletrônico.

§ 1º - A Caderneta de Frequência, caso aprovada a concessão do benefício, deverá ser entregue aos alunos dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, mediante apresentação do protocolo correspondente.

§ 2º – O aluno deverá comunicar imediatamente a Transurc, toda mudança de endereço, trazendo o novo comprovante de endereço.

§ 3º - Em caso de perda ou extravio do protocolo, o estudante ou seu responsável deverá fazer nova solicitação.

§ 4º - Fica a TRANSURC autorizada a celebrar convênios com os estabelecimentos de ensino, associações de pais e mestres ou entidades estudantis para descentralização das atividades de recebimento dos formulários e entrega dos cartões diretamente para os estudantes como forma de agilizar e melhorar a qualidade do atendimento aos estudantes.

§ 5º - Fica a TRANSURC autorizada a confirmar junto às escolas os dados cadastrais, matrícula e frequência dos estudantes.

Artigo 5º - Para realização do cadastro escolar do ano de 2006, será cobrado dos estudantes um preço público no valor equivalente a:

a) 2 (duas) tarifas vigentes do serviço convencional de transporte coletivo, como remuneração do serviço de cadastramento;

b) 1 (uma) tarifa vigente do serviço convencional de transporte coletivo, como remuneração do serviço de recebimento do formulário e entrega do cartão ao estudante, pelo estabelecimento de ensino ou associação conveniada, quando for o caso.

Artigo 6º - A redução do valor da tarifa será concedida aos estudantes matriculados em estabelecimento de ensino sediado em Campinas, residentes no município e cuja distância entre residência e escola seja de no mínimo de 1.000 metros.

Artigo 7º - O cartão FUI - ESCOLAR é pessoal e intransferível e o estudante poderá utilizar até 6 (seis) créditos de viagens por dia com redução tarifária. § 1º - O estudante, para usufruir o benefício, deverá apresentar obrigatoriamente o cartão FUI - ESCOLAR aos cobradores no ato da utilização.

§ 2º - Na compra mensal de créditos será obrigatória a apresentação da CADERNETA DE FREQUÊNCIA, comprovando a presença do estudante na escola no mês anterior, atestada com o carimbo e a assinatura do diretor do estabelecimento de ensino ou de seu representante autorizado.

Artigo 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de dezembro de 2005
GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES
PROT. 05/11/5139 VALDEMIR NUNES – PROT. 05/11/8274 EDIVALDO ANDREO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES
PROT. 05/11/5285 VALDEIR D DE ALMEIDA
PROT. 05/11/11440 VILLA BELLA EMP. IMOBILIARIOS LTDA

DEFIRO O PROJETO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
PROT. 4008/93 ANTONIO C MAROTTA

INDEFERIDOS

PROT. 05/11/9853 EMBALAFAS COM. DE EMBALAGENS LTDA – PROT. 05/11/9303 INDIANA EMPRESA DE ESTACIONAMENTOS S/C LTDA – PROT. 05/11/11476 TANIA LUZIA CONTI – PROT. 05/11/8641 SIND. DO COM. VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DE CAMPINAS – PROT. 05/11/11019 GUSTAVO S BUENO – PROT. 05/11/11351 PANIFICADORA ARRAIAL LTDA – PROT. 05/11/11414 LUMINOSOS CAMPINAS COMERCIAL DE LUMINOSOS LTDA – PROT. 05/11/4614 VJ COMPRA E VENDA DE VEICULOS LTDA – PROT. 05/11/11003 ROSEMEIRE AP. GREGORI

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 05/11/6652 VALENTIM CABELEIREIRO LTDA – PROT. 05/11/6709 L E S CONSULTORIA CONTABIL – PROT. 05/11/9744 CHAPADÃO COM. DE FRIGOS E LATICINIOS LTDA – PROT. 05/11/8128 HOSPITAL VETERINARIO CAMPINAS LTDA – PROT. 05/11/10569 MAR BRASIL RESTAURANTES LTDA – PROT. 05/11/8937 MINI MERCADO DINIZ E SANTOS LTDA – PROT. 05/11/10425 J E A DE OLIVEIRA – PROT. 05/11/10593 CENTRAL DE ESPECIALIDADES CLINICAS S/C – PROT. 05/11/9405 OZEAS G SILVA – PROT. 05/11/10185 SIND. DOS TRABALHADORES NAS IND. DA CONSTR. MOB. CERAMICA ... – PROT. 05/11/6479 MASSAS ALIMENTÍCIAS PALIARI LTDA – PROT. 05/11/9390 MANOEL J DE CARVALHO – PROT. 05/11/10361 ANA L DE PAULA LOURENÇO – PROT. 05/11/9212 LE MONIQUE DE CAMPINAS COM. E CONFECCOES LTDA – PROT. 05/11/9695 JULIANA G BARROS – PROT. 05/11/6044 AUGUSTO DA S SOUZA – PROT. 05/11/5987 ELIANA C SOUZA – PROT. 05/11/6725 IGREJA EVANGELICA CRISTO É REAL – PROT. 05/11/8736 MARGARETH NAVI DOS SANTOS – PROT. 05/11/10820 VILMAR F TROMBETA – PROT. 05/11/9245 WANDA R CERQUEIRA LIMA – PROT. 05/11/8089 R DE B PENTEADO – PROT. 05/11/6661 BOMPESO BALANÇAS EQUIP. P/ COZINHA IND. LTDA – PROT. 05/11/6978 VALERIA MIORI – PROT. 05/11/8993 MILTON DE O BARBOSA – PROT. 05/11/9242 SILVANA M PINTO – PROT. 05/11/6543 JOÃO C BEGALI – PROT. 05/11/7969 PAULO C BARSÍ – PROT. 05/11/5612 VALERIA C M PIRES – PROT. 05/11/6794 ASSOC. BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – PROT. 05/11/11352 K'ALMMA DAY SPA LTDA – PROT. 05/11/9953 CTO DE ULTRASONOGRAFIA E MEDICINA FETAL DE CAMPINAS – PROT. 05/11/11572 PARKVILLE ESTACIONAMENTO LTDA – PROT. 05/11/8846 IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – PROT. 05/11/9347 MONICA C DE ALMEIDA – PROT. 05/11/9324 ANEMONA ANTHOZOA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 05/11/11215 CONSTR. KAPLAN S/A – PROT. 05/11/9266 NOCCE COM. E SERVIÇOS LTDA – PROT. 05/11/9179 BERÇARIO E ESCOLA INF. BARÃO DE TEFFE S/C LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 63050/92 RECANTO DE ED. INF. ABELINHA S/C LTDA – PROT. 05/11/10248 SANTOS RODRIGUES COY – PROT. 05/11/10849 LUIZ A NOGUEIRA – PROT. 05/11/12127 CIA MECANICA AUXILIAR – 05/11/12175 VALTER SALMAZO – PROT. 32078/00 ALFREDO TOMAZINI – PROT. 05/11/11229 ISAURA M TORRES – PROT. 05/11/11172 CARLOS M MURAKAMI – PROT. 03/10/112 VILMAR F TROMBETA – PROT. 05/10/57975 CPN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS LTDA – PROT. 05/10/57155 JOSEANE F VELOSO – PROT. 05/10/57154 HAIDE B GRILLO – PROT. 05/10/56702 RUI S NAGAO – PROT. 05/10/58409 ABB S CONSULTORIA CONTABIL SOC. SIMPLES LTDA – PROT. 05/10/57977 CPN CONSTR. PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA – PROT. 05/10/58569 MUNDIAL ITATIBA DISTR. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA – PROT. 05/10/58460 ESCOLA INF. AZUL BANANA LTDA – PROT. 05/10/59027 ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA – PROT. 05/11/11022 JORGE Z MENEZES – PROT. 05/10/48044 PALERMO CONTABILIDADE S/C LTDA

CANCELE-SE O PROJETO DE SUB DIVISÃO DE LOTES
PROT. 05/11/2698 GILBERTO DA PAZ
PROT. 71225/92 RENATO PAULO HENRY NETO

ENGº. RICARDO CHIMIRRI CANDIA
Diretor Deptº. de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO
PROT. 05/11/12336 ROSANGELA M A DA ROCHA PROT. 05/11/12323 LAURO C MARCONDES – PROT. 05/11/12290 DERIK J J SILVA – PROT. 05/11/12340 ANA P DE P ANDREOTE – PROT. 05/11/12326 JESUINO R DE MORAES

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL – SEMURB EXPRESSO
PROT. 9733/50 VICENTE VITULLO – PROT. 05/11/12338 WALDEMIR F VALERIO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 05/11/12221 DORIVAL DORÍ

INDEFERIDO, NÃO ATENDE O INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DA OS. 609/01

PROT. 05/11/11374 COMBRAS COM. E INDUSTRIA DO BRASIL S/A

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT. 7800/96 EDIFICIO ITAPURA

COMPAREÇA O INTERESSADO – SEMURB EXPRESSO
PROT. 05/11/12324 LUIZ S BARBI

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 16541/81 DENIS R DE CARVALHO

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE INFORMAÇÕES PARA TOMAR CIENCIA
PROT. 03/11/4130 PAULO SERGIO M DE SOUSA AIM Nº 11437
PROT. 05/10/2932 ABRAMIDES EMP. IMOBIL. INT Nº 48751
PROT. 34053/53

DRA. SILVIA FARIA
Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 028/2005, Protocolo nº C 007.11.2005 – Objeto: referente à contratação de empresa para prestar serviço de seguro de incêndio, raios, explosão, desmoronamento, danos elétricos, vendaval, granizo, fumaça, impacto de veículos, tumultos, roubo de bens e responsabilidade civil operacional para a Ceasa Campinas, abrangendo toda a sua dependência. Comunicado: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A pelo preço total de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Pregão Presencial nº 029/2005, Protocolo nº C 008.11.2005 – Objeto: referente à contratação de empresa para prestar serviço de seguro ao Horto Shopping Ouro Verde, contra incêndio, vendaval, danos elétricos (prédio e conteúdo) e responsabilidade civil decorrente da guarda de veículos de terceiros pelo uso do estabelecimento, bem como, das operações a atos necessários ou incidentais praticadas no recinto do estabelecimento. Comunicado: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A pelo valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Do Protocolo nº 180/05

INTERESSADO: Emdec S.A.

ASSUNTO: Pregão Presencial n.º 015/05 – Adjudicação e homologação.

DESPACHO

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a **Ata da Sessão Pública**, de fls. 477 a 480 e da manifestação de fls. 552 a 555 do Sr. Pregoeiro e Assessor de Licitações e Contratos, a qual acolho e que fica fazendo parte integrante do presente despacho, **DEIXO DE CONHECER** do recurso interposto pela empresa Teleglobal Digital (fls.534/536) posto que intempestivo, e mesmo que superada tal preliminar, no mérito o mesmo não mereceria provimento, em razão dos elementos constantes dos autos e, especialmente, da manifestação técnica juntada às fls. 482/487 e do relatório de fls. 548/550 do processo.

ADJUDICO o objeto do **Pregão Presencial nº 015/05**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de operação de sistema de radiocomunicação, com locação dos equipamentos no sistema trunking ou modulação digital a favor da empresa **RÁDIO MÓVEL DIGITAL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.886.571/0001-09, classificada em primeiro lugar, no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

HOMOLOGO o **Pregão Presencial nº 015/05** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Campinas, 22 de dezembro de 2005

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

Extrato de Aditamento 10 ao Contrato nº 031/01

Protocolo nº 119/01 - Concorrência nº 001/01

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: G.S.V. Segurança e Vigilância Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, armada e desarmada.

Do Prazo: Prorrogação de 10 (dez) meses

Do Valor do contrato e Reajuste: R\$ 509.856,00

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2004

Concedente: Fundação José Pedro de Oliveira

Agente de integração: CIEE – Centro Integração Empresa Escola

Objeto: prorrogação da vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2004

Vigência: 31/12/2006

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2005.

ALCIDES MAMIZUKA

Presidente FJPO

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Protocolo nº. 3402/2005 - Pregão Presencial nº. 11/2005 – Aquisição de equipamentos de informática diversos.

Acolho a Adjudicação do pregoeiro, **HOMOLOGANDO** o objeto desta Licitação à(s) empresa(s) abaixo especificada(s):

1) MICROPLEX INFORMÁTICA LTDA. - ME, no valor total de R\$13.925,00 (treze mil, novecentos e vinte e cinco reais);

2) PRINTMAQ INFORMÁTICA LTDA. – EPP, no valor total de R\$13.016,90 (treze mil e dezesseis reais e noventa centavos);

3) TORINO INFORMÁTICA LTDA., no valor total de R\$16.305,80 (dezesseis mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos);

4) RPC INFORMÁTICA LTDA., no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais);

5) UP SHOP COMERCIAL LTDA., no valor total de R\$50.955,00 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Acolho a decisão do pregoeiro, fracassando o item 21.

Campinas, 21 de Dezembro de 2005

ROBER TUFIHETEM

Presidente do H.M.M.G.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Protocolo nº. 4292/2005 - Pregão Presencial nº. 12/2005 – Contratação de empresa para locação de equipamentos para realização de exames de coagulação sanguínea, com fornecimento de reagentes durante o período de 12 (doze) meses.

Acolho a Adjudicação do pregoeiro, HOMOLOGANDO o objeto desta Licitação à(s) empresa(s) abaixo especificada(s):

1) SG TECNOLOGIA CLÍNICA S/A, no valor total de R\$303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais).

Campinas, 21 de Dezembro de 2005

ROBER TUFIHETEM

Presidente do H.M.M.G.

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a Sr. LUIZ ANTÔNIO DE LARA GARCIA., portador do RG n.º 00000021448709X, a comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação na **Informática de Municípios Associados S/A - IMA**, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, sob pena de ser entendido o não comparecimento como desistência da vaga para o cargo **01- Auxiliar Administrativo**, para o qual foi aprovado e classificado em 3º lugar no Concurso Público 001/2003 desta empresa.

(21, 22, 23/12)

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 003

Contrato n.º 026/03 CV-DAF

Contratante – Informática de Municípios Associados S/A – IMA

Contratada – Auto Locadora Vector Ltda.

Fundamento Legal – Art 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93

Objeto – Adequação técnica do objeto contratual.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alteração pelo presente instrumento.

Campinas, 12 de janeiro de 2005

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2005/120 – Aquisição de equipamentos de comunicação Wireless e acessórios. **Classificada 1º lugar:** Systrade Comércio e Serviços Ltda., valor total R\$ 71.451,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93 TORNA PÚBLICO O(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) NO(S) RESUMO(S) DE ATA(S):

Pregão n. 2005/102 Registro de preços **Objeto:** material administrativo. **Empresa:** SS Silveira & Silveira Ltda EPP; valor unitário registrado por peça; bobina calculadora 57mm x 60m R\$ 0,73; bobina calculadora 69mm x 60m R\$ 0,86; borracha macia em vinil p/lapis medida aprox. 42x21x11mm R\$ 0,36; caderneta capa dura c/100 fls tamanho padrao R\$ 2,31; caneta demarcador de texto tinta amarela R\$ 0,69; caneta esferográfica tinta azul R\$ 0,24; caneta esferográfica com tinta preta R\$ 0,24; caneta esferográfica com tinta vermelha R\$ 0,24; caneta para quadro branco wbm7 azul R\$ 1,62; caneta para quadro branco wbm7 – vermelha R\$ 1,62; clips n. 00 galvanizado (caixa c/100 unid.) R\$ 0,76; clips n.6/o galvanizado (caixa c/50 unid.) R\$ 0,74; cola líquida branca 40 g R\$ 0,37; elastico de latex de alta resistencia (caixa c/ 100g) R\$ 1,62; fita adesiva crepe 25mm x 50m R\$ 5,12; fita adesiva pvc 50mm x 50m R\$ 2,19; fita adesiva celofane transparente 12mm x 30m R\$ 0,45; grafite hb 0,5mm R\$ 0,52; grampeador pequeno R\$ 8,12; grampo encadernador aco galvanizado polido R\$ 3,69; grampo p/grampeador tamanho 26/6-(caixa c/ 5000 unidades) R\$ 1,80; grampo trancado n. 01 aço galvanizado polido cx c/ 12 un. R\$ 1,30; lapis preto n.2 R\$ 0,14; livro ata (100 folhas) tamanho padrao R\$ 5,75; pasta classificadora az R\$ 2,50; pasta plastificada c/ elastico R\$ 0,67; pasta plastificada c/ grampo R\$ 0,51; pasta suspensa completa 240 x 360mm R\$ 0,46; perfurador pequeno R\$ 5,21; pincel atomico azul R\$ 1,04; disquete alta densidade 3.1/2" - 1.44 mb R\$ 5,75; cd 700mb/80min R\$1,57; etiqueta auto adesiva impres. a laser 70 x 33 R\$ 30,62; papel a4 branco 75g/m2 R\$ 10,23. **Vigência:** 6 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

CONTR 2005/90101 - Contr.: Casa do Lubrificante Com. A. P. Lubrif. Ltda; CV 105/05; **Objeto:** óleo lubrificante; **Vigência:** 6 meses; **Valor Total:** R\$ 33.511,25.

CONTR 2005/4107 - Contr.: Comércio Confeccões Bosco Ltda; Pre 101/05; **Objeto:** uniformes; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R\$ 30.651,90.

CONTR 2005/4108 - Contr.: Roupas Profissionais Munoz Acuna Ltda; Pre 101/05; **Objeto:** uniformes; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R\$ 22.792,00.

CONTR 2005/4109 - Contr.: Vitória Têxtil Ind. e Com. Ltda; Pre 101/05; **Objeto:** uniformes; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R\$ 5.472,00.

CONTR 2005/4111 - Contr.: Commanders Ind. e Com. Ltda; Pre 101/05; **Objeto:** uniformes; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R\$ 16.517,80.

CONTR 2005/4112 - Contr.: Potencial Confeccões Ltda; Pre 101/05; **Objeto:** uniformes; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R\$ 36.379,20.

CONTR 2005/4104 - Contr.: Pinheiro Neto Advogados; DL 937/05; **Objeto:** assessoria p/ elaboração de edital; **Vigência:** 90 dias; **Valor Total:** R\$ 16.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2005/112 - Presencial. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar com instalação. Em face do não comparecimento de empresas interessadas na sessão prevista na primeira publicação, sendo considerado deserto o certame, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às 9h15min do dia 09.01.2006, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP, na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTRUTURA SALARIAL - SANASA CAMPINAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
808,57	832,83	857,83	883,55	910,07	937,36	965,48	994,45	1.024,28	1.055,01	1.086,67	1.119,26
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1.152,85	1.187,43	1.223,06	1.259,74	1.297,53	1.336,46	1.376,55	1.417,85	1.460,39	1.504,20	1.549,32	1.595,80
25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
1.643,68	1.692,99	1.743,77	1.796,09	1.849,97	1.905,48	1.962,63	2.021,52	2.082,16	2.144,62	2.208,96	2.275,23
37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
2.343,49	2.413,79	2.486,21	2.560,80	2.637,62	2.716,74	2.798,26	2.882,19	2.968,66	3.057,71	3.149,46	3.243,93
49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
3.341,26	3.441,49	3.544,74	3.651,08	3.760,61	3.873,44	3.989,64	4.109,33	4.232,60	4.359,57	4.490,37	4.625,08
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72
4.763,83	4.906,74	5.053,95	5.205,57	5.361,73	5.522,58	5.688,26	5.858,91	6.034,68	6.215,72	6.402,19	6.594,25
73	74	75	76	77	78	79	80				
6.792,08	6.995,84	7.205,72	7.421,89	7.644,55	7.873,88	8.110,10	8.353,40				

GERENTES; COORDENADORES; AG. TÉCNICO DE SANEAMENTO; AG. TÉCNICO HIDROMECÂNICA; AG. TÉCNICO ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO; AG. FUNILARIA E PINTURA; AG. MECÂNICO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTOR; AG. OPERACIONAL DE VEÍCULOS; AG. OPERACIONAL MÁQUINAS PESADAS; AG. TÉCNICO MANUTENÇÃO E SOLDAGEM; ADVGADO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE SOCIAL; ANALISTA ADMINISTRATIVO; ANALISTA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO; AUXILIAR ENFERMAGEM DO TRABALHO; BIÓLOGO; BIBLIOTECÁRIO; DENTISTA; ENGENHEIRO; JORNALISTA; QUÍMICO; MÉDICO DO TRABALHO; TÉCNICO EM AGRIMENSURA; TÉCNICO EM APLICAÇÕES SISTEMAS GRÁFICOS; TÉCNICO INSTRUMENTAÇÃO; TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO; TECNÓLOGO.

AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO

Operação do Sistema de Saneamento - ORIGINAL

8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Inicial	até 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 150	151 a 180	181 a 210	211 a 240	241 a 270	271 a 300	301 a 330
994,45	1.024,28	1.055,01	1.086,67	1.119,26	1.152,85	1.187,43	1.223,06	1.259,74	1.297,53	1.336,46	1.376,55
20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
331 a 360	361 a 390	391 a 420	421 a 450	451 a 480	481 a 510	511 a 540	541 a 570	571 a 600	601 a 630	631 a 660	661 a 690
1.417,85	1.460,39	1.504,20	1.549,32	1.595,80	1.643,68	1.692,99	1.743,77	1.796,09	1.849,97	1.905,48	1.962,63
32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
691 a 720	721 a 750	751 a 780	781 a 810	811 a 840	841 a 870	871 a 900	901 a 930	931 a 960	961 a 990	991 a 1020	1021 a 1050
2.021,52	2.082,16	2.144,62	2.208,96	2.275,23	2.343,49	2.413,79	2.486,21	2.560,80	2.637,62	2.716,74	2.798,26
44	45	46	47	48							
1051 a 1080	1081 a 1110	1111 a 1140	1141 a 1170	1171 a 1200							
2.882,19	2.968,66	3.057,71	3.149,46	3.243,93							

AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO

Operadores de ETE - Estudo Julho 05 (andou-se 9 steps, no início e no fim)

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Inicial	até 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 150	151 a 180	181 a 210	211 a 240	241 a 270	271 a 300	301 a 330

1.297,53	1.336,46	1.376,55	1.417,85	1.460,39	1.504,20	1.549,32	1.595,80	1.643,68	1.692,99	1.743,77	1.796,09
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
331 a 360	361 a 390	391 a 420	421 a 450	451 a 480	481 a 510	511 a 540	541 a 570	571 a 600	601 a 630	631 a 660	661 a 690
1.849,97	1.905,48	1.962,63	2.021,52	2.082,16	2.144,62	2.208,96	2.275,23	2.343,49	2.413,79	2.486,21	2.560,80
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
691 a 720	721 a 750	751 a 780	781 a 810	811 a 840	841 a 870	871 a 900	901 a 930	931 a 960	961 a 990	991 a 1020	1021 a 1050
2.637,62	2.716,74	2.798,26	2.882,19	2.968,66	3.057,71	3.149,46	3.243,93	3.341,26	3.441,49	3.544,74	3.651,08
53	54	55	56	57							
1051 a 1080	1081 a 1110	1111 a 1140	1141 a 1170	1171 a 1200							
3.760,61	3.873,44	3.989,64	4.109,33	4.232,60							

AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO*Operadores de ETE - Estudo Julho 05 (andou-se 9 steps somente no início, reformulando a pontuação)*

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Inicial	até 38	39 a 76	78 a 116	117 a 155	156 a 194	195 a 233	234 a 272	273 a 311	312 a 350	351 a 389	390 a 428
1.297,53	1.336,46	1.376,55	1.417,85	1.460,39	1.504,20	1.549,32	1.595,80	1.643,68	1.692,99	1.743,77	1.796,09
29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
429 a 467	468 a 506	507 a 545	546 a 584	585 a 623	624 a 662	663 a 701	702 a 740	741 a 779	780 a 818	819 a 857	858 a 896
1.849,97	1.905,48	1.962,63	2.021,52	2.082,16	2.144,62	2.208,96	2.275,23	2.343,49	2.413,79	2.486,21	2.560,80
41	42	43	44	45	46	47	48				
897 a 935	936 a 974	975 a 1013	1014 a 1052	1053 a 1091	1092 a 1130	1131 a 1169	1170 a 1200				
2.637,62	2.716,74	2.798,26	2.882,19	2.968,66	3.057,71	3.149,46	3.243,93				

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 090 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Artigo 1º) Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, a DEFERIR a LICENÇA PRÊMIO, conforme solicitado, aos servidores relacionados abaixo:

REQUERENTE:
MAURÍLIO GOMES FILHO
WAGNER PINTO DE AVELLAR
ROGÉRIO BISON DOMICIANO
CLAUDINEI ROCHA LOPES

PROTOCOLO Nº
0769/02
1762/02
4592/02
0767/02

Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito retroativo a 21.11.05, revogando as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. CUMPRA-SE

Campinas, 20 de Dezembro de 2005.
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente
ERIVELTO LUÍS CHACON
Diretor Administrativo Financeiro
VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Técnico Operacional

PORTARIA Nº 091 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Artigo 1º) Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, a DEFERIR a LICENÇA PRÊMIO, conforme solicitado, aos servidores relacionados abaixo:

REQUERENTE:
CÉSAR AUGUSTO BOUFFIER
ANTÔNIO DE PÁDUA FARIAS
SANDRA REGINA CAMARGO

PROTOCOLO Nº
1815/02
2048/02
0393/02

Artigo 2º) A presente Portaria tem efeito retroativo a 20.12.05, revogando as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. CUMPRA-SE

Campinas, 20 de Dezembro de 2005.
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente
ERIVELTO LUÍS CHACON
Diretor Administrativo Financeiro
VALDIR APARECIDO DELING
Diretor Técnico Operacional

PORTARIA Nº 92 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

O Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I, III e XVIII, do artigo 8º da Lei Municipal nº. 4369 de 11 de fevereiro de 1974;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos administrativos no sentido de analisar eventuais distorções pontuais nos preços públicos a ser praticados em relação as áreas permissionadas ou concedidas pela SETEC – Serviços Técnicos Gerais a partir de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO que no dia 21 de dezembro de 2005, foi instituído pelo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, a criação de uma Câmara Permanente de Avaliação de Preços Públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Câmara Permanente de Avaliação de Preços Públicos da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, que terá como finalidade analisar eventuais distorções pontuais nos preços públicos a ser praticados em relação as áreas permissionadas ou concedidas pela SETEC – Serviços Técnicos Gerais a partir de janeiro de 2006.

Artigo 2º - Nomear os seguintes representantes da Autarquia para comporem a referida Câmara Permanente:

Erivelto Luis Chacon – Diretor Administrativo Financeiro
Valdir Aparecido Deling – Diretor Técnico Operacional
Celso Lorena de Mello – Procurador Jurídico
Paulo Celso Poli – Assessor Jurídico

Artigo 3º -A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.
Cumpra-se. Publica-se

Campinas, 22 de dezembro de 2005.
DR. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente da SETEC

